



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DE MARÇO DE 2019

Nº 2528

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	13/03/2019	46.924,64
SNA	14/03/2019	47.807,67
SNA	15/03/2019	402.069,90
FUNDEB	15/03/2019	4.005.559,18
BRASIL MERENDA PNAE/FNDE	15/03/2019	871.746,92
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	15/03/2019	89.400,00
FNDE / SAE	15/03/2019	2.850.620,76
FPM	20/03/2019	317.261,05
SNA	20/03/2019	257.638,11
FUNDEB	20/03/2019	170.438,84
SNA	21/03/2019	111.712,86
SNA	22/03/2019	1.878.383,42
SNA	25/03/2019	751.732,98
FMS CUSTEIO SUS	25/03/2019	39.917,99
SNA	26/03/2019	82.602,85
FUNDEB	26/03/2019	10.510.107,65

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.897, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva Melo Futebol Clube. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva Melo Futebol Clube, com sede e foro no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 275/2017, de autoria do Vereador Cyborg).

Decretos

DECRETO N. 18.101, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto n. 17.540, de 11 de agosto de 2017, e substitui membros do Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a necessidade de alterar os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto n. 17.540, de 11 de agosto de 2017;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 66.449/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto n. 17.540, de 11 de agosto de 2017, para nomear como titulares representantes da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura de São José dos Campos, no Conselho Municipal de Turismo, os membros abaixo relacionados, em substituição aos anteriormente nomeados:

“Art. 1º

I -

a) Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico:

Titulares: Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira Simões;

Claudilene Duque Moreira Coelho;

Alexsey Rodrigues Neves;

Suplentes: Antonio Bibiano dos Santos;

Eveline dos Santos Silva;

Leonor Amelia Freitas Rodrigues;”

Art. 2º Fica nomeado James Domingos, como membro titular representante da Secretaria de Governança, da Prefeitura de São José dos Campos, no Conselho Municipal de Turismo, em substituição a Andréia Alves Sulzbach, nomeada por meio do Decreto n. 17.540, de 2017.

Art. 3º Fica nomeado Ricardo Matheus, como membro suplente representante da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, da Prefeitura de São José dos Campos, no Conselho Municipal de Turismo, em substituição a Sandra Lucia da Silva, nomeada por meio do Decreto n. 17.540, de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de março de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.119, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto n. 17.850, de 8 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a permissão de uso de área de domínio público municipal à Casa de Oração Missionários da Luz, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 54.058/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I ao VI do art. 1º do Decreto n. 17.850, de 8 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a permissão de uso de área de domínio público municipal à Casa de Oração Missionários da Luz, e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: Município de São José dos Campos;

III - Localização: Rua Martins Pereira, Loteamento Jardim Jussara, município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

IV - Medidas: a referida gleba está geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, cuja descrição se inicia no vértice 2 de coordenada Este (X) 410.939,63 m e Norte (Y) 7.435.339,89 m, assinalado na Planta constante no Processo Administrativo n. 54.058/18, como segue: do vértice 2 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 410.950,25 m e N= 7.435.316,37 m, no azimute de 155°41'09", na extensão de 25,81 m; do vértice 22 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 410.954,65 m e N= 7.435.306,20 m, no azimute de 156°37'03", na extensão de 11,08 m; do vértice 21 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 410.962,25 m e N= 7.435.288,89 m, no azimute de 156°18'35", na extensão de 18,91 m; do vértice 20 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 410.974,57 m e N= 7.435.260,60 m, no azimute de 156°27'45", na extensão de 30,86 m; do vértice 19 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 410.991,31 m e N= 7.435.223,45 m, no azimute de 155°44'25", na extensão de 40,74 m; do vértice 18 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 410.949,21 m e N= 7.435.191,85 m, no azimute de 233°06'38", na extensão de 52,64 m; do vértice 17 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 410.944,67 m e N= 7.435.186,15 m, no azimute de 218°28'11", na extensão de 7,29 m; do vértice 16 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 410.944,50 m e N= 7.435.184,94 m, no azimute de 188°08'06", na extensão de 1,22 m; do vértice 15 segue até o vértice 81, de coordenada U T M E= 410.941,98 m e N= 7.435.187,12 m, no azimute de 310°50'42", na extensão de 3,33 m; do vértice 81 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 410.935,51 m e N= 7.435.192,72 m, no azimute de 310°50'42", na extensão de 8,56 m; do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 410.935,26 m e N= 7.435.193,00 m, no azimute de 318°40'03", na extensão de 0,37 m; do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 410.902,72 m e N= 7.435.230,00 m, no azimute de 318°40'03", na extensão de 49,28 m; do vértice 25 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 410.902,46 m e N= 7.435.230,25 m, no azimute de 315°03'35", na extensão de 0,36 m; do vértice 13 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 410.895,64 m e N= 7.435.237,09 m, no azimute de 315°03'35", na extensão de 9,66 m; do vértice 12 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 410.895,41 m e N= 7.435.237,37 m, no azimute de 321°14'40", na extensão de 0,36 m; do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 410.889,33 m e N= 7.435.244,95 m, no azimute de 321°14'40", na extensão de 9,72 m; do vértice 28 segue até

o vértice 11, de coordenada U T M E= 410.889,09 m e N= 7.435.245,21 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de 0,36 m; do vértice 11 segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 410.882,26 m e N= 7.435.252,56 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de 10,03 m; do vértice 30 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 410.881,87 m e N= 7.435.252,97 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de 0,57 m; do vértice 10 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 410.879,36 m e N= 7.435.256,09 m, no azimute de 321°05'52", na extensão de 4,01 m; do vértice 9 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 410.875,57 m e N= 7.435.260,04 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 5,46 m; do vértice 32 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 410.875,45 m e N= 7.435.260,16 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 0,18 m; do vértice 8 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 410.868,53 m e N= 7.435.267,39 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 10,01 m; do vértice 7 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 410.861,72 m e N= 7.435.274,49 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 9,84 m; do vértice 6 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 410.854,14 m e N= 7.435.282,39 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 10,94 m; do vértice 37 segue até o vértice 82, de coordenada U T M E= 410.851,12 m e N= 7.435.285,85 m, no azimute de 318°50'03", na extensão de 4,60 m; do vértice 82 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 410.904,16 m e N= 7.435.319,94 m, no azimute de 57°16'13", na extensão de 63,05 m; finalmente do vértice 3 defletindo segue até o vértice 2, (início da descrição), no azimute de 60°38'22", na extensão de 40,69 m, fechando assim o polígono acima descrito. V - Confrontações: do vértice 2 ao vértice 18 confronta-se com a Rua Martins Pereira - Decreto n. 3.136, de 25 de outubro de 1979; do vértice 18 ao vértice 81 confronta-se com Urbanizadora Municipal S/A - Urbam, Rua Tupã Prédios n. 263 e 267, Lote: 36/P - Quadra: B, Inscrição Imobiliária n. 31.0048.0035.0000, Matrícula n. 30.869; do vértice 81 ao vértice 24 confronta-se com José David Vital e Cleusa Maria dos Santos Vital, Prédio n. 259, Lote 36 - Quadra: B, Matrícula n. 53.638; do vértice 24 ao vértice 13 confronta-se com João da Silva Ramos e Outros, Lotes: 31, 32, 33, 34,35, Quadra: B, Matrícula n. 209.900; do vértice 13 ao vértice 27 confronta-se com José de Moraes, Lote: 30 - Quadra: B, Transcrição n. 31.853 - Remanescente; do vértice 27 ao vértice 11 confronta-se com Sebastião Soares de Moraes e, Eunice Ramos Soares, Lote: 29 - Quadra: B, Matrícula n. 240.671; do vértice 11 ao vértice 30 confronta-se com Quirino Afonso da Silva, Lote: 28 - Quadra: B, Transcrição n. 19.900; do vértice 30 ao vértice 32 confronta-se com Arnaldo de Siqueira Porto e, Prédio n. 157 e 161, Lote: 27 - Quadra: B - Matrícula n. 96.918; do vértice 32 ao vértice 7 confronta-se com Paulo Henrique Scarence, Matrícula n. 185.006; do vértice 7 ao vértice 6 confronta-se com Mitra Diocesana de São José dos Campos, Prédio n. 147 - Lote: 25 - Quadra: B, Matrícula n. 1.140; do vértice 6 ao vértice 37 confronta-se com Alexandre Kyriacopoulos e Marcia Paula Christo, Prédio n. 137 - Lote: 24 e 23/P - Quadra: B, Matrícula n. 79.343;do vértice 37 ao vértice 82 confronta-se com Carlos Alberto de Oliveira Couto, Syldemara Goulart de Oliveira Couto, Prédio n. 123 - Lotes: 23/P - Quadra: B, Matrícula n. 92.452; finalmente do vértice 3 ao vértice 2 confronta-se com Obra Social Célio Lemos; VI - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 10.741.53 m² e um Perímetro 429.93m.”

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto está mais bem caracterizada na Planta e Memorial Descritivo encartados no Processo Administrativo n. 54.058/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de março de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.120, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do Loteamento denominado Parque Tecnológico São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto no artigo 97 e seu parágrafo único, da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, que “Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo em São José dos Campos, e dá outras providências.”; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 117.802/10;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados para construção os seguintes lotes do Loteamento denominado Parque Tecnológico São José dos Campos:

I - Quadra A: Lote n. 01;

II - Quadra B: Lote n. 01.

Art. 2º O Loteamento descrito no art. 1º deste Decreto, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, está localizado na Zona de Uso Predominantemente Industrial - ZUPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de março de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.123, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Institui o Programa “Circuito de Lazer” e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que o artigo 157 da Lei Orgânica do Município estabelece que o uso de bens municipais por terceiros poderá efetuar-se mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir;

Considerando que o artigo 342 da Lei Orgânica do Município prevê que o Poder Público Municipal apoiará e incentivará o lazer como forma de integração social;

Considerando o interesse do Município de firmar parcerias com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do Município e viabilizar a ampliação dos espaços de fruição pública que propiciem lazer, convivência e recreação para a população em geral;

Considerando que as parcerias, nos termos propostos, não envolverão a transferência de recursos financeiros, mas apenas à autorização de uso de área pública e o apoio operacional do Município com fechamento de via pública;

Considerando a necessidade de se definir critérios específicos no âmbito do Município de São José dos Campos para a regulamentação de tal prática;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 38.936/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Circuito de Lazer” a fim de promover o desenvolvimento sustentável do Município e viabilizar a ampliação dos espaços de fruição pública que propiciem lazer, convivência e recreação para a população em geral.

Art. 2º Fica autorizado o Município a firmar parcerias com particulares que manifestem a intenção de promover atividades de lazer, convivência e recreação para a população em geral, não havendo, em nenhuma hipótese, a transferência de recursos financeiros por parte do Município ao particular, mas apenas à autorização de uso de área pública e o apoio operacional com fechamento de via pública.

Art. 3º Cabe ao Município definir, no âmbito de sua circunscrição territorial, as vias públicas a serem fechadas e, ainda, o dia e o horário que o evento será realizado.

Art. 4º O compromissário deverá protocolar a proposta, para análise da Divisão de Eventos Oficiais, com antecedência mínima de trinta dias da realização do evento, atendendo aos termos deste Decreto, incluindo as orientações direcionadas ao compromissário que constam do Anexo deste Decreto.

Art. 5º Não serão aceitas propostas cujo produto ou marca a ser divulgado relacione-se com cigarros, bebidas alcoólicas, incentivo ao consumo de drogas e entorpecentes ou afins.

Art. 6º O compromissário deverá detalhar, por meio de um plano de trabalho, as atividades a serem desenvolvidas, a fim de promover à população atividades físico-esportivas-sociais, atividades voltadas à área da saúde, atividades de lazer e recreação e atividades culturais.

Art. 7º As atividades a serem desenvolvidas devem observar os níveis máximos de ruído e os demais parâmetros de incomodidade estabelecidos pela Lei n. 8.940, de 16 de maio de 2013, que “Dispõe sobre ruídos urbanos e proteção do bem-estar e do sossego público no âmbito do município de São José Dos Campos.”, e suas posteriores alterações.

Art. 8º O plano de trabalho apresentado será submetido à análise e aprovação das Secretarias envolvidas.

Art. 9º O compromissário será responsável por toda a organização do evento.

Art. 10. A execução, bem como o custeio de todas as atividades, será de exclusiva responsabilidade do compromissário, que deverá ainda obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças necessárias para a realização das atividades, caso exista previsão legal.

Art. 11. A aprovação da proposta não exige o compromissário do cumprimento das demais exigências legais aplicáveis previstas em legislação específica, tais como a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB - e de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto aos órgãos competentes.

Art. 12. O compromissário deverá requisitar ao Município o suporte necessário para a realização das atividades no momento da apresentação do plano de trabalho.

Art. 13. No desempenho das atividades previstas no plano de trabalho, o compromissário não poderá cobrar, a qualquer título, ingressos, taxas, mensalidades ou outras formas de pagamento que resultem em ônus à população, admitida unicamente a exigência de contrapartida dos expositores que forem se instalar no espaço público, para comercializar serviços ou alimentos e bebidas, cujo contrato será de inteira responsabilidade do compromissário.

Art. 14. A comercialização de alimentos e bebidas disposta em área pública ou privada é de total responsabilidade do compromissário, observadas as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 15. Havendo uso da palavra, o compromissário compromete-se a mencionar que o Ministério Público, em conjunto com a Prefeitura Municipal e outros órgãos criaram um grupo para atuar na prevenção e combate de venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes.

Art. 16. O compromissário responsabiliza-se por eventuais danos pessoais ou materiais que possam ocorrer durante as atividades.

Art. 17. Na hipótese de dano a qualquer bem público causado por dolo ou culpa do compromissário, este será obrigado a repará-lo.

Art. 18. Cabe ao compromissário analisar a aplicabilidade de contratação de equipe de emergência médica e segurança.

Art. 19. Havendo acordo entre as partes será firmado um “Termo de Compromisso”, cujo extrato deverá ser publicado no Boletim do Município em três dias após a sua formalização.

Art. 20. Havendo descumprimento ou cumprimento irregular de obrigação assumida pelo compromissário no Termo de Compromisso firmado, o Município, após processo administrativo, poderá impor sanção de impedimento de realização de eventos futuros por prazo de até dois anos.

Parágrafo único. A medida administrativa prevista neste artigo poderá ser aplicada sem prejuízo do ressarcimento devido, se o caso, a ser apurado e cobrado pelas vias próprias.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de março de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.124, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre os critérios de seleção, hierarquização e priorização da demanda de beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que dispõe a legislação pertinente ao Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida - PMCMV, e a Portaria n. 163 de 16 de maio de 2016 do Ministério das Cidades; Considerando a necessidade de uniformizar o procedimento de seleção de cadastrados conforme os critérios nacionais apontados nos atos normativos editados pelo Ministério das Cidades,

Considerando a necessidade de fixação de critérios adicionais para a seleção de beneficiários;

Considerando a importância da criação da rotina administrativa necessária ao fornecimento de informações para a implantação do Sistema Nacional de Cadastro Habitacional, conforme dispõe a Portaria n. 720, de 12 de dezembro 2018, do Ministério das Cidades;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal da Habitação;

Considerando o compromisso do Município em zelar pela transparência, pela publicidade e pela moralidade do cadastramento e da seleção de beneficiários do Programa;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 31.234/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de hierarquização, priorização e seleção dos candidatos a beneficiários ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, obedecendo no que couber o presente Decreto.

Art. 2º Constituem requisitos para participação como beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade e ter capacidade civil;

II - apresentar obrigatoriamente o Cartão de Número de Identificação Social – NIS;

III - possuir Renda familiar bruta de 0 (zero) até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) ou outra faixa que venha a ser definida pelo Governo Federal;

IV - residir no município há no mínimo há 2 (dois) anos;

V - não ser proprietário, cessionário, promitente comprador, usufrutuário de imóvel residencial;

VI - não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, do Estados, da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados a aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;

VII - não estar inscrito no Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT;

VIII - não ter participado de processos da regularização fundiária municipal de interesse social e específico com a legitimação de unidade imobiliária;

IX - estar inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal -CADÚNICO, com dados atualizados;

Art. 3º São considerados critérios nacionais de priorização para a seleção de candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV:

I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III - famílias de que façam parte pessoas com deficiência, comprovado com laudo médico;

Art. 4º São considerados critérios municipais de priorização para a seleção de candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV:

I - famílias que habitam no máximo a 5 km (cinco quilômetros) de distância do centro do empreendimento, comprovado com a apresentação de comprovante de residência;

II - famílias residentes no município em prazo igual ou superior há 10 (dez) anos, comprovado com a apresentação de comprovante de tempo de residência;

III - famílias com filhos em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de identidade;

Art. 5º A seleção dos demais candidatos deverá ser priorizada de acordo com a quantidade de critérios nacionais e adicionais atendidos, devendo ser agrupados na seguinte conformidade:

I - Grupo I: representado pelos candidatos que atendam de 4 (quatro) a 6 (seis) critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais;

II - Grupo II: representado pelos candidatos que atendam de 2 (dois) a 3 (três) critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais;

III - Grupo III: representado pelos candidatos que atendam até 1 (um) critério de priorização entre os nacionais e os adicionais.

Art. 6º Os candidatos de cada Grupo mencionado do art. 5º deste Decreto serão selecionados e ordenados por meio de sorteio, obedecendo-se à seguinte proporção:

I - 60% (sessenta por cento) de candidatos do Grupo I;

II - 25% (vinte e cinco por cento) de candidatos do Grupo II;

III - 15% (quinze por cento) de candidatos do Grupo III.

Art. 7º O processo de seleção terá como objetivo de priorização do atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios nacionais e municipais.

Art. 8º Serão reservadas 3% (três por cento) das unidades para atendimento às pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal n. 10.741, de 01 de outubro de 2003, e suas alterações, e no item 4.10 da Portaria do Ministério das Cidades n. 163, de 16 de maio de 2016.

Art. 9º Serão reservadas 3% (três por cento) das unidades para atendimento as pessoas com deficiência ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, conforme no inciso I do art. 32 da Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015, e no item 4.10 da Portaria do Ministério das Cidades n. 163, de 2016.

Art. 10. O número de candidatos selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do empreendimento, acrescida de 100% (cem por cento).

Art. 11. O cadastro de candidatos terá validade pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser periodicamente atualizado pelo próprio interessado, encontrando-se disponível para consulta no sítio eletrônico www.sjc.sp.gov.br e por meio físico na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras situada na Rua José de Alencar, n. 123, Vila Santa Luzia, neste município.

§ 1º Após ultrapassar o prazo máximo estabelecido sem a devida atualização, o cadastro estará expirado, podendo ser ativado pelo candidato a qualquer tempo.

§ 2º Para habilitação nos sorteios o cadastro deverá constar sempre ativo.

Art. 12. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida somente após 2 (dois) anos do ocorrido.

Art. 13. Os critérios referidos no art. 4º deste Decreto, adotados pelo Município, foram aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, conforme Ata de Reunião ocorrida em 12 de março de 2019, cujo documento está encartado no Processo Administrativo n. 31.234/19.

Art. 14. Fica revogado o Decreto n. 16.709, de 11 de novembro de 2015.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de março de 2019.

Felicio Ramuth
Prefeito

José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.125, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e a celebração de Contrato de Gestão e dá outras providências”, para as áreas que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que a Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, conferiu nova disciplina para a matéria relativa à qualificação de entidades de terceiro setor como organizações sociais neste Município, e aos termos da celebração de Contrato de Gestão com organização social interessada em celebrar parceria com o Poder Público, inclusive com a especificação das despesas que podem ser suportadas pelos recursos públicos repassados por meio deste ajuste para a execução do respectivo Plano de Trabalho;

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de qualificação das entidades interessadas, o procedimento de escolha da entidade gerenciadora, a celebração do próprio contrato de gestão e a forma de avaliação e fiscalização dos resultados alcançados com a sua execução, conforme disciplinado no respectivo plano de trabalho;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 40.954/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.”, estabelecendo o prazo mínimo de dez dias, a contar da publicação do respectivo Edital de Chamamento, para que as entidades qualificadas, nos termos da referida Lei, como organizações sociais nas áreas de ensino, pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico, atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, atendimento ou promoção dos direitos das crianças e adolescentes, planejamento, gerenciamento ou gestão, aplicáveis à administração pública, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, esportes, cultura e saúde, manifestem interesse na formulação de propostas para a gestão e gerenciamento da política pública pertinente e dos equipamentos públicos voltados ao fomento da respectiva área.

CAPÍTULO I

DA QUALIFICAÇÃO E DESQUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES DE TERCEIRO SETOR COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I

Do procedimento de qualificação

Art. 2º O pedido de qualificação como Organização Social poderá ser formulado a qualquer tempo, independentemente de prévia publicação de Edital de Qualificação ou de Edital de Chamamento Público, por meio de requerimento escrito dirigido à Secretaria de Governança, protocolado a qualquer tempo, e deverá ser devidamente autuado, acompanhado dos seguintes documentos:

I - ata da constituição da entidade, devidamente registrada;

II - estatuto social atualizado e registrado no Cartório competente;

III - balanço patrimonial e demonstrativo do resultado financeiro do último exercício, ou do exercício imediatamente antecedente a esse, na hipótese de não serem ainda exigíveis tais documentos referentes ao último exercício, em razão de o pleito de qualificação vir a ser formalizado antes do prazo limite pertinente, a saber, o último dia do mês de abril do ano subsequente àquele a que se referem o balanço e o demonstrativo;

IV - documentos que comprovem a execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área de atuação, mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

V - certidões de regularidade fiscal abaixo indicadas, que deverão ser reapresentadas no momento da celebração do Contrato de Gestão:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade requerente;

d) regularidade perante a Fazenda do Município de São José dos Campos;

e) regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) certidão negativa de débitos trabalhistas da entidade requerente;

g) certidão negativa de recuperação judicial, falência ou concordata, ou homologação judicial do respectivo Plano de recuperação.

Parágrafo único. A prova de regularidade perante a Fazenda Federal far-se-á pela apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

Art. 3º A aprovação quanto ao cumprimento integral dos requisitos para qualificação da entidade pleiteante caberá ao Secretário da área de atividade correspondente ao objeto social da entidade requerente, após a prévia lavratura de parecer jurídico, que analisará a presença dos requisitos legais para o deferimento do pedido.

Art. 4º Se, nos termos do parecer jurídico lavrado, estiverem presentes os requisitos legais para o deferimento do pleito, caberá ao Secretário decidir pelo seu deferimento, submetendo sua decisão ao Prefeito para decisão final e expedição do correspondente Decreto de Qualificação a ser subsequentemente publicado no Boletim do Município.

Parágrafo único. A Secretaria de Governança manterá registro de todas as entidades qualificadas como organização social no Município, com indicação da respectiva área de atuação em que tenha se dado a qualificação.

Art. 5º Se, nos termos do parecer jurídico lavrado, estiverem ausentes os requisitos legais para o deferimento do pleito, caberá ao Secretário proferir decisão pelo seu indeferimento, determinando a subsequente notificação da interessada.

§ 1º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:

I - não atenda aos requisitos estabelecidos nos arts. 3º e 5º da Lei n. 9.784, de 2018;

II - apresente a documentação prevista no art. 2º deste Decreto de forma incompleta;

III – não atenda a critérios de conveniência e oportunidade proferidos pelo Secretário da pasta correspondente à sua área de atuação ou pelo Secretário de Governança.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II do § 1º deste artigo, a Secretaria de Governança poderá conceder à entidade requerente o prazo de até 08 (oito) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§ 3º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá pleitear reconsideração da decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias, com a comprovação do efetivo cumprimento dos requisitos legais, sendo-lhe também facultado requerer novamente a qualificação como organização social, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

Seção II

Da Entidade Qualificada

Art. 6º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar Contrato de Gestão com o Poder Público e a absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público após a realização do procedimento seletivo de que trata o art. 14 deste Decreto.

§ 1º As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública para todos os efeitos legais.

§ 2º As entidades que celebrarem Contrato de Gestão com o Poder Público passarão a estar sujeitas ao exercício do controle interno do contratante, que poderá a qualquer tempo requerer documentos e relatórios, bem como efetuar atividades de acompanhamento e controle in loco acerca das atividades exercidas e do cumprimento do Plano de Trabalho e das cláusulas ajustadas no Contrato de Gestão.

Art. 7º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria de Governança, com a devida justificativa, e à Secretaria competente na respectiva área de atuação, sob pena de cancelamento da qualificação.

Seção III

Da Desqualificação

Art. 8º A Secretaria de Governança poderá proceder à desqualificação da Organização Social, por ato próprio ou a pedido da Secretaria contratante quando verificado que a entidade tenha:

I - descumprido qualquer norma da Lei n. 9.784, de 2018, deste Decreto, ou, ainda, reiteradamente, as cláusulas do Contrato de Gestão, mesmo após a devida notificação pela Secretaria responsável, nos termos previstos no ajuste;

II - disposto de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;

III - incorrido em irregularidade fiscal ou trabalhista;

IV - descumprida as normas estabelecidas na legislação aplicável e neste Decreto.

Art. 9º A desqualificação será precedida de processo administrativo conduzido por Comissão Especial designada pelo Prefeito especificamente para esse fim, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes ao Erário de sua ação ou omissão no emprego dos recursos públicos.

Art. 10. A perda da qualificação como Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis, acarretará:

I - a imediata rescisão do Contrato de Gestão celebrado;

II - a reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social.

CAPÍTULO II

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I

Do Procedimento

Art. 11. A celebração do Contrato de Gestão será sempre precedida da abertura de processo administrativo que será instruído com:

I - autorização do Secretário de Governança para sua abertura;

II - o diagnóstico da situação concreta no âmbito da política pública específica que a justifica, e com o apontamento dos fatores ou elementos que a Secretaria interessada pretende aprimorar a partir da celebração do Contrato de Gestão;

III - a justificativa que demonstre que a opção pela execução da respectiva política pública ou atividade, por meio da celebração de Contrato de Gestão tenda a produzir melhores e mais eficientes resultados, do que a opção pela execução direta de seu objeto;

IV - processo seletivo público, conduzido por uma Comissão Especial de Seleção, instituída para esta finalidade pela Secretaria interessada, e aberto por meio de Edital de Chamamento Público.

§ 1º A justificativa a que se refere ao inciso III deste artigo deverá estar acompanhada de um estudo de vantajosidade detalhado que lhe dê fundamento, em que sejam demonstradas as vantagens da execução indireta sobre a execução direta.

§ 2º O estudo de vantajosidade deverá efetuar análise sob a perspectiva econômica e também sobre os resultados almejados a serem alcançados para os cidadãos, para os usuários, ou para a Administração Pública, conforme a natureza do objeto do Contrato de Gestão almejado.

§ 3º Na hipótese em que a projeção dos custos econômicos derivados da execução indireta do objeto, por meio do Contrato de Gestão, se mostrar superior aos custos da execução direta, o estudo deverá analisar se a opção pela execução indireta resulta em economicidade no uso dos recursos públicos, assim entendida a ponderação entre eficiência e custos para a consecução dos objetivos pretendidos pela Secretaria interessada.

§ 4º Caberá à Secretaria da Governança, pelo seu Departamento de Gestão Estratégica, a elaboração do estudo de vantajosidade a que se referem os §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

Subseção I

Da Comissão Especial de Seleção

Art. 12. A Comissão Especial de Seleção será instituída mediante portaria expedida pelo Secretário da pasta interessada, e deve ser composta no mínimo por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo um deles designado como seu Presidente.

Parágrafo único. Preferencialmente os membros da Comissão Especial de Seleção serão escolhidos dentre servidores da Secretaria interessada, à qual deve necessariamente estar vinculado no mínimo 01 (um) de seus membros.

Art. 13. Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - analisar e responder os esclarecimentos e impugnações apresentados pelos interessados aos termos do edital de Chamamento Público que tenha sido publicado;

II - receber os documentos, as propostas de Planos de Trabalho e a proposta orçamentária apresentados pelas organizações sociais proponentes, na sessão pública designada para este fim no Edital de Chamamento Público;

III - analisar, julgar e classificar os Planos de Trabalho apresentados pelas entidades interessadas, em conformidade com as regras e critérios de julgamento estabelecidos no edital de Chamamento Público, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

IV - dirimir ou esclarecer quaisquer dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Seleção poderá, no curso do processo seletivo, realizar a qualquer tempo as diligências que entenda necessárias a fim de verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV deste artigo.

Subseção II

Das fases do Processo Seletivo

Art. 14. O processo seletivo, que se realizará por meio de Chamamento Público, observará as seguintes etapas:

I - publicação do Edital de Chamamento Público, cuja divulgação deve se dar por meio de extrato no Boletim do Município e em jornal de grande circulação regional e nacional, bem como disponibilização de seu inteiro teor na página eletrônica do Poder Público;

II - realização de sessão pública específica em que as organizações sociais que tenham manifestado interesse apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e em que a Comissão Especial de Seleção receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação, o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário e de Custeio apresentados pelas Organizações Sociais interessadas, em atendimento aos termos previstos no edital;

III - julgamento e classificação dos Planos de Trabalho propostos;

IV - publicação do resultado;

V – fase negocial das cláusulas de Contrato de Gestão com a entidade escolhida, sem prejuízo de eventuais aprimoramentos e melhorias que a Secretaria contratante pretenda imprimir às metas e aos indicadores constantes da proposta escolhida, na busca do interesse público e de maior eficiência ou efetividade da parceria consensualmente estabelecida.

Parágrafo único. Caso o processo seletivo tenha por objeto a celebração de um ajuste sujeito a transferência de recursos federais, a publicação a que se refere o inciso I, do caput deste artigo, deverá se dar, também, no Diário Oficial da União.

Subseção III

Do Edital de Chamamento Público

Art. 15. O Edital de Chamamento Público estabelecerá as normas procedimentais que regerão o processo seletivo e deverá conter:

I - o objeto da parceria a ser firmada, com a descrição da atividade que deverá ser promovida e/ou fomentada bem como dos elementos necessários à execução do objeto da parceria, indicando-se o conjunto de objetivos, metas e indicadores de qualidade que deverão ser observados pelas entidades proponentes e que serão tomados como parâmetros mínimos de suficiência para avaliação do Plano de Trabalho apresentado pelas Organizações Sociais;

II - o cronograma dos atos e atividades a se desenvolverem no curso do procedimento, aí incluídos:

a) a data da publicação do Edital de Chamamento, a indicação da data-limite para que os interessados solicitem esclarecimento;

b) a indicação da data-limite para que as Organizações Sociais manifestem expressamente seu interesse em firmar o Contrato de Gestão, por meio de mensagem eletrônica, respeitado o decurso mínimo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação do Edital de Chamamento;

c) a data da sessão pública para apresentação da documentação exigida, do Plano de Trabalho e do Plano Orçamentário e de Custeio, especificados nos arts. 21 e 22 deste Decreto, respeitado o decurso mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Edital de Chamamento;

d) a data prevista para a publicação do resultado da avaliação e do julgamento das propostas apresentadas, e

e) o termo final do prazo recursal;

III - a indicação do prazo de vigência da parceria almejada;

IV - a relação dos bens móveis que serão objeto de permissão de uso para a organização social contratada, se o caso, para a execução do Plano de Trabalho, contendo a indicação do seu respectivo registro no patrimônio municipal;

V - os croquis, os memoriais descritivos e a matrícula dos bens imóveis que serão objeto de permissão de uso para a organização social contratada, se o caso, para a execução do Plano de Trabalho;

VI - expressa indicação mediante croqui ou memorial descritivo das áreas, dos locais ou dos espaços integrantes dos bens imóveis a serem permissionados e que poderão, se o caso, ser parcialmente cedidos pela organização social para o uso de terceiros, de forma gratuita ou remunerada, como previsto em seu Plano de Trabalho, com aplicação de eventuais resultados financeiros na própria execução deste Plano de Trabalho.

VII - além da data, também o local e o horário da realização da sessão pública;

VIII - os critérios objetivos de julgamento dos Planos de Trabalho propostos pelas Organizações Sociais, de forma a selecionar o mais adequado ao interesse público;

IX - previsão da adoção da inversão de fases de habilitação e de avaliação das propostas, devendo essa ocorrer antes daquela;

X - previsão da adoção de uma fase recursal única;

XI - outras informações julgadas pertinentes e necessárias para a formulação de propostas pelas entidades interessadas, inclusive a eventual cessão de servidores, que deverá ser expressamente prevista, com indicação de suas respectivas funções e jornada de trabalho.

§ 1º A data-limite para apresentação dos Planos de Trabalho pelas Organizações Sociais não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias, contados da data da publicação a que se refere o inciso I do art. 14 deste Decreto.

§ 2º Somente poderão participar do Chamamento Público as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste Decreto, na data da realização da sessão pública designada.

§ 3º O Edital de Chamamento deve estar acompanhado dos seguintes Anexos:

a) um descritivo que apresente o diagnóstico pertinente ao objeto contratual;

b) os requisitos a serem contemplados e as instruções cabíveis para permitir que a entidade necessária elabore a sua proposta de Plano de Trabalho;

c) o modelo de Plano Orçamentário e de Custeio a partir do qual a entidade deverá providenciar o detalhamento e a especificação a que se referem o art. 22 deste Decreto;

d) os elementos necessários para a identificação dos bens móveis a serem permissionados, na forma do inciso IV do “caput” deste artigo;

e) os elementos necessários para a identificação dos bens imóveis a serem permissionados, e, se o caso, também para a identificação das áreas, locais ou espaços a serem cedidos a terceiros, na forma dos incisos V, e VI, respectivamente, do “caput” deste artigo;

f) o modelo da declaração a que se refere o inciso III do art. 20 deste Decreto;

g) o modelo de atestado de comparecimento para vistoria técnica;

h) a minuta do Contrato de Gestão;

i) o Termo de Ciência e Notificação a que se refere o inciso XX do art. 146 das Instruções n. 2, de 6 de julho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 16. Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais, a Secretaria interessada poderá repetir o procedimento previsto no artigo 14 deste Decreto quantas vezes forem necessárias.

Subseção IV

Da Sessão Pública

Art. 17. Na sessão pública deverá ser apresentada pelas entidades interessadas e entregue à Comissão Especial de Seleção, toda a documentação necessária, em 03 (três) envelopes separados, fechados, indevassáveis distintos e identificados, contendo em um os documentos de habilitação, em outro o Plano de Trabalho proposto e no último o respectivo Plano Orçamentário e de Custeio.

Art. 18. O conjunto dos envelopes apresentados por cada entidade será aberto na sessão pública, e rubricado por membros da referida Comissão e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público que estiverem presentes ao ato e o queiram, conforme descrito em ata.

Art. 19. A sessão pública tem por finalidade tão somente garantir a plena publicidade dos atos praticados, e se realizará preferencialmente nas repartições próprias em que se realizam os procedimentos licitatórios, na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e na Secretaria de Saúde, conforme o caso, e no seu curso não serão proferidas manifestações de cunho decisório acerca dos documentos apresentados, lavrando-se ao seu final uma ata circunstanciada, que será rubricada e assinada pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público que estiverem presentes ao ato.

Subseção V

Da Documentação

Art. 20. As Organizações Sociais deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Declaração de que se encontra qualificada como Organização Social neste Município, indicando o número do respectivo Decreto de Qualificação, que poderá, ser substituída por indicação do número do respectivo processo administrativo em que a entidade tenha pleiteado a sua qualificação;

II - Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da composição da Diretoria e do Conselho de Administração em exercício, acompanhado de demonstrativo de atendimento aos percentuais previstos no inciso I do artigo 5º da Lei n. 9.784, de 2018, ou alternativamente, nas hipóteses em que, atuando nas mesmas áreas referidas no art. 1º, desta Lei, a entidade pleiteante atenda aos requisitos e critérios básicos estabelecidos na Lei Complementar Estadual n. 846, de 4 de junho de 1998, comprovação do atendimento dos respectivos percentuais;

III - Declaração padronizada de que:

a) não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Federal n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal n. 4.358, de 5 de setembro de 2002.

b) não existe impedimento legal para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

c) não tenha sido declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;

d) não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as do art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

e) não existe fato impeditivo à sua habilitação;

f) não possui entre seus dirigentes nenhum titular de mandato eletivo;

g) não possui no seu quadro diretivo nenhum agente político de qualquer Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade deste Município, tampouco de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

IV - comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, contemplando:

a) prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal da sede da entidade proponente, segundo o seu ramo de atividade, compatível com o objeto do Edital de Chamamento;

c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a interessada apresentar, referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Municipais da sede da interessada relativa aos tributos relacionados com o objeto do Chamamento Público, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa.

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei Federal n. 12.440, de 7 de julho de 2011.

V - comprovação de sua qualificação econômico-financeira, aí incluída a apresentação de (sem prejuízo ainda da aplicação dos índices contábeis usualmente aceitos):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último ano, já exigíveis e apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal da interessada), que comprovem a boa situação financeira da Organização Social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidões negativas forenses que sejam pertinentes, acompanhadas, se o caso, de certidões de objeto e pé e de Plano de Recuperação homologado pelo Juízo em que se processe a recuperação judicial, a falência ou concordata.

VI - Comproverantes da qualificação técnica, aí incluídos a comprovação da realização da visita obrigatória, a demonstração da experiência anterior específica, e a apresentação do organograma geral a ser adotado para a execução do Plano de Trabalho.

Subseção VI

Do Plano de Trabalho

Art. 21. O Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social proponente, em atendimento ao Edital de Chamamento Público, deverá discriminar os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços objeto da parceria a ser firmada, bem como conter:

I - a especificação do Plano de Trabalho proposto;

II - a definição das metas operacionais, qualitativas e/ou quantitativas, acompanhadas dos respectivos indicadores de desempenho estabelecidos para o seu acompanhamento, a partir de critérios objetivos, que permitam aferir a qualidade e a produtividade da execução contratual;

III - a indicação dos respectivos prazos e cronograma de execução;

IV - estipulação dos limites e dos critérios para realização de despesas com remuneração e com vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos seus dirigentes e empregados, no exercício de suas funções.

V - A assunção pessoal pelos dirigentes da entidade de que em solidariedade com a pessoa jurídica tomarão todas as providências necessárias para cumprimento das obrigações contidas no art. 54, §1º e incisos deste Decreto, sob pena de individual e solidariamente, responderem pelos danos e prejuízos decorrentes ao Erário em razão de sua ação ou omissão no emprego de recursos públicos, inclusive pelo pagamento de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE SP, em razão do não atendimento do que consta no § 1º do art. 54 deste Decreto, bem como da possibilidade de aplicação de multa pela contratante aos dirigentes da entidade que deixem de atender ao art. 54, § 1º e incisos, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Subseção VII

Do Plano Orçamentário e de Custeio

Art. 22. O Plano Orçamentário e de Custeio deve ser aprovado pelo Conselho de Administração da entidade, e deve contemplar sua proposta financeira para a execução do Plano de Trabalho apresentado, no período especificado no Edital de Chamamento, contemplando todas as despesas e custos operacionais.

§ 1º Em atendimento aos termos do inciso XII do art. 146 das Instruções n. 02, de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e à sua jurisprudência consolidada, deve ser apresentado pela entidade proponente o detalhamento do valor global estimado para a execução do Plano de Trabalho, bem como a especificação dos custos unitários de cada um dos procedimentos, atividades ou projetos a serem desenvolvidos e contemplados e que correspondem a cada uma das metas propostas.

§ 2º O detalhamento e a especificação de custos a que se referem o § 1º e o “caput” deste artigo, têm a finalidade de permitir que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a ser nomeada por portaria pelo Secretário da pasta para o acompanhamento da execução contratual efetue a análise essencial que deve constar em seu relatório periódico, a partir da avaliação do custo-benefício da execução de cada uma das metas propostas, sem prejuízo da análise dos impactos imateriais, eventualmente verificados

§ 3º O Plano Orçamentário e de Custeio deve ainda apresentar separação e evidenciação da estimativa dos custos fixos, dos custos variáveis e dos custos indiretos de cada procedimento, atividade ou projeto nele contemplado.

§ 4º É expressamente vedada a inclusão de taxa de administração, sob qualquer forma.

Subseção VIII

Do Julgamento dos Planos de Trabalho e dos Recursos interpostos

Art. 23. No julgamento dos Planos de Trabalho propostos, serão observados os seguintes critérios, além de outros definidos no edital de Chamamento Público:

I - economicidade;

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 24. Será considerado vencedor do processo de seleção o Plano de Trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, atendidas todas as condições e exigências do edital de Chamamento Público.

Art. 25. Na hipótese de manifestação de interesse e apresentação de proposta por parte de somente uma Organização Social, fica autorizada a Secretaria competente a com ela celebrar o Contrato de Gestão, desde que o Plano de Trabalho proposto atenda todas as condições e exigências do edital de Chamamento Público.

Art. 26. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital de Chamamento Público e publicado no Boletim do Município e na página eletrônica do Poder Público.

Art. 27. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo seletivo no Boletim do Município.

§ 1º Da interposição de recurso caberá impugnação pelas demais Organizações Sociais proponentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da devida notificação eletrônica de sua interposição do recurso.

§ 2º Caberá à Comissão Especial de Seleção, após manifestar-se sobre o recurso, submetê-lo à decisão do titular da respectiva Secretaria.

Art. 28. Decorridos os prazos previstos no art. 27 deste Decreto sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social escolhida será considerada apta a celebrar o Contrato de Gestão, e caberá à Comissão Especial de Seleção encaminhar o processo para homologação do resultado pelo Secretário da pasta que poderá decidir pela celebração do Contrato de Gestão.

§ 1º Fica facultado ao Secretário da pasta negociar e consolidar com a Organização Social as cláusulas contratuais, bem como as ações, atividades, metas, indicadores e cronogramas, incluindo o de desembolso, por ela propostos, a fim de que se aperfeiçoe a elaboração de comum acordo do pacto, nos termos do que dispõe o “caput” do art. 8º da Lei

n. 9.784, de 24 de julho de 2018, na hipótese em que, a seu critério, o Plano de Trabalho aprovado possa ainda ser aprimorado, de forma a conferir maior eficiência, efetividade ou economicidade na execução da parceria consensualmente estabelecida.

§ 2º Na hipótese da ocorrência da fase negocial facultada no § 1º deste artigo, a mesma deverá se dar por meio de reunião conjunta entre representantes da Secretaria contratante e da Organização Social, da qual será lavrada ata que conterá as alterações ajustadas, com as respectivas justificativas, e que deverá ser anexada ao respectivo processo.

Seção II

Da celebração e publicação do Contrato de Gestão

Art. 29. Após encerrado o processo seletivo de escolha da entidade, e antes de sua celebração, o Contrato de Gestão deverá ser previamente:

I - aprovado pelo Conselho de Administração da Organização Social, na hipótese em que tenham sido introduzidas alterações em seu conteúdo e de seus Anexos, em decorrência da faculdade a que se refere o § 1º do art. 28 deste Decreto; e

II - submetido à respectiva análise para elaboração de parecer jurídico, que, se atendidos os critérios legais, opinará pela possibilidade da sua celebração, para decisão final do Secretário da pasta.

III - submetido à ratificação do Prefeito, no prazo de 03 (três) dias da decisão final do Secretário da Pasta.

Art. 30. Após a decisão ratificadora do Prefeito, a Secretaria interessada deverá providenciar a publicação do seu extrato no Boletim do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da decisão, bem como a publicação do Contrato de Gestão já formalizado na página eletrônica do Poder Público e no Boletim do Município, devendo a entidade contratada também providenciar a sua disponibilização na sua página eletrônica.

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 34. Entende-se por Contrato de Gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social no âmbito deste Município, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas de ensino, pesquisa científica ou desenvolvimento tecnológico, atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, atendimento ou promoção dos direitos das crianças e adolescentes, planejamento, gerenciamento ou gestão, aplicáveis à administração pública, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, esportes, cultura e saúde neste Município.

Art. 35. O Contrato de Gestão, que deverá reger-se pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 122 da Lei Orgânica deste Município, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações da Secretaria contratante e da Organização Social, bem como conterá:

I - a especificação do Plano de Trabalho detalhado a ser executado, nos termos descritos no art. 21 deste Decreto;

II - a estipulação das metas a serem atingidas e dos respectivos prazos de execução;

III - a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

IV - a estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da Organização Social no exercício de suas funções;

V - o Plano Orçamentário e de Custeio com o detalhamento e a especificação a que se refere o art. 22, deste Decreto;

VI - o cronograma de desembolso dos recursos públicos e a estimativa de recursos próprios da entidade a serem aplicados na execução do Plano de Trabalho, se o caso;

VII - obrigação de que a entidade apresente à Secretaria contratante ao término de cada exercício e a cada quadrimestre do ano civil, relatórios de atividades detalhado, preferencialmente em meio eletrônico e instruídos com o respectivo custo unitário efetivo para cada meta ali contemplada;

VIII - cláusula expressa que permita à entidade contratada o uso de bens públicos móveis e imóveis;

IX - autorização específica para que a entidade contratada ceda parcialmente, de forma gratuita ou remunerada, o uso dos bens imóveis a ela permissionados a terceiros, nos termos em que tenha estabelecido o Plano de Trabalho;

X - a cessão de servidores públicos, na forma do artigo 46 e seguintes deste Decreto;

XI - a data-limite para apresentação das comprovações de despesas anuais;

XII - expressa obrigação de cumprimento das Instruções n. 02, de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pela organização social contratada;

XIII - disposição expressa que estabeleça:

a) a responsabilidade da Contratada de empregar os recursos públicos repassados para o atendimento das despesas trabalhistas, civis, tributárias e quaisquer outras que sejam necessárias para a execução do Plano de Trabalho;

b) que a sucessão de uma organização social por outra, quando do advento do termo final do Contrato de Gestão, sub-roga à sucessora os haveres e deveres da sucedida a partir da assinatura do novo Contrato de Gestão, independentemente da expedição de qualquer notificação específica;

c) que, havendo sucessão, serão transferidas à sucessora da Contratada as obrigações trabalhistas decorrentes do Contrato de Gestão findo que sejam relativas a férias, décimo terceiro salário e seus reflexos, que se refiram aos empregados da sucedida que tenham aderido, na sucessão, à sucessora;

§ 1º Caberá ao Secretário da Pasta contratante definir as demais cláusulas necessárias dos Contratos de Gestão de que for signatário.

§ 2º O Contrato de Gestão poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por períodos sucessivos, iguais, maiores ou menores ao inicial, mediante decisão fundamentada, com a apresentação do respectivo Plano de Trabalho, do Plano de Custeio, das metas e dos indicadores a serem aplicados no respectivo período, se alterados em relação ao período de vigência anterior, e respectivo Cronograma de Desembolso;

§ 3º Os valores dos repasses públicos pactuados para a execução do Plano de Trabalho poderão ser reajustados anualmente, nos termos da lei e conforme fixado no respectivo Contrato de Gestão.

§ 4º Também a critério da Administração Municipal, o Contrato de Gestão poderá ser a qualquer tempo objeto de repactuação, justificadamente, para melhor atendimento do interesse público e adaptação do ajuste às variações conjunturais, sempre com foco na sua eficiência e nos resultados a serem obtidos a partir da execução do novo Plano de Trabalho ajustado e que deve ser consolidado, acompanhado de novo Plano Orçamentário e de Custeio e de Cronograma de Desembolso.

§ 5º Os acréscimos e supressões ficam condicionados à apresentação da respectiva memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados e cronograma atualizado, quando cabíveis, acompanhados das respectivas justificativas e da demonstração de compatibilidade com os preços praticados no mercado.

§ 6º O exercício das faculdades previstas nos incisos VIII, IX e X do “caput” deste artigo, que não tenham sido originalmente previstas no Edital de Chamamento e pactuadas quando da celebração do ajuste, poderão se dar posteriormente a qualquer tempo, por meio de termo aditivo, desde que exarada a correspondente justificativa pela Secretaria contratante.

§ 7º A possibilidade de sua renovação não afasta a prerrogativa de se realizar novo chamamento público para qualificação e celebração de Contrato de Gestão com eventuais outras entidades interessadas na mesma atividade, quando o interesse público assim o recomendar.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I

Dos Recursos Públicos Repassados

Art. 36. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada Contrato de Gestão por ela celebrado.

§ 1º Havendo mais de um Contrato de Gestão e independentemente da existência de conta bancária já cadastrada para recebimento dos valores repassados pelo Poder Público, a Organização Social deverá providenciar a abertura de nova conta bancária para transferir os valores oriundos de cada ajuste, a fim de que permaneçam separados para todos os fins, inclusive verificação contábil.

§ 2º Caso haja aplicação de recursos de transferência federal voluntária ou obrigatória na execução do Plano de Trabalho, seu montante deverá ser objeto de conta específica e exclusiva, de forma a permitir o respectivo acompanhamento de sua aplicação pelos órgãos federais competentes.

Art. 37. Os recursos financeiros transferidos em decorrência do Contrato de Gestão, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, na forma determinada no Contrato de Gestão, devendo o rendimento financeiro da aplicação ser destinado à execução do Plano de Trabalho proposto pela Organização Social.

Art. 38. Caberá à entidade contratada encaminhar cópia do seu balanço patrimonial e de seu demonstrativo de resultados financeiros à Secretaria contratante até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria contratante providenciar a publicação do balanço e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Boletim do Município e na página eletrônica do Poder Público, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

Seção II

Da Prestação de Contas

Art. 39. A entidade gestora deve prestar contas da execução do Contrato de Gestão, por meio do encaminhamento à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização para a devida análise, de relatório periódico ao final de cada quadrimestre do ano civil e de relatório anual das atividades, correspondente à execução do Plano de Trabalho no decorrer do ano civil, bem como pelo encaminhamento mensal dos comprovantes de despesas realizadas com os recursos repassados pelo Contrato de Gestão.

§ 1º Os relatórios periódicos anuais e quadrimestrais devem ser apresentados pela entidade em meio eletrônico, e devem conter:

a) descrição pormenorizada das atividades realizadas;

b) comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, conforme os indicadores pactuados;

c) relatório de execução financeira do Contrato de Gestão, com a descrição das despesas e efetivamente realizadas com a execução do objeto, demonstrando o respectivo custo unitário para cada uma das conforme o caso;

d) indicação dos custos unitários e do custo global de cada uma das atividades, programas ou ações executadas, correspondentes às metas contempladas no Plano de Trabalho;

e) separação e evidenciação dos custos fixos e dos custos variáveis de cada procedimento, atividade ou projeto que fundamentam o Contrato de Gestão.

§ 2º As despesas devem ser comprovadas por meio da apresentação de notas fiscais, devidamente identificadas com o respectivo do número do Contrato de Gestão.

Art. 40. A prestação de contas apresentada pela Organização Social deverá conter a indicação do respectivo custo unitário para cada meta contemplada no Contrato de Gestão, no período de que trata a prestação de contas.

Seção III

Da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização

Art. 41. A execução do Contrato de Gestão será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização especialmente designada pelo Secretário da Pasta contratante, por meio de portaria, ficando facultado a esse órgão se socorrer do auxílio de outros servidores ou de profissionais e consultorias especializadas, sempre que necessário.

Art. 42. Compete à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização reunir-se ordinariamente ao final de cada quadrimestre do exercício civil e ao final do ano civil para avaliar a execução do Contrato de Gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução, a partir da análise dos relatórios periódicos apresentados pela entidade, devendo lavrar o respectivo Relatório Técnico de Avaliação do Contrato de Gestão ao término de cada quadrimestre do ano civil e ao final de cada exercício civil.

§ 1º Compete, ainda, à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente, observado o § 2º do art. 22 deste Decreto.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, bem como despesas desvinculadas de metas estabelecidas no Contrato de Gestão.

§ 3º Os dados financeiros deverão ser analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 4º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 5º O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.

§ 6º Das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

§ 7º O relatório anual e os relatórios quadrimestrais a que se refere este artigo devem ser elaborados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização preferencialmente em meio eletrônico, e serão encaminhados ao Secretário da pasta para conhecimento, e serão disponibilizados na página eletrônica do Poder Público.

Art. 43. O Relatório Técnico de Avaliação do Contrato de Gestão deverá conter:

I - descrição sumária de todas as atividades e metas estabelecidas;

II - análise de todas as atividades realizadas, do cumprimento das metas e dos resultados obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública no respectivo período;

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas, instruídos pela Organização Social com o respectivo custo unitário para cada meta contemplada no Contrato de Gestão;

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas eventualmente adotadas em decorrência dessas auditorias;

VII - relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução do Contrato de Gestão;

VIII - as recomendações que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização entenda pertinentes para o aprimoramento da execução das atividades, dirigidas à entidade contratada ou ao Secretário da pasta, conforme a natureza das medidas propostas.

Art. 44. As atividades de fiscalização da Comissão serão subsidiadas por um Fiscal de Resultados, que será nomeado pelo Secretário da pasta interessada, e terá como atribuição:

I - o acompanhamento e fiscalização dos resultados e da eficiência da execução do Contrato de Gestão; e

II - a emissão de parecer técnico conclusivo dos resultados alcançados no período quadrimestral e ao final do exercício.

Parágrafo único. O Fiscal de Resultados nomeado nos termos deste artigo deverá ser um servidor que já exerça atribuições próximas o suficiente das atividades desempenhadas pela organização social e que possua a expertise necessária para efetuar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação a ele atribuídos, independentemente das demais atribuições que a ele ordinariamente competem.

Art. 45. Quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, comunicar ao Departamento de Controle Interno da Secretaria de Governança para, se o caso, representar ao Ministério Público, informando-lhe o que foi apurado e, concomitantemente, comunicar à Secretaria de Apoio Jurídico, a fim de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Seção IV

Da Cessão de Servidores

Art. 46. A critério do Secretário da pasta os servidores que atuem nas unidades e atividades que passem a ser absorvidas pela organização social por meio do Contrato de Gestão, poderão ser cedidos para atuação naquela entidade com ônus para a origem, ou reaproveitados em outras unidades da Administração Direta.

§ 1º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo, relativamente aos servidores da Administração Direta, fica delegada ao Secretário da pasta, e deverá ser feita expressamente, com identificação dos servidores cedidos, e formalizada por meio de portaria expedida pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

§ 2º O servidor afastado perceberá as vantagens a que fizer jus no órgão de origem, compreendendo a referência de vencimentos ou do salário, acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas e as tornadas permanentes, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo, função ou emprego de forma permanente, nos termos da legislação específica.

§ 3º Além das vantagens referidas no § 4º deste artigo, fica assegurada a percepção do abono de permanência, do vale-refeição, do vale-transporte, do vale-alimentação e de quaisquer outros benefícios concedidos e custeados pela Administração Pública Municipal.

§ 4º A despesa com os servidores afastados continuará a ser programada e executada pela Secretaria a que vinculado o servidor, permanecendo sob suas respectivas responsabilidades o pagamento dos vencimentos ou salários, a ser efetuado com base nos registros de frequência mensalmente encaminhados pela Organização Social na forma do § 1º do art. 48 deste Decreto.

§ 5º O afastamento do servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma deste artigo, acarretará sua exoneração desse cargo.

Art. 47. Ficam vedados o pagamento e a concessão de vantagem pecuniária permanente ou complementação salarial, pela Organização Social, aos servidores cedidos na forma do art. 46 deste Decreto, com recursos provenientes do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de retribuição pecuniária relativa ao exercício de função temporária de direção e assessoramento.

Parágrafo único. A retribuição pecuniária relativa ao exercício de função temporária de direção e assessoramento não se incorporará aos vencimentos ou salário do servidor, nem será computada para cálculo de quaisquer benefícios decorrentes do cargo, emprego ou função de origem.

Art. 48. Os servidores municipais cedidos ficarão submetidos à gerência da Organização Social, especialmente quanto aos deveres e obrigações, respeitadas a legislação de pessoal específica e as normas estabelecidas neste Capítulo.

§ 1º Compete à Organização Social o controle da frequência e da pontualidade, com encaminhamento de relatório mensal à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, bem como a programação de férias anuais.

§ 2º Para efeito de controle de frequência, deverá ser observada a jornada de trabalho e respectiva carga horária a que o servidor estiver submetido, por força da legislação específica.

§ 3º Compete à Organização Social proceder à avaliação de desempenho do servidor de que trata este artigo, de acordo com os indicadores de desempenho estabelecidos no Contrato de Gestão.

Art. 49. Caberá ao dirigente da Organização Social, no caso de aplicação de medidas disciplinares, elaborar relatório circunstanciado dos fatos e remetê-lo ao órgão de origem, sugerindo a eventual penalidade a ser aplicada.

Parágrafo único. Na hipótese do “caput” deste artigo, incumbirá ao órgão de origem promover o procedimento de natureza disciplinar cabível, aplicando, se for o caso, a respectiva penalidade.

Art. 50. Compete à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, no que se refere às normas contidas neste Decreto e à respectiva situação funcional:

I - o gerenciamento do controle e do arquivamento em prontuário dos documentos resultantes dos atos aos quais se refere este Capítulo, a elaboração das respectivas portarias em razão da cessão, as devidas formalizações e demais providências;

II - a responsabilidade pelo cadastramento, nos sistemas informatizados de recursos humanos, dos respectivos eventos funcionais, inclusive para efeitos de pagamento;

III - a expedição dos atos necessários e as devidas anotações, pertinentes à situação funcional nos termos das normas legais e regulamentares vigentes, a elaboração, o gerenciamento do controle e do arquivamento, em prontuário, dos documentos daí resultantes.

Art. 51. Poderá ser cessado o afastamento do servidor perante a Organização Social nas seguintes hipóteses:

I - por determinação do Secretário da Pasta responsável pelo Contrato de Gestão, mediante ofício encaminhado ao dirigente da Organização Social;

II - quando solicitado pelo dirigente da Organização Social, mediante justificativa em ofício dirigido ao Secretário da pasta responsável pelo Contrato de Gestão;

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 52. O Departamento de Controle Interno da Secretaria de Governança adotará as providências necessárias para que seja mantida na página eletrônica do Município relação atualizada dos Contratos de Gestão celebrados.

Art. 53. Na hipótese de se tratar de entidade que ainda não possua, quando da celebração do Contrato de Gestão, o seu regulamento próprio contendo os procedimentos que a Organização Social adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, deverá a entidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão, elaborar o seu Regulamento de Compras e Aquisições de Bens e Serviços, providenciar a sua publicação na sua página eletrônica, e encaminhar cópia para o Gestor de Contratos da Secretaria contratante para que seja providencia a sua publicação no Boletim do Município.

Parágrafo único. Na hipótese em que o Contrato de Gestão celebrado contemple a faculdade de cessão parcial de bens públicos a terceiros, na forma do inciso VI art. 15 deste Decreto, o regulamento a que se refere o “caput” deste artigo deverá também dispor sobre a forma de formalização do ajuste de cessão com o terceiro interessado, em obediência aos princípios da impessoalidade e publicidade.

Art. 54. A organização social destinatária de recursos públicos deverá manter, em seu sítio oficial na internet todas as informações sobre suas atividades e resultados.

§ 1º As informações de que tratam este artigo deverão incluir:

I - Estatuto Social atualizado;

II - O Contrato de Gestão e seus termos aditivos;

III - Planos de Trabalho;

IV - Relação nominal dos Dirigentes;

V - Valores repassados;

VI - Lista de prestadores de serviços, sendo pessoas físicas e jurídicas, bem como os respectivos valores pagos a cada um deles;

VII - Remuneração individualizada dos Dirigentes e empregados com os respectivos, nomes, cargos ou funções;

VIII - Balanços e demonstrações contábeis;

IX - Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;

X - Regulamento de Compras e Aquisições de Bens e Serviços;

XI - Regulamento de contratação de pessoal,

§ 2º Na hipótese da entidade e seus dirigentes deixarem de atender ao disposto do § 1º deste artigo, a contratante poderá aplicar multa individual de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato à entidade e a seus dirigentes, em conformidade com o disposto no inciso V do art. 21 deste Decreto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação deste Decreto os Contratos de Gestão vigentes deverão ser adaptados aos termos deste Decreto, por meio de Termo Aditivo.

Art. 56. Fica revogado o Decreto n. 17.424, de 6 de abril de 2017.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de março de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.127, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 361.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

D E C R E T A:	
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:	
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente 3.500,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 6.500,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 6.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.3.90.93.05.213032	FNDE - Salário Educação
	Indenizações e Restituições 8.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo..... 25.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.39.02.500041	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.....
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.92.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.....
	Despesas de Exercícios Anteriores..... 12.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 3.500,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.500,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas.....
40.10-3.3.50.43.05.210032	FNDE - Salário Educação
	Subvenções Sociais..... 8.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 20.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais..... 125.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.50.43.02.500041	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social.....
	Subvenções Sociais..... 180.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.36.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.....
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São José dos Campos, 28 de março de 2019. Felicio Ramuth Prefeito José de Mello Corrêa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo	
DECRETO N. 18.126, DE 28 DE MARÇO DE 2019. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 207.125,00. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018; D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 207.125,00 (Duzentos e sete mil, cento e vinte e cinco reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:	
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....
45.10	Secretaria Geral
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes
45.10-4.4.90.51.05.100097	Pista de Atletismo João do Pulo
	Obras e Instalações 207.125,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São José dos Campos, 28 de março de 2019. Felicio Ramuth Prefeito José de Mello Corrêa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo	
Editais	
EDITAL O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos NOTIFICAM aos Srs. Contribuintes que os avisos de lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), da Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento e/ou da Taxa de Licença para Publicidade e/ ou da Taxa de Licença para o Comércio Ambulante relativos ao exercício de 2019, terão os seguintes vencimentos:	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – Pessoa Física 1ª Parcela - 30.04.2019 2ª Parcela - 30.05.2019	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – Sociedade Profissional 1ª Parcela – 30.04.2019 2ª Parcela – 30.05.2019 3ª Parcela – 30.06.2019 4ª Parcela – 30.07.2019 5ª Parcela – 30.08.2019 6ª Parcela – 30.09.2019 7ª Parcela – 30.10.2019 8ª Parcela – 30.11.2019	
TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Parcela Única - 30.04.2019	
TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE Parcela Única - 30.04.2019	
TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE Parcela Única - 30.04.2019	
NOTIFICAM , ainda, que os avisos de lançamentos eventualmente não recebidos deverão ser solicitados no Paço Municipal, nos Postos Regionais de Atendimento, ou via internet (www.sjc.sp.gov.br), prevalecendo para todos os efeitos os vencimentos acima fixados.	
JOSÉ DE MELLO CORRÊA Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	ANGELICA GÓRIA Diretora do Departamento da Receita

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Júnior: PP 041/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXV, nos itens 4, 8, 9, 12 e 13. Homologada em: 20/02/2019. // PP 061/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Insulinas - Grupo I. Homologada em: 20/03/2019. // PP 063/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Grupo XXX, nos itens 1, 4, 7, 11, 13, 14, 16 e 18. Homologada em: 20/03/2019. // PP 054/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Ação Judicial - Grupo XI, nos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 12 a 15, 19, 21, 22, 24 e 25. Homologada em: 22/03/2019. // PP 064/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Frete. Homologada em: 25/03/2019. // PP 046/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exames - Teste Ergométrico. Homologada em: 25/03/2019. // PP 025/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XVI, nos itens 1, 3, 7, 9 e 11. Homologada em: 26/03/2019.

Editais de licitação: PP 073/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XII. Abertura em 08/04/2019 às 09h00. // PP 072/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXIII. Abertura em 08/04/2019 às 14h00. // PP 071/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete Veículo Leve Capacidade Mínima de 09 Lugares - Grupo I. Abertura em 09/04/2019 às 09h00. // CV 002/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação e Higienização de Enxovais Hospitalares. Abertura em 01/04/2019 às 09h00. // PP 074/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXIV. Abertura em 09/04/2019 às 14h00. // PP 075/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares. Abertura em 10/04/2019 às 14h00. // PP 068/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete - Com Motorista. Abertura em 10/04/2019 às 09h00.

Reabertura de licitação sem alteração de Edital: PE 003/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento Insulina Humana. Reabertura em 04/04/2019 às 13h30. // PP 193/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Manipulados - Grupo I. Reabertura em 05/04/2019 às 09h00.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: CV 002/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação e Higienização de Enxovais Hospitalares. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 01/04/2019 às 09h00, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Julgamento de Propostas: PP 051/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento Curativos Especiais. Fica classificada em 1º lugar a proposta da empresa BMD Comercio de Produtos Médicos Ltda. no item 5. Fica desclassificada a proposta da empresa Smith & Nephew Comercio de Produtos Médicos Ltda. nos itens 5 e 6. Os itens 4 e 6 restaram fracassados.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 023/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 077/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo X.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	POLIVITAMINICO GOTAS - PARA USO EM FRASCO GOTEJADOR OU SERINGADOSADORA-CONTENDO EM 1 ML, NO MINIMO: VITAMINA A (RETINOL) 400 MCG, VITAMINA B1 (TIA	FR	3200	6,844
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 030/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 080/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA 50 MG + ACIDO ASCORBICO 50 MG	DG	6500	0,478
2	PIRIMETAMINA 25 MG (1.64.57.0009/4)	CP	800	0,0815
3	PASTA D AGUA - POTE 100 G	PO	290	3,5
5	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	CP	2100	0,1734
6	OLEO MINERAL - FRASCO C/ 100ML	FR	2000	1,675
7	OXACILINA 500 MG	FA	250	1,98
9	OMEPRAZOL 20 MG	CP	900000	0,0599
10	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 15 ML	FR	6000	0,55
11	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	CP	160000	0,035
13	PENTOXIFILINA 400 MG	CP	17000	0,5447
14	OMEPRAZOL 40 MG - PO LIOFILO P/ SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE - USO EV	FA	1400	4,79
15	PERMETRINA 5% (50 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML	FR	330	2,29
16	PERMETRINA 1% (10 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML	FR	1000	1,29
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 038/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 083/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO

1	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 20% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	850	0,1890
3	SULFADIAZINA 500 MG	CP	2100	0,1530
4	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG - AMPOLA C/ 5 ML P/ USO ENDOVENOSO	AM	180	1,6200
5	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG - COMPRIMIDO	CP	21000	0,0800
6	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIM 40 MG EM 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	420	1,3362
7	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	280	1,6790
8	TEOFILINA 200 MG	CA	6200	0,6700
11	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	32000	0,1256
12	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME A 1% - POTE C/ 400 G	PO	115	20,1700
13	SINVASTATINA 20 MG	CP	690000	0,0540
14	SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO	CP	105000	0,0339
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 039/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 082/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG	DG	16000	0,3900
3	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG	DG	12500	0,6900
4	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	CP	4500	0,1460
5	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 25 MCG	CP	250000	0,0600
7	TINIDAZOL 500 MG	CP	3300	0,6834
8	TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/G) - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 3,5 G	BG	15	8,0300
9	TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G - EM BASE EMOLIENTE P/ USO ODONTOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G	BG	230	4,0100
10	TRAMADOL 100 MG - AMPOLA 2 ML	AM	1500	0,5490
12	TRAMADOL 50 MG - AMPOLA 1 ML	AM	550	0,4800
13	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 100 MCG	CP	150000	0,0600
14	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 50 MCG	CP	250000	0,0600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 047/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 079/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial - grupo V.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG	CA	180	2,5500
7	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDROITINA, SULFATO SODICO 1,2 G - SACHE	EV	30	3,1500
8	GLICOSAMINA , SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO - SACHE	UN	30	1,4600
9	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG	CA	60	1,2300
12	FENOFIBRATO MICRONIZADO 160 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	30	1,9000
13	FAMPRIDINA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	60	15,7900
15	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	56	104,9200
16	ELTROMBOPAG OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	28	209,8600
18	ESTAZOLAM 2MG - COMPRIMIDO	CP	30	0,5800
20	DULAGLUTIDA 1,5 MG / 0,5 ML - SOLUCAO INJETAVEL - CANETA PRE-ENCHIDA DESCARTAVEL	UN	4	84,2600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 022/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 128/2018, para o fornecimento de medicamento – dispensado pelo DRC – ação judicial – revivid cbdc pure.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	REVIVID CBDC PURE 6000MG/60 ML	FR	2	2200,0000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 024/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 127/2018, para o fornecimento de fórmula infantil – ação judicial – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FORMULA INFANTIL Nº 1 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 16%, CARBOIDRATOS DE 36 A 56%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 800 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO. MARCA: NAN SOY	G	14000	0,119

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 085/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 125/2018, para o fornecimento de materiais de ostomia – grupo II.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CINTO ELASTICO PARA BOLSA DE OSTOMIA ADULTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM	PC	4	19,5500
2	BOLSADRENAVELPARACOLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PEDIATRICA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO,	PC	45	17,8000
3	BOLSA DE PERNA NAO ESTERIL, PARA COLETA DE URINA, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AOS CATETERES, VALVULA ANTI-REFLUXO, TORNEIRA DA DRENAGEM COM	PC	158	7,2000
4	COMPOSTO PROTETOR HIDRATANTE CONTRA FLUIDOS CORPORAIS E UMIDADE - COMPOSICAO AGUA, OLEO MINERAL, PARAFINA LIQUIDA, PETROLATO E OLEATO DE GLICEROL, ALC	UN	7	53,2200
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 117/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 196/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo XIV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	PC	300	2,4500
4	SABONETE ANTI-SEPTICO EMOLIENTE, COM ACAO CUMULATIVA / DEGERMACAO	FR	420	8,1000
6	SACO PLASTICO - 59 X 62 CM - P/ RESIDUO HOSPITALAR - COR BRANCO CAP/ 30 LITROS	UN	3000	0,1790
7	SACO PLASTICO - 60 X 80 CM - P/ RESIDUO HOSPITALAR - COR BRANCO CAP/ 50 LITROS	UN	1667	0,2400
8	PAPEL BRANCO GRAU CIRURGICO, PH 5-8, LARGURA 60 CM - ROLO COM 250 M	RL	17	182,0000
9	BOBINA DE PAPEL P/ DISPENSADOR DE SENHAS - ROLO C/ 4 CM DE	RL	100	11,6300

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 138/19
DATA: 21/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO CANOA HAVAIANA INDIVIDUAL MURILO PINHEIRO 2019.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 4.166,67
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4135/19

CONTRATO Nº 139/19
DATA: 21/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VANDERSON AGUIAR RAMOS
OBJETO: LIF - PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 1.985,76
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21762/19

CONTRATO Nº 140/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIELLAAGDA MELO PALMEIRA
OBJETO: LIF - PROJETO PARATAEKWONDO
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 2.755,74
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22729/19

CONTRATO Nº 141/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAURILIO JOSÉ CHAGAS
OBJETO: LIF. PROJETO PARA TAEKWONDO ALEXANDRE DANIEL 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 1.250,23
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19895/19

CONTRATO Nº 142/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF. PROJETO NA MODALIDADE TRIATHLON E DUATHLON
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 12.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19856/19

CONTRATO Nº 143/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO EQUIPE DE CICLISMO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SUB 23 E ELITE
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 25.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4037/19

CONTRATO Nº 144/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO VINAC WRESTLING 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 88.333,33
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5532/19

CONTRATO Nº 145/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROYAL PARK EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO EQUIPE DE CICLISMO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SUB 23 E ELITE
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 47.392,89
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21616/19

CONTRATO Nº 146/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROYAL AQUARIUS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO EQUIPE DE CICLISMO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SUB 23 E ELITE
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 2.607,11
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21618/19

CONTRATO Nº 147/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E Maria Julia Pires Barbosa Marques
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR CENTRO
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 54.000,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 123517/18

CONTRATO Nº 148/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JUAN CARLOS SANCHEZ LOPEZ
OBJETO: LIF - PROJETO PARATAEKWONDO ALEXANDRE DANIEL 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 2.701,27
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22727/19

CONTRATO Nº 149/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCELO VERAS CARVALHO
OBJETO: LIF. PROJETO DE TAEKWONDO ALEXANDRE DANIEL 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 1.464,86
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19891/19

CONTRATO Nº 150/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCIENE REGINATO CHAGAS
OBJETO: LIF. PROJETO TAEKWOND ALEXANDRE DANIEL 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 1.827,90
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19880/19

CONTRATO Nº 151/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOSLTDA
OBJETO: LIF - PROJETO ATLETA CIDADÃO INSTITUTO ATHLON CICLISMO SPEED 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 25.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3834/19

CONTRATO Nº 152/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO LUTA OLÍMPICA ATLETA CIDADÃO - ASSECRE 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 8.333,33
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4072/19

CONTRATO Nº 153/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RDC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO ATLETA CIDADÃO INSTITUTO ATHOLON CICLISMO SPEED 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 40.791,58
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21608/19

CONTRATO Nº 154/19
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROYAL AQUARIUS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO ATLETA CIDADÃO INSTITUTO ATHLON CICLISMO SPEED 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 9.208,42
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21609/19

CONTRATO Nº 155/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA REFLORA LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO SÃO JOSÉ FUTSAL FEMININO ATLETA CIDADÃO 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 33.333,33
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19943/19

CONTRATO Nº 156/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M VITUZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: LIF - INCENTIVO DO PROJETO ISABELLA ANDRADE STEFFEN HIPISMO 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 33.333,33
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10640/19

CONTRATO Nº 157/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPE HORIZONTES RESIDENCIAL 1 LTDA
OBJETO: LIF. PROJETO VITOR TOLEDO BJJ 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 16.666,67
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19867/19

CONTRATO Nº 158/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DMCARD PROCESSAMENTO DE DADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO LTDA
OBJETO: LIF - FUTSAL FEMININO PRINCIPAL 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 30.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19936/19

CONTRATO Nº 159/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO CAMILA FAMA LUTA 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 8.333,33
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4613/19

CONTRATO Nº 160/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DM CARD CARTÕES DE CRÉDITO S.A
OBJETO: LIF - PROJETO ADRIEL SELEÇÃO BRASILEIRA DE BASE 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 2.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6180/19

CONTRATO Nº 161/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DMCARD PROCESSAMENTO DE DADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO LTDA.
OBJETO: LIF - INCENTIVO DO PROJETO JUDO ATLETA CIDADÃO.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 22.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 6170/19

CONTRATO Nº 162/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RUBENS CALASANS CAMARGO
OBJETO: LIF - PROJETO GABRIELA LUTA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 4.157,99
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21836/19

CONTRATO Nº 163/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NORBERTO NISHIMOTO
OBJETO: LIF - PROJETO GABRIELA LUTA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 5.378,37
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21833/19

CONTRATO Nº 164/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO BRENDA LUTA 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 6.666,67
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4302/19

CONTRATO Nº 165/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO MVCC LUTA 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 25.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4162/19

CONTRATO Nº 166/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO JOÃO SANTOS LUTA 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 6.666,67
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4184/19

CONTRATO Nº 167/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPE HORIZONTES RESIDENCIAL 1 LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO PAMELA ROSA SKATE 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 29.166,67
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19863/19

CONTRATO Nº 168/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M VITUZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO LINCOLN KANEMOTO 2020
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 12.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10639/19

CONTRATO Nº 169/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA REFLORA DA SILVA
OBJETO: LIF - PROJETO SÃO JOSÉ FUTSAL FEMININO PRINCIPAL 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 191.666,67
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19935/19

CONTRATO Nº 170/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DM CARD CARTÕES DE CRÉDITO DE CRÉDITO S.A
OBJETO: LIF. APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETAS VISANDO A SUA FORMAÇÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E/ OU INTERNACIONAIS NA(S) MODALIDADE(S) DE FUTSAL.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 70.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19939/19

CONTRATO Nº 171/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO LAIS NUNES 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 8.333,33
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4586/19

CONTRATO Nº 172/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA COSTA NORTE LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO MMT 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 41.666,66
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22443/19

CONTRATO Nº 173/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUPERA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO IGOR MARCONDES 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 16.666,67
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19873/19

CONTRATO Nº 174/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AIRTON KOSEI TAKAHASHI
OBJETO: LIF - PROJETO GABRIELA LUTA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 3.057,06
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21831/19

CONTRATO Nº 175/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WILSON PAULO TAKAHASI
OBJETO: LIF - PROJETO GABRIELA LUTA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 4.073,26
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 21834/19

CONTRATO Nº 176/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO SARGIS LUTA 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 8.333,33
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4645/19

CONTRATO Nº 177/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO KAMILA LUTA 2019
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 6.666,67
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4558/19

CONTRATO Nº 178/19
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M VITUZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: LIF - PROJETO TRIATHLON E DUATHLON
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 8.333,33
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19852/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 420/2017
DATA: 20/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. – URBAM
OBJETO: PARALISAÇÃO/ SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA 5, FASE C1 DO ATERRO SANITÁRIO, IMPLANTAÇÃO DA LAGOA II DE PERCOLADOS E CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA BALANÇA II FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. – URBAM
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 102443/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 480/2017
DATA: 25/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELEFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA “EMEF PINHEIRINHO” - ALTERAÇÃO DA PLANILHA
VALOR: MENOS 355.142,15
VALOR: MAIS R\$ 247.466,03
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/SGAF/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 90163/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 342/18
DATA: 15/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DHR MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA IMI DIMEIA MARIA FERREIRA ENDO, NA CONFORMIDADE DOS ANEXOS DO CONTRATO E PROJETO BÁSICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.
VALOR: MENOS R\$ 489,83
PRAZO: MAIS 3 (TRÊS) MESES
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGAF/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 25307/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 357/2018
DATA: 22/03/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5 LUGARES
VALOR: MAIS R\$ 20.777,60
PRAZO: MAIS 16 (DEZESSEIS) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/SGAF/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 44527/2018

ARP Nº 78/19
DATA: 14/03/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIS (LEGUMES, VERDURAS, RAIZES E TUBERCULOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA EPP - VALOR: R\$ 178.792,95
MODOLOCAMPI AGRÍCOLA LTDA - VALOR: R\$ 379.974,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16048/19

ARP Nº 81/19
DATA: 20/03/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PACOTE COM 500 G - EMBALAGEM TIJOLINHO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
M.F. INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA - VALOR: R\$ 771.516,90
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 118/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 128575/18

ARP Nº 83/19
DATA: 22/03/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE MISTURA PARA BOLOS E SOBREMESA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
SGUIL COM. E IND. DE ALIMENTOS LTDA - EPP - VALOR: R\$ 82.698,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19384/19

ARP Nº 84/19
DATA: 22/03/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XXIII.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 5.100,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 116.323,20
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 153/19

ARP Nº 85/19
DATA: 25/03/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DISPENSADOS PELO DRC - INSULINAS - GRUPO I
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DAKFILM COMERCIAL LTDA. - VALOR: R\$ 206.832,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22351/19

APOSTILA Nº 93/2019
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39066/2015, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 2.719/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, INFORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DO NOVO PROCON. NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93, FICA REAJUSTADO O CONTRATO EM R\$ 9.619,02, PASSANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 627.942,54 PARA R\$ 637.561,26, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADOS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO

APOSTILA Nº 94/2019
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6119/2018, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 113/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA URBAM – URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS GERAIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE DESENVOLVEM ATIVIDADES ESCOLARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.
PARA EFEITOS DA LEI 8.666/93, PASSA O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 113/2018 PARA R\$ 2.489.154,22 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 58.890.137,04 (CINQUENTA E OITO MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), DECORRENTES DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, CALCULADO NA FORMA PREVISTA NA CLÁUSULA 4ª, TUDO NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA PROCESSADA E DECIDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO INTERNO Nº6119/2018, MANTENDO-SE AINDA, INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. CRISTINE DE ANGELIS PINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

ERRATA:
NO BOLETIM Nº 2525 DE 22/03/2019, ONDE SE LE “APOSTILA Nº 85/2019”, LEIA-SE “APOSTILA Nº 85A/2019”

Portarias

PORTARIA Nº 002/SEPAC/2019
A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Operações Integradas do mês de abril de 2019, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Everaldo Lopes Braga
Matrícula: 29.846-7
Cargo: GCM 1ª Classe
Data do plantão do sobreaviso: de 01/04/2019 à 15/04/2019
Horário de início e término do sobreaviso: 00h01 do dia 01/04/2019 às 23h59 do dia 15/04/2019

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima
Matrícula: 29.476-3
Cargo: GCM 1ª Classe
Data do plantão do sobreaviso: de 16/04/2019 à 30/04/2019
Horário de início e término do sobreaviso: 00h01 do dia 16/04/2019 às 23h59 do dia 30/04/2019

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município, conforme competência da SEPAC.

São José dos Campos, 26 de março de 2019.
Antero Alves Baraldo
Secretário de Proteção ao Cidadão
José de Mello Correia
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 006/SS/SG/2019
De 26 de março de 2019
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADE PARA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PUTIM.
O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de instituir mecanismos para o processo seletivo que visa à escolha de Organização Social para prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços na Unidade de Pronto Atendimento - Putim.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, nomear e constituir a Comissão abaixo relacionada, para que, sob a presidência do primeiro indicado, cometam todos os atos necessários à escolha de entidade para firmar o contrato de prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços na Unidade de Pronto Atendimento UPA PUTIM:

Secretaria de Saúde/ Departamento Hospitalar e Emergências: Wagner Marques
Secretaria de Saúde: Mauro Eduardo Machado Augusto
Secretaria de Saúde: Ana Beatriz Hernandez Hernandez Palermo
Secretaria de Saúde: Sérgio Rodolfo Salles
Secretaria de Saúde/ Procuradoria: Témi Costa Correa
Suplentes:
Secretaria de Saúde/Departamento Administrativo: Sérgio Sobral de Oliveira Neto
Secretaria de Saúde/Consultora Especializada: Priscilla Novaes Nogueira

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/SS/SG/2019 de 09 de janeiro de 2019. Registre-se e publique-se São José dos Campos, 26 de março de 2019.
Dr. Danilo Stanzani Junior
Secretário de Saúde de São José dos Campos

Portaria Nº 913/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 024/282ªZE/2019, resolve: COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 282ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. MARIANA SOARES ALCINO, matrícula 644179/1, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 20/03/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 914/2019
de 20 de março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/97 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta das seguintes servidoras: Joana de Fátima de Almeida, matrícula nº 28.967-0, Maria José Aureliano da Silva, matrícula nº 30.787-3 e Regina da Penha Araujo, matrícula nº 29.873-4, para, sob a presidência da primeira, conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 4895/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 20 de março de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 0915/2019
de 20 de março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/97 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta das seguintes servidoras: Joana de Fátima de Almeida, matrícula nº 28.967-0, Maria José Aureliano da Silva, matrícula nº 30.787-3 e Regina da Penha Araujo, matrícula nº 29.873-4, para, sob a presidência da primeira, conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo nº 2222/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 20 de março de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 916/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0079/SEC/GAB/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 336814/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/03/2019, para a qual foi nomeada em 14/08/2017, pela Portaria nº 3134/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 917/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o MEMORANDO 0047/SEQV/GC/2019, resolve:
CESSAR os efeitos da portaria 877/2018, de 23/03/2018, que colocou à disposição da ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. ADRIANO UCHOAS AMERICO, matrícula 669252/1, ocupante do cargo ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a partir de 20/03/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 918/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0022/SMC/ARL I/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. PEDRO SIMAO DOS SANTOS, matrícula 212236/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/03/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 919/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 453/SEMOB/DS/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. ERIEL DE FARIA, matrícula 322228/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, criado pela lei 5198/1998, a contar de 01/03/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 920/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 453/SEMOB/DS/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. MATHIAS PINTO DA CUNHA, matrícula 582718/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/03/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 921/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0036/SEC/DM/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. MAURO MANOEL PINTO, matrícula 129916/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 922/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0176/SGAF/DSI/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. AFONSO CELSO DE PAULA JUNIOR, matrícula 449953/5, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. DANIEL AGAPITO DE LIMA, durante o período de gozo de férias de 20/03/2019 a 07/04/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 923/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, em razão do falecimento do seu ocupante, a Sra. NAZARET MARIA RIBEIRO TORRES TOLEDO, matrícula 407550/8, a contar de 09/03/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 924/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 19/412ºZE/2019, resolve:
COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. FRANCILEIDE DA CONCEICAO HONORIO, matrícula 506787/2, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 21/03/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 926/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAMILA NAZARE DASILVASANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, padrão 18, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 21/03/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 927/2019
20 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0078/SEC/GAB/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. AMANDA DOS SANTOS, matrícula 371652/2, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 28/02/2019, para a qual foi nomeada em 28/08/2017, pela Portaria nº 3229/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 928/2019
de 20 de março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 5577/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 20 de março de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 929/2019

de 20 de março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:

Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 21968/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, 20 de março de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 931/2019

20 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o disposto no artigo 28, Inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar 454/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 23075/2019, resolve:

EXONERAR, o Sr. FELIPE PAZ BATISTA, matrícula 488495/11, do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 16/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 937/2019

21 de Março de 2019

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. EDIMARI JULIANA NATALIA LOPES SIMOES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, padrão 19, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 20/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Anderson Farias Ferreira

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 938/2019

22 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. NATALIA FRANCO MASSUIA E MARCONDES, para exercer o cargo de PROCURADOR, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 25/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 939/2019

22 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0083/SEC/GAB/2019, resolve:

NOMEAR, a Sra. POLIANA CAMPOS FERRACIOLI, matrícula 629609/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 940/2019

22 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. JACY ELLEN GUIMARAES SILVA, matrícula 690413/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 21/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 941/2019

22 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 691983/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 20/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 942/2019

22 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CECILIA DE AZEVEDO ZANCHI, matrícula 692661/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 15/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 943/2019

22 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. RENATA CORREA JARDIM, matrícula 675864/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 20/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 944/2019

22 de Março de 2019

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0033/SEPAC/2019, resolve:

DESIGNAR, o Sr. FRANCISCO CLERTON COELHO FERREIRA, matrícula 122415/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento estatutário, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 4221/1992 em substituição ao Sr. JULIO CESAR HONORIO, durante o período de gozo de férias de 21/03/2019 a 30/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 945/2019
22 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 41/SEURBS/SG/2019, resolve:
DESIGNAR, a Sra. RAMIRA DE FATIMA DA SILVEIRA ANTONIASSI, matrícula 72035/1, ocupante do cargo de COORDENADOR IV, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE PROJETOS URBANISTICOS, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 6880/2005 em substituição a Sra. DOLORES MORENO PINO, durante o período de gozo de férias de 08/04/2019 a 17/04/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 946/2019
22 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 327/2019, de 14/01/2019, que nomeou a Sra. EDNA REGINA GONCALVES DE JESUS MOURA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 31/01/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 948/2019
25 de Março de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA PAULA AUGUSTO SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 26/03/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Processo nº 23075/2019
Felipe Paz Batista
Matrícula nº 488495/11
Conclusão Final:
Informamos que em decorrência do parecer final exarado no processo nº 23075/2019, V.Sª foi considerado inabilitado no estágio probatório.
Em cumprimento ao disposto no artigo 28, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar 454/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 056/92, V.Sª foi exonerado do cargo efetivo de PROFESSOR II, a contar de 16/03/2019.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 056/SEC/19
Considerando o contrato nº 189/2018, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e COMPANHIA ULTRAGAS S/A para fornecimento de gás liquefeito de petróleo com comodato de cilindro.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Maria de Fátima Simões, matrícula 324573/1;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 14 de março de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 057/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: THAÍS CAMPOS DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 501742/7.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2019.
São José dos Campos, 21 de março de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 058/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 92/SEC/2017, de 01 de junho de 2017, que concedeu Gratificação de Projetos a FABIANA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 423180/6, ocupante do cargo Professor I, de provimento efetivo, a partir de 11/03/2019.
São José dos Campos, 21 de março de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 059/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 96/SEC/2017, de 01 de junho de 2017, que concedeu Gratificação de Projetos a VANESSA LOPES AGOSTINHO, matrícula 384495/8, ocupante do cargo Professor I, de provimento efetivo, a partir de 01/02/2019.
São José dos Campos, 21 de março de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 060/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 93/SEC/2017, de 01 de junho de 2017, que concedeu Gratificação de Projetos a FLAVIA CRISTINA CORREA NICACIO, matrícula 485518/4, ocupante do cargo Professor I, de provimento efetivo, a partir de 01/02/2019.
São José dos Campos, 21 de março de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 061/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: CRYSTIANE CESAR LEMES ROSA, matrícula 587523/4.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/03/2019.
São José dos Campos, 21 de março de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 062/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania: ALESSANDRO BALDIM DOS REIS, matrícula 445451/1;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/03/2019.
São José dos Campos, 22 de março de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

ERRATA - EDITAL Nº 002/SEC/ 2019PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
A Prefeitura de São José dos Campos, publica ERRATA junto ao Edital de Processo Seletivo nº 002/SEC/2019, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
“4.2 O resultado será organizado e publicado no dia 26/04/2019, na Coordenadoria Administrativa – Secretaria de Educação e Cidadania – Rua Felício Savastano, 240 – Vila Industrial, São José dos Campos – SP, bem como no site www.sjc.sp.gov.br.
LEIA-SE:
“4.2 O resultado será organizado e publicado no dia 29/04/2019, na Coordenadoria Administrativa – Secretaria de Educação e Cidadania – Rua Felício Savastano, 240 – Vila Industrial, São José dos Campos – SP, bem como no site www.sjc.sp.gov.br.
São José dos Campos, 21 de março de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 9, DE 15 DE MARÇO DE 2019
Autoriza o Vereador Dr. Elton a representar esta Edilidade, com ônus, na reunião com Dr. Francisco de Assis Figueiredo - Secretário Nacional de Atenção à Saúde SAS/MS, no dia 3 de abril de 2019, em Brasília.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento de nº 740/2019 constante do processo nº 2937/2019, de autoria do Vereador Dr. Elton, DETERMINA:
Art. 1º Fica o Vereador Dr. Elton autorizado a representar esta Edilidade, com ônus, na reunião com o Dr. Francisco de Assis Figueiredo - Secretário Nacional de Atenção SAS/MS, no dia 3 de abril de 2019, em Brasília.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 15 de março de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas 1º Vice-Presidente	Ver. Dr. Elton 2º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º Secretário	Verª. Juliana Fraga 2ª Secretária
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Michael Robert Boccatto e Silva Secretário-Geral	

ATO DA MESA Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a Vereadora Renata Paiva a representar a Câmara Municipal, com ônus, no Smart City Expo Curitiba, Congresso voltado a cidades inteligentes, nos dias 21 e 22 de março de 2019, na cidade de Curitiba-PR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento de nº 729/2019 constante do processo nº 2863/2019, de autoria da Vereadora Renata Paiva, DETERMINA:

Art. 1º Fica a Vereadora Renata Paiva autorizada a representar a Câmara Municipal, com ônus, no Smart City Expo Curitiba, congresso voltado a cidades inteligentes, nos dias 21 e 22 de março de 2019, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 15 de março de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas 1º Vice-Presidente	Ver. Dr. Elton 2º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º Secretário	Verª. Juliana Fraga 2ª Secretária
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Michael Robert Boccatto e Silva Secretário-Geral	

ATO DA MESA Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Vereador José Dimas a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, entre os dias 9 e 12 de abril de 2019, com ônus, no “Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica”, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento de nº 733/2019 constante do processo nº 2874/2019, de autoria do Vereador José Dimas, DETERMINA:

Art. 1º Fica o Vereador José Dimas autorizado a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, entre os dias 9 e 12 de abril de 2019, com ônus, no “Fórum Interamericano de Filantropia Estratégica”, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 15 de março de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas 1º Vice-Presidente	Ver. Dr. Elton 2º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º Secretário	Verª. Juliana Fraga 2ª Secretária
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Michael Robert Boccatto e Silva Secretário-Geral	

ATO DA MESA Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Determina que seja outorgada procuração ao servidor Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues, conferindo-lhe os poderes necessários especificamente para realizar os atos relacionados à transferência da propriedade do veículo de placa DBS-9409 à Prefeitura de São José dos Campos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e Considerando que o veículo de placa DBS-9409 já foi baixado por meio Ato da Mesa nº 52, de 29 de novembro de 2012 e que o respectivo CRV foi extraviado, conforme informação constante do Ofício nº 053/2019/DGC; DETERMINA:

Art. 1º Fica outorgada procuração ao servidor Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues, conferindo-lhe os poderes necessários especificamente para realizar os atos relacionados à transferência da propriedade do veículo de placa DBS-9409 à Prefeitura de São José dos Campos conforme modelo constante do Anexo Único, que integra o presente Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 20 de março de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas 1º Vice-Presidente	Ver. Dr. Elton 2º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º Secretário	Verª. Juliana Fraga 2ª Secretária
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Michael Robert Boccatto e Silva Secretário-Geral	

Anexo Único

Ato da Mesa nº 12, de 20 de março de 2019

PROCURAÇÃO

A Câmara Municipal de São José dos Campos, órgão público, com sede no Palácio Juscelino Kubitschek situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.448.935/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, o sr. Roberto da Penha Ramos, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX e no RG/SSP/SP sob o nº XXX, com domicílio necessário neste Município por força do parágrafo único do artigo 76 do Código Civil Brasileiro, confere, por meio do presente instrumento, os poderes abaixo especificados ao servidor Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues, brasileiro, casado, servidor público, matrícula funcional nº XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX e no RG/SSP/SP sob o nº XXX, com domicílio necessário neste Município por força do parágrafo único do artigo 76 do Código Civil Brasileiro, até o dia 30 de junho de 2019.

Poderes: Alienar os veículos abaixo listados, em favor de Município de São José dos Campos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, podendo, para tanto, promover, requerer e assinar documentos, tomar providências junto ao DETRAN/SP e assinar DUT para efetivar a transferência de propriedade do veículo e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu subestabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Veículo:

1) AUTOMÓVEL MARCA FIAT, MODELO SIENA HLX FLEX, 1.8 L, FABRICAÇÃO 2006 / MODELO 2007, CHASSIS 9BD17241T73254891, PLACAS DBS-9409.

São José dos Campos, 20 de março de 2019.

ROBERTO DA PENHA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de São José dos Campos

Processo nº 3126/2019

Requerimento nº 798/2019

Solicito licença de vereança da Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2019, conforme atestado médico em anexo.

Plenário “Mário Scholz”, 21 de março de 2019.

(a) Ver. Flávia Carvalho - PRB

PORTARIA Nº 156/19

De 15 de março de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no Ato da Mesa nº 14 de 5 de maio de 2003, alterado pela Portaria nº 339/09, de 06/07/2009, e a solicitação do Secretário-Geral, resolve:

I – DESIGNAR PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO os servidores efetivos abaixo relacionados, com a finalidade de conduzir processos licitatórios na modalidade de pregão, pelo prazo de 01 (um) ano:

0252 – ANDERSON LUIZ PEREIRA

2865 – BRUNO DE ALMEIDA RODRIGUES PAIVA

2217 – CHRISTIANE ALVES LOPES SARMENTO

2874 – EBENÉZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

2245 – SÍLVIO LUIZ CURTO

Parágrafo Primeiro – A cada processo licitatório na modalidade de pregão, será indicado, pelo Secretário-Geral, um destes servidores para atuar na condição de Pregoeiro e os demais poderão compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/02.

Parágrafo Segundo – Os membros da equipe de apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes, em conformidade com o § 1º do art. 3º da Lei 10.520/02, combinado com art. 51 da Lei 8.666/93.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 123/2018, de 08 de maio de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 15 de março de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas 1º Vice-Presidente	Ver. Dr. Elton 2º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º Secretário	Verª. Juliana Fraga 2ª Secretária
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Michael Robert Boccatto e Silva Secretário-Geral	

PORTARIA Nº 157/19

De 15 de março de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores CHRISTIANE ALVES LOPES SARMENTO, MARCELO NAGAOKA e ALEX VINÍCIUS MARCONDES ALVES, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, comporem a Comissão Especial de Licitações para administrarem, exclusivamente, o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, visando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda.

Art. 2º – Compete à Comissão Especial de Licitações:

- Elaboração do edital, depois da respectiva autorização, providenciando-se a publicação nos órgãos pertinentes;
- Abertura dos envelopes, classificação das propostas, julgamento e comunicação ao vencedor;
- Publicação da Homologação e Adjudicação; e
- Todos os demais atos que julgar necessários para o perfeito desempenho da atribuição.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores BRUNO DE ALMEIDA RODRIGUES PAIVA e EBENÉZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, como suplentes na referida Comissão.

Art. 4º – Na falta ou impedimento temporário de qualquer dos membros da Comissão, a vaga será preenchida pelos suplentes acima designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 15 de março de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
--	--

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 158/19
De 15 de março de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores CHRISTIANE ALVES LOPES SARMENTO, MARCELO NAGAOKA e ALEX VINÍCIUS MARCONDES ALVES, para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitações da Edilidade.
Art. 2º – Compete à Comissão Permanente de Licitações:
•Abertura dos envelopes, classificação das propostas, julgamento e comunicação ao vencedor;
•Publicação da Homologação e Adjudicação; e
•Todos os demais atos que julgar necessários para o perfeito desempenho da atribuição.
Art. 3º – DESIGNAR os servidores BRUNO DE ALMEIDA RODRIGUES PAIVA e EBENÉZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, como suplentes na referida Comissão.
Art. 4º – Na falta ou impedimento temporário de qualquer dos membros da Comissão, a vaga será preenchida pelos suplentes acima designados.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 125/19, de 12 de fevereiro de 2019.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 15 de março de 2019.

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 159/19
De 20 de março de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – CONCEDER ao servidor, senhor, LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO, 10 (dez) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 05/03/2019 à 14/03/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 20 de março de 2019.

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 160/19
De 22 de março de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Dulce Rita, resolve:
I – NOMEAR a senhora REGIANI DE ALVARENGAALVES, para o cargo de Assessor Legislativo, padrão “C-2”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 22 de março de 2019.

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 161/19
De 27 de março de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – CESSAR, a contar de 31 de março de 2019, os efeitos da Portaria nº. 214/18, de 25 de junho de 2018, que nomeou a Sra. HÉLIDE DALPRAT ALEGRE para exercer a Função de Confiança de Consultor da Secretaria de Comunicação, padrão “FC2”, criada pela Res. nº 02, de 21 de junho de 2018, reconduzindo-a para o seu cargo de origem e permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº 2973/85 de 26 de julho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de março de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 162/19
De 27 de março de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº. 0008/IPSM/2019, resolve:
I – EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal, senhora HÉLIDE DALPRAT ALEGRE, matrícula 280, do cargo de Técnico Legislativo, Grau 2, Nível 17, de provimento efetivo, a contar de 31 de março de 2019, conforme Portaria nº. 0130/IPSM/19, de 26 de março de 2019, vagando-se o cargo a ser preenchido por concurso.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de março de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 163/19
De 27 de março de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº. 0062/IPSM/2019, resolve:
I – EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal, senhora LUCIJANE CARDOSO MELO CORDEIRO, matrícula 277, do cargo de Recepcionista Auxiliar, padrão “M”, de provimento efetivo, a contar de 31 de março de 2019, conforme Portaria nº. 0133/IPSM/19, de 26 de março de 2019, efetivando a extinção de seu cargo, conforme Res. 02/18.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de março de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 164/19
De 27 de março de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo número 12078/2018, resolve:
I – CONCEDER a Promoção Funcional, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, com fundamento no disposto na Resolução nº 06/2013, de 24 de outubro de 2013, Artigos nº 13, 18 a 25, com as modificações trazidas pela Res. 01/2017 de 09/02/2017 produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019:

Matr.	Servidor	Cargo	De	Para
2477	Jani Maria dos Santos	Assessor Jurídico	Grau IV – Nível 1	Grau IV – Nível 4

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de março de 2019.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
1º Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º Secretário

Ver. Dr. Elton
2º Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 347/2017
Diversos nº 60
Assunto: Avaliação de Desempenho da servidora LUANA MARTINS RODRIGUES SANTOS Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO o presente procedimento relativo à 3ª Avaliação de Desempenho da servidora LUANA MARTINS RODRIGUES SANTOS, passando a ter estabilidade a partir de 05 de abril de 2019.
DETERMINO que seja dada publicidade nos temos da legislação em vigor.
São José dos Campos, 25 de março de 2019.
VER. ROBERTINHO DA PADARIA
Presidente

Fundhas

PORTARIA 035/2019
DE 07 DE MARÇO DE 2019
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza
01.51.01.....	Fundação Hélio Augusto de Souza
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa
3.1.90.91	Sentenças Judiciais..... 250.000,00
TOTAL GERAL	250.000,00

Art. 2o – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01.....	Fundação Hélio Augusto de Souza
01.51.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.5006.2506	FUMDICAD – Demais Despesas para Manutenção das Atividades
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 250.000,00
TOTAL GERAL	250.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos	Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretor Presidente	Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 037/2019
DE 20 DE MARÇO DE 2019
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR o Sr. CARLOS EDUARDO ARCANJO da função de Supervisor II e NOMEÁ-LO para o cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos	Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretor Presidente	Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 038/2019
DE 21 DE MARÇO DE 2019
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS do cargo de Diretor do Cephas, de provimento em comissão.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos	Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretor Presidente	Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 039/2019
DE 21 DE MARÇO DE 2019
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA para o cargo de Diretora do Cephas, de provimento em comissão

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos	Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretor Presidente	Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Odilson Gomes Braz Junior

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FUNDHAS				
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 3/2018 (Reabertura) – Processo de Compra nº 373/2017-A – Ata de Registro de Preços nº 12/2018, para Aquisição de Pneus, pelo período de 12 meses – empresa El Elyon Pneus Eireli – ME.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	Pneu para automóvel leve, construção radial, normal, dimensões 175/70 R13 – novo (primeira vida) – com certificado compulsório INMETRO. Garantia: mínimo de 12 meses, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega dos materiais – marca Kelly Edge	Pç	12	170,00
Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 3/2018 (Reabertura) – Processo de Compra nº 373/2017-A – Ata de Registro de Preços nº 13/2018, para Aquisição de Pneus, pelo período de 12 meses – empresa Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	PREÇO UNIT.
2	Pneu para veículo utilitário, construção radial, reforçado 8 lonas, dimensões 205/70 R15 – novo (primeira vida) – com certificado compulsório INMETRO. Prazo de Garantia: 60 meses – marca Zeta – mod. ZTR 20	Pç	16	320,00

São José dos Campos, 26 de março de 2019.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2018
DATA: 14/03/2019
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA. - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO (CORRESPONDENTE A 5,07% DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO)
VALOR: R\$ 7.072,40
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 198/2018

5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2015
DATA: 26/03/2019
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA HOSPEDAGEM E CESSÃO DE USO DO SOFTWARE SOPHIA DE GESTÃO ESCOLAR.
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR (CORRESPONDENTE A 15,29% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO) / ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL (DE PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. PARA PRIMASOFT INFORMÁTICA EIRELI) / ALTERAÇÃO 3º APOSTILAMENTO
VALOR: R\$ 5.180,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - ARTIGO 25, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO DE COMPRA Nº 105/2015

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2014
DATA: 26/03/2019
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA SISVETOR INFORMATICA EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 08/04/2019 A 08/04/2020) / ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL / ALTERAÇÃO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
VALOR: R\$ 422.400,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014 (REABERTURA)
PROCESSO DE COMPRA Nº 341/2013
São José dos Campos, 26 de março de 2019.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	310/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	974/2019
CONTRATADO	JONAS DE PAULA FONSECA - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	492 DISPENSA 148/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO MANSÃO 80 DIA 27/03/2019, NA CASA DE CULTURA RANCHO DO TROPEIRO, NA SEMANA DO TEATRO
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	27/03/2019
CELEBRADO EM	21/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	316/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	973/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	493 DISPENSA 147/2019 – CANCELADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	311/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	975/2019
CONTRATADO	CARLOS ALBERTO JAVKIN - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	494 DISPENSA 149/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO DOIS BRINCANTES E O PRINCIPE FELIZ, DIA 27/03/2019, NA CASA DE CULUTRA CHICO TRISTE, NA SEMANA DO TEATRO
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	27/03/2019
CELEBRADO EM	21/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	346/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	977/2019
CONTRATADO	BRENO MAZZA E VICENTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	497 DISPENSA 151/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA BRENO MAZZA E VICENTE NO EVENTO CONEXÃO JUVENTUDE, DIA 24/03/2019, NO JARDIM DA GRANJA.
VALOR	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	24/03/2019
CELEBRADO EM	22/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	333/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	979/2019
CONTRATADO	COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	498 DISPENSA 153/2019
OBJETO	MEDIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS PELO PROFISSIONAL RODRIGO MORAIS LEITE NA SEMANA DO TEATRO
VALOR	R\$2.500,00
VIGÊNCIA	26 A 31/03/2019
CELEBRADO EM	22/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	332/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	978/2019
CONTRATADO	REGINA MARIA CAMPOS PIMENTEL - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	499 DISPENSA 152/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EXPOSIÇÃO SIMPLES COMO FRANCISCO, NO MUSEU DE ARTE SACRA DE SJCAMPOS.
VALOR	R\$4.000,00
VIGÊNCIA	27/03 A 05/07/2019
CELEBRADO EM	22/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	334/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	980/2019
CONTRATADO	GENGIBRE MULTIMIDIA LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	500 DISPENSA 154/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO HOTEL MARIANA, COM A CIA. DA PALAVRA E REALIZAÇÃO DE UM DEBATE, NO EVENTO SEMANA DO TEATRO, DIA 26/03/2019.
VALOR	R\$12.000,00
VIGÊNCIA	26/03/2019
CELEBRADO EM	22/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	328/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	984/2019
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	501 DISPENSA 158/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO A FABULOSA CARAVANA DO SEU MALAQUIAS, COM O GRUPO BENECO VIVO NA SEMANA DO TEATRO, DIA 27/03/2019.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	27/03/2019
CELEBRADO EM	25/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	331/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	988/2019
CONTRATADO	MARCO ANTONIO SENNA - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	502 DISPENSA 162/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO AS TRAPAÇAS DE UMA CANGACEIRO, COM O GRUPO BANDOLENGOS, NA SEMANA DO TEATRO, DIAN 27/03/2019
VALOR	R\$4.000,00
VIGÊNCIA	27/03/2019
CELEBRADO EM	25/03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	329/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	985/2019
CONTRATADO	FERNANDO MARCOS PEREIRA RODRIGUES - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	503 DISPENSA 159/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO FELIZ ANO NOVO, COM O GRUPO LABORATÓRIO TEATRO QUIMICO, NA SEMANA DO TEATRO, DIA 29/03/2019
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	29/03/2019
CELEBRADO EM	25/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	336/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	986/2019
CONTRATADO	ANA CRISTINA CARVALHO E COSTA – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	504 DISPENSA 160/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE TRÊS APRESENTAÇÕES E DEBATES E WORKSHOP COM A ATRIZ ANA REGIS NA SEMANA DO TEATRO.
VALOR	R\$8.880,00
VIGÊNCIA	29 A 31/03/2019
CELEBRADO EM	25/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	330/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	987/2019
CONTRATADO	FERNANDO MARCOS PEREIRA RODRIGUES – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	505 DISPENSA 161/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO DEZ MINUTOS, COM A CIA. UMA, NA SEMANA DO TEATRO, DIA 31/03/2019.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	31/03/2019
CELEBRADO EM	25/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	342/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	989/2019
CONTRATADO	RAQUEL DA SILVA ARANHA – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	506 DISPENSA 163/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE OITO APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE CHORO PIXINGUINHA NO VALE
VALOR	R\$9.000,00
VIGÊNCIA	06 A 13/04/2019
CELEBRADO EM	25/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	335/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	992/2019
CONTRATADO	CHARLES MAURICIO KRAY - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	507 DISPENSA 166/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULOS HISTÓRIAS PARA PIÁS DE PEQUENO PORTE, COM A CIA. TITERRITÓRIO, NA SEMAN DO TEATRO.
VALOR	R\$3.000,00
VIGÊNCIA	28/03/2019
CELEBRADO EM	26/03/2019

AUTORIZAÇÕES DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	186/SG2019
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	011/2019
AUTORIZADO(A)	MATHEUS ESTEVÃO DA SILVA SANTOS
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL - PARA GRAVAÇÃO DO CLIPE A BELA E A FERA DIA 23/03/2019.
CELEBRADO EM	26/02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	274/SG/2019
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	013/2019
AUTORIZADO(A)	ARIADNE PEREIRA ANTICO
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO CINE TEATRO SANTANA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO BIRITA PERDIDA NOS TOMBOS DA VIDA, APROVADO PELO FMC/2018, DIA 26 DE MARÇO DE 2019.
CELEBRADO EM	11/03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	275/SG/2019
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	014/2019
AUTORIZADO(A)	ARIADNE PEREIRA ANTICO
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO TEATRO DAILOR VARELA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO BIRITA PERDIDA NOS TOMBOS DA VIDA, APROVADO PELO FMC/2018, DIA 22 DE MARÇO DE 2019.
CELEBRADO EM	11/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	276/SG/2019
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	015/2019
AUTORIZADO(A)	ARIADNE PEREIRA ANTICO
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO CENTRO DE ESTUDOS TEATRAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO BIRITA PERDIDA NOS TOMBOS DA VIDA, APROVADO PELO FMC/2018, DIA 23 DE MARÇO DE 2019.
CELEBRADO EM	11/03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	307/SG/2019
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	017/2019
AUTORIZADO(A)	ANA CRISTINA DE FREITAS
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO CINE SANTANA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO THE BICHOS, DIA 15/03/2019
CELEBRADO EM	15/03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	294/SG/2019
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	018/2019
AUTORIZADO(A)	RAQUEL DA SILVA ARANHA - MEI
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO TEATRO DAILOR VARELA PARA APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO SOMOS TODOS CHIQUINHA, APROVADO PELO FMC, DIA 21/03/2019.
CELEBRADO EM	20/03/2019

CONTRATOS DE CONCESSÃO DE BOLSA ESTÍMULO À ARTE - PROJETO CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – CONCURSO 001 / EDITAL 001/FCCR/P/2019

Publicação por convalidação:
Ratificação da contratação por Inexigibilidade de Licitação. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1344/SG/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1194/2018
CONTRATADO	TRAQUITANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1642 INEX 131/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DO SHOW COM A BANDA BEXIGA 70 NO BAR DE QUINTA ESPECIAL, NO MÊS DA MÚSICA
VALOR	R\$23.000,00
VIGÊNCIA	29/11/2018
CELEBRADO EM	14/11/2018

NÚCLEO INICIANTE CONTRATO	BOLSISTA	VALOR	VIGÊNCIA	CELEBRADO EM
001/2019	ANA LUIZA LORENZI CATUNDA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
002/2019	BEATRIZ VILLAS BOAS DE OLIVEIRA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
003/2019	BRUNO WELLINGTON DE MATOS	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
004/2019	CAMILA CASSIA DO NASCIMENTO	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
005/2019	DANIELLE PEREIRA NUNES DE OLIVEIRA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
006/2019	DIERIS FELIPI DE ANDRADE LADISLAU	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO
007/2019	GABRIELLA DA SILVA FARCIA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
008/2019	GABRIELLA FERNANDA SILVA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
009/2019	GIULIA CARISIO NASCIUTTI	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
010/2019	JOÃO LUIZ SOBRINHO FERNANDES	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
011/2019	JOAO PEDRO DE JESUS PEREIRA B. JARDIM	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
012/2019	JULIA DA SILVA MARTINS MACHADO	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO
013/2019	KARINA CUNHA SOUZA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
014/2019	LETICIA SOARES DE MACEDO	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO
015/2019	LUCAS VINICIUS RIBEIRO COSTA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
016/2019	MAIARA STEPHANIE DOS SANTOS RIBEIRO	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
017/2019	MARIA CLARA GODOY DOS SANTOS	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
018/2019	MATHEUS PINTO DE ALMEIDA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
019/2019	OTAVIO AUGUSTO CLARO DA COSTA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
020/2019	PAMELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
021/2019	PABLO VINICIUS DE OLIVEIRA DAVID	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO
022/2019	REGIANE CAROLINA DE OLIVEIRA LINS	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
023/2019	SISLENE DE MORAIS ELVIDIO DA SILVA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
024/2019	TAMIRIS SOARES DE ALMEIDA	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
025/2019	VITORIA CLECIA DE MELO ANDRADE	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
026/2019	YAMIEL LAKSHMI BAKTHIANANDA LINARES	R\$1.440,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019

NÚCLEO SEMI-PROFISSIONAL

CONTRATO	BOLSISTA	VALOR	VIGÊNCIA	CELEBRADO EM
027/2019	GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO SILVA	R\$5.520,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019
028/2019	LUCIANA LOUZA GUTLICH	R\$5.520,00	15/03/2019 A 14/03/2020	15/03/2019

EDITAL nº 016/FCCR/2019
REGULAMENTO MOSTRA DE DANÇA
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições de grupos, academias e coletivos de dança até 11 de abril de 2019 para Mostra de Dança que acontecerá no período de 25 a 28 de abril; de acordo com as normas estabelecidas no regulamento que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 26 de março de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

CREDENCIAMENTO Nº 003/ EDITAL Nº 007/FCCR/2019
INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS CIRCENSES - “ARTE NAS RUAS”
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições até dia 14/04/2019, com o objetivo de credenciar interessados em prestar serviços de intervenção artística circenses no projeto “Arte nas Ruas”; de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 25 de março de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

EDITAL Nº 011/FCCR/P/2019
REGULAMENTO 1º ENCONTRO DE VIOLEIROS DA FESTA DO MINEIRO
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições de músicos, duplas e grupos de viola até dia 11 de abril de 2019 para o 1º Encontro de Violeiros da Festa do Mineiro que acontecerá nos dias 27 e 28 de abril; de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 26 de março de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

CREDENCIAMENTO Nº 002/EDITAL Nº 005/FCCR/2019
CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições até 21 de abril de 2019, com o objetivo de credenciar interessados na circulação de espetáculos artísticos; de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 27 de março de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

CREDENCIAMENTO Nº 004/ EDITAL Nº 008/FCCR/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições até 11 de abril de 2019, com o objetivo de credenciar interessados na prestação de serviços de produção em eventos culturais e artísticos; de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site: www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 27 de março de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

LICITAÇÕES
Processo nº320/SG/2019. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontra aberto o Pregão Presencial nº003/Edital003/FCCR/2019. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de banheiro químico. Encerramento: 11/04/2019 as 9h30. Edital na íntegra disponível no site www.fccr.sp.gov.br, na sede situada na Avenida Olivo Gomes nº100, Santana - São José dos Campos - SP, ou pelo e-mail licitacao@fccr.sp.gov.br. Aldo Zonzini Filho. Diretor Presidente.

IPSM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicação efetuada no Boletim do Município nº 2519 de 22 de fevereiro de 2019 – página 22.
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 01/IPSM/2018.
LEIA-SE: CONTRATO Nº 01/IPSM/2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente – IPSM.
São José dos Campos, 12 de março de 2019.

PORTARIA Nº 0121/IPSM/19De 25 de março de 2019O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4.220 de 08 de julho de 1992 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, pelo Artigo 23, Inciso XII do próprio Regimento Interno, resolve: DESIGNAR, conforme prevê o Artigo 20, §3º da Lei nº 4.220/92, a Diretora Financeira, Sra. LÍDIA MARIA RIJO DE FIGUEIREDO CAVALCANTI, matrícula nº 02, para responder pela Superintendência do órgão previdenciário, em razão das férias regulamentares do titular, de 08/04/2019 até 17/04/2019. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de março de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

Republicação do Balancete de Despesa referente Janeiro de 2019
O balancete de despesa do mês de janeiro de 2019 está sendo republicado devido ajuste no valor R\$ 846,23 efetuado na dotação 3.3.90.39.00 “Outros Serviços de Terceiros” referente a divergência entre a guia de INSS e o empenho efetuado.
São José dos Campos, 26 de março de 2019.

Outros

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão
Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 33.949/2019. Ratifico da Secretária de Apoio Social ao Cidadão: 22/03/2019. Contratada: Urbanizadora Municipal S.A – URBAM – CNPJ: 45.693.777/0001-17. Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma de Prédio para Implantação do CRAS Alto da Ponte. Valor R\$ 299.362,92 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Prazo: 04 (quatro) meses. Fundamento: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Extrato de Chamamento Público nº 03/SASC/2019
Processo nº. 39843/2019
Objeto: Seleção de propostas de Organização da Sociedade Civil para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para pessoa idosa de ambos os sexos.
Local e prazo para a entrega da documentação: Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, localizada nesta cidade de São José dos Campos, na Rua Henrique Dias, nº 363, Sala 1, Bloco 1, andar térreo, bairro Monte Castelo, até o dia 02/05/2019.
As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos entre os dias 08/04/2019 a 26/04/2019, mediante agendamento prévio pelo telefone 3909-2662, para comparecimento na Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, localizada na Rua Henrique Dias, nº 363, Sala 13, Bloco 1, andar térreo, bairro Monte Castelo – São José dos Campos/SP.
O Edital encontra-se disponível no site: http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/apoio_ao_cidadao.aspx Esclarecimentos: tel. (12) 3909-2600
Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão

RESOLUÇÃO Nº 09/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira – 2º Semestre/2018 – referente Recurso Estadual.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução Financeira – 2º Semestre/2018, referente Recurso Estadual;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Quitéria de Freitas
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 10/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Associação Amigos do Projeto Guri.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da Associação Amigos do Projeto Guri, inscrita no CNPJ 01.891.025/0001-95, situada à Avenida Olivo Gomes, 100 – Bairro Santana – São José dos Campos/SP – CEP: 12.209-020; subsidiado pelo Processo nº 114284/2017, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Maria Quitéria de Freitas
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 11/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Associação Curso Vencedor CASD/Casdinho.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da Associação Curso Vencedor CASD/Casdinho, inscrita no CNPJ 02.839.255/0001-78, situada à Rua Tsunessaburo Makiguti, 139 – Bairro Floradas de São José – São José dos Campos/SP – CEP: 12.230-084; de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Maria Quitéria de Freitas
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 12/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Estadual de Janeiro/19 e Saldo Reprogramado Estadual
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual de Janeiro/19 e Saldo Reprogramado Estadual;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Maria Quitéria de Freitas
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 13/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Associação Abrigo Renovação - ABREN.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da Associação Abrigo Renovação - ABREN, inscrita no CNPJ 24.997.302/0001-44, situada à Rua Santa Catarina, 144 – Bairro Vila Maria – São José dos Campos/SP – CEP: 12.209-260; subsidiado pelo Processo nº 6889/2018, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Maria Quitéria de Freitas
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 14/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019
Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da Associação Virgem de Guadalupe.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de inscrição dos serviços da Associação Virgem de Guadalupe, inscrita no CNPJ 20.149.598/0001-92, situada à Avenida Princesa Isabel, 1235 – Bairro Santana – São José dos Campos/SP – CEP: 12.211-620; de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Maria Quitéria de Freitas
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/SEURBS/2018
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARBÓREO PÚBLICO
Processo Interno: 85600/2018
O Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, homologa como classificada do Edital de Chamamento em referência, constante do processo administrativo nº 85.600/2018, a entidade Associação Amigos da Biblioteca.
São José dos Campos, 28 de março de 2019.

Chamamento Público nº 001/SS/2019. Objeto: Contratação de organização social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas Porte III – Unidade Putim e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados. Abertura da sessão pública em 02/05/2019 a partir das 09h00. Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Sobral de Oliveira Neto – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 117451/2018
CEVS: 354990401-865-001457-1-8 Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo CNPJ/CPF: 275.507.348-95
Responsável Legal: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo
Responsável Técnico: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – 7º andar – sala 703 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 106773/2018
CEVS: 354990401-865-001454-1-6 Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: Marilene Silva dos Santos
CNPJ/CPF: 083.754.728-83
Responsável Legal: Marilene Silva dos Santos
Responsável Técnico: Marilene Silva dos Santos
Endereço: Avenida Doutor Nelson D´Ávila, 1837 – sala 607 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 106918/2018
CEVS: 354990401-865-001453-1-9 Data de Validade: 13/12/2019
Razão Social: Lorena Cecília Valenzuela Reyes
CNPJ/CPF: 247.920.628-96
Responsável Legal: Lorena Cecília Valenzuela Reyes
Responsável Técnico: Lorena Cecília Valenzuela Reyes
Endereço: Rua Fagundes Varela, 29 – sala 04 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

Processo: 79444/2018
CEVS: 354990401-865-001447-1-1 Data de Validade: 24/10/2019
Razão Social: Belise Batista Giovanelli Costa
CNPJ/CPF: 309.323.578-22
Responsável Legal: Belise Batista Giovanelli Costa
Responsável Técnico: Belise Batista Giovanelli Costa
Endereço: Rua Canopus, 627 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 120318/2018
CEVS: 354990401-865-001460-1-3 Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: Jessica da Silva Santos
CNPJ/CPF: 415.146.578-21
Responsável Legal: Jessica da Silva Santos
Responsável Técnico: Jessica da Silva Santos
Endereço: Rua José Mattar, 302 – sala 03 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 88739/2018
CEVS: 354990401-865-000456-1-6 Data de Validade: 24/10/2019
Razão Social: Aline Freire Korting
CNPJ/CPF: 998.134.080-49
Responsável Legal: Aline Freire Korting
Responsável Técnico: Aline Freire Korting
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 405 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 133359/2016
CEVS: 354990401-865-000099-1-1 Data de Validade: 12/07/2019
Razão Social: Vitória Marlene Sodre
CNPJ/CPF: 404.232.208-53
Responsável Legal: Vitória Marlene Sodre
Responsável Técnico: Vitória Marlene Sodre
Endereço: Avenida Adhemar de Barros, 566 – sala 1002 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 42489/2017
CEVS: 354990401-865-001368-1-6 Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: Andressa Camara Paiva Silva
CNPJ/CPF: 363.252.488-21
Responsável Legal: Andressa Camara Paiva Silva
Responsável Técnico: Andressa Camara Paiva Silva
Endereço: Rua Jaci, 52 – sala 02 – Santana
São José dos Campos – SP

Processo: 85458/2014
CEVS: 354990401-865-001206-1-8 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: Elenice Freitas Campante Lemos
CNPJ/CPF: 183.949.528-60
Responsável Legal: Elenice Freitas Campante Lemos
Responsável Técnico: Elenice Freitas Campante Lemos
Responsável Técnico Substituto: Gabriela Marini
Endereço: Avenida Andrômeda, 693 – sala 707 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 43342/2013
CEVS: 354990401-863-001672-1-5 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Emílio Carlos Tonglet
CNPJ/CPF: 337.777.808-04
Responsável Legal: Emílio Carlos Tonglet
Responsável Técnico: Emílio Carlos Tonglet
Responsável Técnico Substituto: Ana Maria de Fátima Luz Lourenço Rei
Endereço: Rua Áurea, 36 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 50194/2017
CEVS: 354990401-865-000071-1-0 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Eliana Maria dos Santos Sacilotti
CNPJ/CPF: 047.698.508-08
Responsável Legal: Eliana Maria dos Santos Sacilotti
Responsável Técnico: Eliana Maria dos Santos Sacilotti
Endereço: Avenida Nove de Julho, 394 – sala 61 – Jardim Apolo
São José dos Campos – SP

Processo: 83102/2014
CEVS: 354990401-865-001202-1-9 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: Bruna Mares Terra Candido
CNPJ/CPF: 344.843.318-70
Responsável Legal: Bruna Mares Terra Candido
Responsável Técnico: Bruna Mares Terra Candido
Endereço: Praça Antilhas, 80 – sala 7 – Vila Rubi
São José dos Campos – SP

Processo: 132455/2016
CEVS: 354990401-865-000528-1-7 Data de Validade: 06/02/2020
Razão Social: Maria Bernadete Bezerra Bessa
CNPJ/CPF: 037.342.818-90
Responsável Legal: Maria Bernadete Bezerra Bessa
Responsável Técnico: Maria Bernadete Bezerra Bessa
Endereço: Rua João Bicudo, 355 – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP

Processo: 83599/2014
CEVS: 354990401-865-001203-1-6 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Bernadete Inês Fernandes
CNPJ/CPF: 072.420.888-79
Responsável Legal: Bernadete Inês Fernandes
Responsável Técnico: Bernadete Inês Fernandes
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 512 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 115862/2017
CEVS: 354990401-865-000004-1-8 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Alberto José de Camargo
CNPJ/CPF: 003.916.148-00
Responsável Legal: Alberto José de Camargo
Responsável Técnico: Alberto José de Camargo
Endereço: Rua Kingstown, 62 – sala 03 – Vila Rubi
São José dos Campos – SP

Processo: 135605/2016
CEVS: 354990401-865-000092-1-0 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Ângela Queiroz Veneziani
CNPJ/CPF: 081.252.928-61
Responsável Legal: Ângela Queiroz Veneziani
Responsável Técnico: Ângela Queiroz Veneziani
Endereço: Rua Maestro Egidio Pinto, 165 – sala 14 A – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 44879/2017
CEVS: 354990401-865-000421-1-0 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Marisa V Ferraz Cunha Nubile
CNPJ/CPF: 040.901.168-13
Responsável Legal: Marisa V Ferraz Cunha Nubile
Responsável Técnico: Marisa V Ferraz Cunha Nubile
Endereço: Avenida São João, 1100 – sala 23 – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP

Processo: 34924/2017
CEVS: 354990401-865-000137-1-4 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Iraci Rodrigues de Siqueira
CNPJ/CPF: 977.800.658-04
Responsável Legal: Iraci Rodrigues de Siqueira
Responsável Técnico: Iraci Rodrigues de Siqueira
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 709 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 140922/2016
CEVS: 354990401-865-000109-1-0 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Denise Gallego Esquerria CNPJ/CPF: 048.676.508-38
Responsável Legal: Denise Gallego Esquerria
Responsável Técnico: Denise Gallego Esquerria
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – sala 205 – VI Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 102549/2017
CEVS: 354990401-865-001388-1-9 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Carolina Martins Machado CNPJ/CPF: 444.060.938-42
Responsável Legal: Carolina Martins Machado
Responsável Técnico: Carolina Martins Machado
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 305 – sala 305 – Pq. Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 55301/2016
CEVS: 354990401-865-000311-1-9 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: Giselda de Fatima Galves Gradella CNPJ/CPF: 015.205.228-35
Responsável Legal: Giselda de Fatima Galves Gradella
Responsável Técnico: Giselda de Fatima Galves Gradella
Endereço: Rua Caraíbas, 223 – sala 02 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 59722/2017
CEVS: 354990401-865-000558-1-6 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: Ana Silvia Massud Cavalcanti Faustino CNPJ/CPF: 062.495.638-57
Responsável Legal: Ana Silvia Massud Cavalcanti Faustino
Responsável Técnico: Ana Silvia Massud Cavalcanti Faustino
Endereço: Rua das Arraias, 50 – sala 510 – Pq. Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 67387/2015
CEVS: 354990401-865-001277-1-0 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: Claudete Santilli Amancio CNPJ/CPF: 011.740.328-80
Responsável Legal: Claudete Santilli Amancio
Responsável Técnico: Claudete Santilli Amancio
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 507 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
Consultório Isolado
Processo: 21929/2016
CEVS: 354990401-865-000175-1-5 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Inês de Lourdes F.O.B.L. Barricelli CNPJ/CPF: 031.545.148-30
Responsável Legal: Inês de Lourdes F.O.B.L. Barricelli
Responsável Técnico: Inês de Lourdes F.O.B.L. Barricelli
Endereço: Rua Cruzália, 50 – sala 03 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 55327/2016
CEVS: 354990401-865-000167-1-3 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Cíntia Hosoume Tanaami CNPJ/CPF: 081.252.968-59
Responsável Legal: Cíntia Hosoume Tanaami
Responsável Técnico: Cíntia Hosoume Tanaami
Endereço: Rua Pedro de Toledo, 200 – sala 04 – Vila Jacy
São José dos Campos – SP

Processo: 102803/2017
CEVS: 354990401-865-001390-1-7 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: Nathalia Fagundes Roque CNPJ/CPF: 400.800.428-99
Responsável Legal: Nathalia Fagundes Roque
Responsável Técnico: Nathalia Fagundes Roque
Endereço: Avenida Andrômeda, 693 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 88497/2016
CEVS: 354990401-865-000286-1-4 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Flavia Fernandes Campos CNPJ/CPF: 219.424.248-17
Responsável Legal: Flavia Fernandes Campos
Responsável Técnico: Flavia Fernandes Campos
Endereço: Avenida Dr João Batista S Q Junior, 1120 – sala 4 cons 3 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

Processo: 63218/2016
CEVS: 354990401-865-000131-1-0 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Rosangela Correa da Silva Mello CNPJ/CPF: 781.908.947-49
Responsável Legal: Rosangela Correa da Silva Mello
Responsável Técnico: Rosangela Correa da Silva Mello
Endereço: Rua Manoel Freire de Castro, 74 – Fundos – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

Processo: 48715/2016
CEVS: 354990401-865-000389-1-1 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: Eleb Equipamentos Ltda CNPJ/CPF: 55.763.775/0001-00
Responsável Legal: Anselmo Santana
Responsável Técnico: Ana Flávia Di Sessa Martins
Endereço: Rua Itabaiana, 40 – Conjunto 31 de Março
São José dos Campos – SP

Processo: 112662/2016
CEVS: 354990401-865-000152-1-0 Data de Validade: 13/02/2020
Razão Social: Ana Beatriz Fortes Nogueira Cruz
CNPJ/CPF: 077.346.358-57
Responsável Legal: Ana Beatriz Fortes Nogueira Cruz
Responsável Técnico: Ana Beatriz Fortes Nogueira Cruz
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 300 – sala 51 – Pq. Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 76075/2017
CEVS: 354990401-865-001383-1-2 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Clínica Médica e Fonoaudiológica Almeida & Crepaldi S/S Ltda
CNPJ/CPF: 06.985.887/0002-81
Responsável Legal: Elisabeth Oliveira Crepaldi de Almeida
Responsável Técnico: Elisabeth Oliveira Crepaldi de Almeida
Endereço: Avenida São João, 2375 – sala 905 B
São José dos Campos – SP

Processo: 140728/2016
CEVS: 354990401-865-000189-1-0 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Maria Helena Fraccari Cury
CNPJ/CPF: 040.881.808-52
Responsável Legal: Maria Helena Fraccari Cury
Responsável Técnico: Maria Helena Fraccari Cury
Endereço: Avenida Nove de Julho, 520 – sala 12 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 50215/2016
CEVS: 354990401-865-001321-1-0 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: Daniel Vilela Nogueira
CNPJ/CPF: 224.979.238-09
Responsável Legal: Daniel Vilela Nogueira
Responsável Técnico: Daniel Vilela Nogueira
Responsável Técnico Substituto: Carolina Mayumi Umehara
Endereço: Rua Ipiranga, 201 – sala 01 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 90401/2016
CEVS: 354990401-865-000657-1-4 Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ/CPF: 61.699.567/0036-12
Responsável Legal: Carlos Alberto Maganha
Responsável Técnico: Nathalia Borloni Silva
Responsável Técnico Substituto: Lídia Ester de Oliveira Cruz
Endereço: Rua Saigiro Nakamura, 600 – Vila Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 63702/2016
CEVS: 354990401-865-000050-1-0 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: Débora Vasconcelos Figueiredo Feitoza
CNPJ/CPF: 284.968.268-30
Responsável Legal: Débora Vasconcelos Figueiredo Feitoza
Responsável Técnico: Débora Vasconcelos Figueiredo Feitoza
Endereço: Avenida São João, 660 – Sala 06 – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP

Processo: 36877/2015
CEVS: 354990401-865-001273-1-0 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Ariane Silva Marinho
CNPJ/CPF: 312.032.758-11
Responsável Legal: Ariane Silva Marinho
Responsável Técnico: Ariane Silva Marinho
Endereço: Rua Fagundes Varela, 29 – Vila Luisa
São José dos Campos – SP

Processo: 31845/2016
CEVS: 354990401-865-001309-1-5 Data de Validade: 01/02/2020
Razão Social: Fernanda Delchiaro Filizzola
CNPJ/CPF: 225.199.338-01
Responsável Legal: Fernanda Delchiaro Filizzola
Responsável Técnico: Fernanda Delchiaro Filizzola
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 1107 – Pq. Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 50230/2016
CEVS: 354990401-865-001322-1-7 Data de Validade: 20/11/2019
Razão Social: Daniel Vilela Nogueira
CNPJ/CPF: 224.979.238-09
Responsável Legal: Daniel Vilela Nogueira
Responsável Técnico: Daniel Vilela Nogueira
Endereço: Rua Ipiranga, 201 – sala 02 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 133327/2014 CEVS: 354990401-865-001230-1-3 Razão Social: Nalgia Conte Mastrodomenico CNPJ/CPF: 308.517.238-61 Responsável Legal: Nalgia Conte Mastrodomenico Responsável Técnico: Nalgia Conte Mastrodomenico Endereço: Avenida Anchieta, 1460 – sala 9/10 – Jardim Nova América São José dos Campos – SP	Data de Validade: 01/02/2020
Processo: 79928/2018 CEVS: 354990401-865-000495-1-4 Razão Social: Taísa Rocha Amaro CNPJ/CPF: 224.323.448-39 Responsável Legal: Taísa Rocha Amaro Responsável Técnico: Taísa Rocha Amaro Endereço: Rua Argentina, 120 – Cidade Vista Verde São José dos Campos – SP	Data de Validade: 11/09/2019
Processo: 70533/2017 CEVS: 354990401-865-000697-1-0 Razão Social: Patrícia Mattos Pinchelli CNPJ/CPF: 114.948.438-11 Responsável Legal: Patrícia Mattos Pinchelli Responsável Técnico: Patrícia Mattos Pinchelli Endereço: Avenida Heitor Vila Lobos, 1450 – sala 11 – Jd. Maringa São José dos Campos – SP	Data de Validade: 20/11/2019
Processo: 48786/2016 CEVS: 354990401-865-000519-1-8 Razão Social: Adriana Zarzour Abou Hala Teixeira CNPJ/CPF: 283.695.378-04 Responsável Legal: Adriana Zarzour Abou Hala Teixeira Responsável Técnico: Adriana Zarzour Abou Hala Teixeira Endereço: Rua Paraibuna, 265 – sala 01/03 – Jardim São Dimas São José dos Campos – SP	Data de Validade: 20/11/2019
Processo: 69628/2016 CEVS: 354990401-865-000518-1-0 Razão Social: Vera Luzia Diniz CNPJ/CPF: 052.708.058-63 Responsável Legal: Vera Luzia Diniz Responsável Técnico: Vera Luzia Diniz Endereço: Rua Major Vaz, 227 – Vila Icarai São José dos Campos – SP	Data de Validade: 10/09/2019
Processo: 84148/2017 CEVS: 354990401-865-001377-1-5 Razão Social: Gislaine Soares de Oliveira Pinto CNPJ/CPF: 396.087.798-63 Responsável Legal: Gislaine Soares de Oliveira Pinto Responsável Técnico: Gislaine Soares de Oliveira Pinto Endereço: Estrada Municipal Martins Guimaraes, 104 – fundos – Vila Tesouro São José dos Campos – SP	Data de Validade: 20/11/2019
Processo: 47273/2015 CEVS: 354990401-865-001267-1-3 Razão Social: Adriana Christine Gomes Coelho CNPJ/CPF: 221.744.038-11 Responsável Legal: Adriana Christine Gomes Coelho Responsável Técnico: Adriana Christine Gomes Coelho Endereço: Rua Euclides da Cunha, 07 – Vila Ema São José dos Campos – SP	Data de Validade: 20/11/2019
Processo: 66181/2016 CEVS: 354990401-865-000691-1-6 Razão Social: Mariana de Souza Xavier Costa CNPJ/CPF: 311.660.928-44 Responsável Legal: Mariana de Souza Xavier Costa Responsável Técnico: Mariana de Souza Xavier Costa Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 162 – sala 26 – Vila Ema São José dos Campos – SP	Data de Validade: 20/11/2019
Processo: 69162/2016 CEVS: 354990401-865-001330-1-9 Razão Social: Ruth Koibuchi Kumoto CNPJ/CPF: 278.566.768-92 Responsável Legal: Ruth Koibuchi Kumoto Responsável Técnico: Ruth Koibuchi Kumoto Endereço: Avenida São João, 1522 – sala 04 – Jardim Esplanada São José dos Campos – SP	Data de Validade: 20/11/2019
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I Processo: 88743/2018 CEVS: 354990401-865-000125-1-3 Razão Social: Kazon e Andrade Inst de Fisioter Ltda CNPJ/CPF: 03.204.106/0001-03 Responsável Legal: Soraia Kazon Responsável Técnico: Soraia Kazon Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 633 – sala 03,04 e 05 – Jardim São Dimas São José dos Campos – SP	Data de Validade: 06/12/2019

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO Consultório Isolado Processo: 81816/2017 CEVS: 354990401-865-001375-1-0 Razão Social: Marcia Fernanda de Sousa Salandini CNPJ/CPF: 330.207.638-00 Responsável Legal: Marcia Fernanda de Sousa Salandini Responsável Técnico: Marcia Fernanda de Sousa Salandini Endereço: Rua Marcondes Salgado, 84 – sala 02 – Vila Adyana São José dos Campos – SP	Data de Validade: 01/02/2020
Processo: 54687/2014 CEVS: 354990401-865-001192-1-0 Razão Social: Regina Miriam Carli Bonicontr Paglioni CNPJ/CPF: 695.360.909-53 Responsável Legal: Regina Miriam Carli Bonicontr Paglioni Responsável Técnico: Regina Miriam Carli Bonicontr Paglioni Endereço: Avenida Andrômeda, 2149 – Jardim Satélite São José dos Campos – SP	Data de Validade: 01/02/2020
Processo: 107973/2015 CEVS: 354990401-865-001293-1-3 Razão Social: Flavia Murena Nunes Carneiro CNPJ/CPF: 282.682.798-77 Responsável Legal: Flavia Murena Nunes Carneiro Responsável Técnico: Flavia Murena Nunes Carneiro Endereço: Avenida Andrômeda, 779 – sala 05 – Jardim Satélite São José dos Campos – SP	Data de Validade: 20/11/2019
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA Consultório Isolado Processo: 95087/2016 CEVS: 354990401-863-001505-1-7 Razão Social: Ildemar Cavalcante Guedes CNPJ/CPF: 897.685.238-91 Responsável Legal: Ildemar Cavalcante Guedes Responsável Técnico: Ildemar Cavalcante Guedes Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 1207 – Centro São José dos Campos – SP	Data de Validade: 23/11/2019
Processo: 129342/2016 CEVS: 354990401-863-000839-1-7 Razão Social: Ursula Noletto Costa CNPJ/CPF: 652.402.945-34 Responsável Legal: Ursula Noletto Costa Responsável Técnico: Ursula Noletto Costa Endereço: Avenida Andrômeda, 433 – sala 515/516 – 1 – Jardim Satélite São José dos Campos – SP	Data de Validade: 05/12/2019
Processo: 128207/2016 CEVS: 354990401-863-001489-1-1 Razão Social: Raquel Fellet Miranda Chaves CNPJ/CPF: 036.507.776-30 Responsável Legal: Raquel Fellet Miranda Chaves Responsável Técnico: Raquel Fellet Miranda Chaves Endereço: Avenida Andrômeda, 433 – sala 515/516 – 4 – Jardim Satélite São José dos Campos – SP	Data de Validade: 23/11/2019
Processo: 52064/2017 CEVS: 354990401-863-000891-1-7 Razão Social: Tadeu Fernandes Rocha CNPJ/CPF: 285.271.436-15 Responsável Legal: Tadeu Fernandes Rocha Responsável Técnico: Tadeu Fernandes Rocha Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 80 – Vila Ema São José dos Campos – SP	Data de Validade: 23/11/2019
Processo: 11908/2013 CEVS: 354990401-863-001654-1-7 Razão Social: Marcelo Amaral Ruiz CNPJ/CPF: 273.129.598-81 Responsável Legal: Marcelo Amaral Ruiz Responsável Técnico: Marcelo Amaral Ruiz Endereço: Rua Leonardo Pinto da Cunha, 143 – sala 08 – Vila Higienópolis São José dos Campos – SP	Data de Validade: 23/11/2019
Processo: 31661/2016 CEVS: 354990401-863-000792-1-9 Razão Social: Jose Maurício Borba Gonçalves CNPJ/CPF: 341.064.727-91 Responsável Legal: Jose Maurício Borba Gonçalves Responsável Técnico: Jose Maurício Borba Gonçalves Endereço: Rua Caraibas, 223 – sala 03 – Cidade Vista Verde São José dos Campos – SP	Data de Validade: 20/08/2019
Processo: 47872/2016 CEVS: 354990401-863-000702-1-1 Razão Social: Othon Ferreira da Silva Maldos CNPJ/CPF: 142.104.289-49 Responsável Legal: Othon Ferreira da Silva Maldos Responsável Técnico: Othon Ferreira da Silva Maldos Endereço: Avenida Nove de Julho, 520 – Vila Adyana São José dos Campos – SP	Data de Validade: 16/10/2019

Processo: 68585/2016
CEVS: 354990401-863-000739-1-1 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Cristine Kerber Peixoto de Carvalho
CNPJ/CPF: 132.627.298-50
Responsável Legal: Cristine Kerber Peixoto de Carvalho
Responsável Técnico: Cristine Kerber Peixoto de Carvalho
Endereço: Avenida Doutor Nelson D'Avila, 389 – sala 124 A – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 86268/2016
CEVS: 354990401-863-000653-1-5 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Maria Lucia de Araújo Ferraz CNPJ/CPF: 026.083.318-58
Responsável Legal: Maria Lucia de Araújo Ferraz
Responsável Técnico: Maria Lucia de Araújo Ferraz
Endereço: Rua Esperança, 282 – sala 46 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 101882/2018
CEVS: 354990401-863-000654-1-2 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Sérgio Luiz Ranzani da Silva CNPJ/CPF: 487.179.086-04
Responsável Legal: Sérgio Luiz Ranzani da Silva
Responsável Técnico: Sérgio Luiz Ranzani da Silva
Endereço: Rua Jorge Barbosa Moreira, 91 – sala 05 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 110082/2018
CEVS: 354990401-863-001637-1-6 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: PRC – Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 11.299.036/0001-34
Responsável Legal: Paulo Maurício Chagas Bruno
Responsável Técnico: Rodrigo Ciotola Bruno
Responsável Técnico Substituto: Paulo Maurício Chagas Bruno
Endereço: Praça Cândida Maria C. S. Giana, 02 – sala 01 – Jd. Apolo
São José dos Campos – SP

Processo: 51862/2017
CEVS: 354990401-863-000984-1-8 Data de Validade: 17/10/2019
Razão Social: Avenir Isaac Netto CNPJ/CPF: 033.418.791-53
Responsável Legal: Avenir Isaac Netto
Responsável Técnico: Avenir Isaac Netto
Endereço: Rua Santo Agostinho, 182 – sala 01 – Vila Igualdade
São José dos Campos – SP

Processo: 83706/2017
CEVS: 354990401-863-002958-1-7 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Neuroclínica Ridiger Arauz Godoy Ltda
CNPJ/CPF: 03.845.036/0001-64
Responsável Legal: Ridiger Arauz Godoy
Responsável Técnico: Ridiger Arauz Godoy
Responsável Técnico Substituto: Vanessa Macedo Arauz
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – 810 a 812 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 105965/2016
CEVS: 354990401-863-000309-1-0 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Prontoclin Ltda CNPJ/CPF: 45.391.489/0001-08
Responsável Legal: Osvaldir Vieira da Silva
Responsável Técnico: Osvaldir Vieira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Juliana Alves Vieira da Silva
Endereço: Rua Brigadeiro Osvaldo Nascimento Leal, 424 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 104045/2012
CEVS: 354990401-863-001642-1-6 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: L G Romeiro e Miragaia Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 06.288.438/0001-01
Responsável Legal: Claudio da Silva Miragaia
Responsável Técnico: Claudio da Silva Miragaia
Responsável Técnico Substituto: Luciana Goffi Romeiro Miragaia
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 1012 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Clínica Médica
Processo: 8142/2017
CEVS: 354990401-863-001608-1-4 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Instituto de Olhos Dr. Roberto Kenji Ishii Ltda
CNPJ/CPF: 03.587.145/0001-29
Responsável Legal: Roberto Kenji Ishii
Responsável Técnico: Roberto Kenji Ishii
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – sala 108/109 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 93189/2017
CEVS: 354990401-863-003233-1-4 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Embraer S.A. CNPJ/CPF: 07.689.002/0006-93
Responsável Legal: Paulo Cesar de Souza e Silva
Responsável Técnico: Ricardo Hiroshi Abe
Responsável Técnico Substituto: Tatiana Ferreira de Souza Bueno
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 134 – ED E-502 – Eugênio de Melo
São José dos Campos – SP

Processo: 76537/2017
CEVS: 354990401-863-000293-1-9 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Clínica Drº Mário Sergio Leone Carregosa Ltda
CNPJ/CPF: 60.558.681/0001-30
Responsável Legal: Mário Sérgio Leone Carregosa
Responsável Técnico: Mário Sérgio Leone Carregosa
Endereço: Avenida São João, 570 – sala 23/24 – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP

Processo: 39866/2016
CEVS: 354990401-863-002953-1-0 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Duccini, Rocha e Garcia Serviços Médicos S/S Ltda – ME
CNPJ/CPF: 14.266.749/0001-90
Responsável Legal: Paulo Teixeira Garcia
Responsável Técnico: Paulo Teixeira Garcia
Endereço: Avenida Nove de Julho, 685 – sala 43 – Jardim Apolo
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Processo: 76451/2014
CEVS: 354990401-477-000598-1-1 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: S R Inácio Drogaria – ME
CNPJ/CPF: 09.294.684/0001-56
Responsável Legal: Sirlene Rodrigues Inácio
Responsável Técnico: Paulo Rogério Vitti
Endereço: Estrada Dom José Antônio do Couto, 3346 – Campos de São José
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 94315/2016
CEVS: 354990401-477-000148-1-8 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: Drogaria Soares Ribeiro SJCampos Ltda – ME
CNPJ/CPF: 03.383.801/0001-71
Responsável Legal: Maria Auxiliadora Soares Ribeiro
Responsável Técnico: Alexandre Soares Ribeiro
Responsável Técnico Substituto: Bianca Cristina Ribeiro
Endereço: Praça Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, 50 – Campos do CTA
São José dos Campos – SP

Processo: 74083/2016
CEVS: 354990401-477-000125-1-3 Data de Validade: 27/11/2019
Razão Social: Johnson & Johnson Industrial Ltda
CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14
Responsável Legal: Lilian Cristina Menegon de Castro Moreira
Responsável Técnico: Julia Menegola
Responsável Técnico Substituto: Priscilla de Assis Guedes Cavalcante
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n km 154 – Jardim das Industrias
São José dos Campos – SP

Processo: 14549/2017
CEVS: 354990401-477-000399-1-8 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: C M Micheletti Drogaria – ME
CNPJ/CPF: 14.419.157/0001-60
Responsável Legal: Carlos Michael Micheletti
Responsável Técnico: Carlos Michael Micheletti
Endereço: Rua Júlio Cezar Villaça, 544 – Jardim Santa Luzia
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 84677/2016
CEVS: 354990401-477-000295-1-3 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: Drogaria Faria e Oliveira Ltda ME
CNPJ/CPF: 08.649.325/0001-01
Responsável Legal: José Marcos Faria
Responsável Técnico: Leandro Luis Faria
Endereço: Avenida Feira de Santana, 119 – Jardim Vale do Sol
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR; DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 103115/2016
CEVS: 354990401-477-000071-1-0 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: Drogaria São Judas Tadeu de SJC Ltda ME
CNPJ/CPF: 08.048.744/0001-98
Responsável Legal: Natalia Pereira da Silva Soares
Responsável Técnico: Natalia Pereira da Silva Soares
Endereço: Avenida São Jerônimo, 203 – sala 01 – Jardim São Judas Tadeu
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR E MANIPULAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 04/09/2019
Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Kátia Cristina Machado
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Leite
Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Daniela Domingues Macedo de Almeida
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 117451/2018
CEVS: 354990401-865-001457-1-8 Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo CNPJ/CPF: 275.507.348-95
Responsável Legal: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo
Responsável Técnico: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – 7º andar – sala 703 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 106773/2018
CEVS: 354990401-865-001454-1-6 Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: Marilene Silva dos Santos CNPJ/CPF: 083.754.728-83
Responsável Legal: Marilene Silva dos Santos
Responsável Técnico: Marilene Silva dos Santos
Endereço: Avenida Doutor Nelson D´Avila, 1837 – sala 607 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 106918/2018
CEVS: 354990401-865-001453-1-9 Data de Validade: 13/12/2019
Razão Social: Lorena Cecília Valenzuela Reyes
CNPJ/CPF: 247.920.628-96
Responsável Legal: Lorena Cecília Valenzuela Reyes
Responsável Técnico: Lorena Cecília Valenzuela Reyes
Endereço: Rua Fagundes Varela, 29 – sala 04 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

Processo: 79444/2018
CEVS: 354990401-865-001447-1-1 Data de Validade: 24/10/2019
Razão Social: Belise Batista Giovanelli Costa CNPJ/CPF: 309.323.578-22
Responsável Legal: Belise Batista Giovanelli Costa
Responsável Técnico: Belise Batista Giovanelli Costa
Endereço: Rua Canopus, 627 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 120318/2018
CEVS: 354990401-865-001460-1-3 Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: Jessica da Silva Santos CNPJ/CPF: 415.146.578-21
Responsável Legal: Jessica da Silva Santos
Responsável Técnico: Jessica da Silva Santos
Endereço: Rua José Mattar, 302 – sala 03 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 93189/2017
CEVS: 354990401-863-003233-1-4 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Embraer S.A. CNPJ/CPF: 07.689.002/0006-93
Responsável Legal: Paulo Cesar de Souza e Silva
Responsável Técnico: Ricardo Hiroshi Abe
Responsável Técnico Substituto: Tatiana Ferreira de Souza Bueno
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 134 – ED E-502 – Eugênio de Melo
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR; DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 103115/2016
CEVS: 354990401-477-000071-1-0 Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: Drogaria São Judas Tadeu de SJC Ltda ME
CNPJ/CPF: 08.048.744/0001-98
Responsável Legal: Natalia Pereira da Silva Soares
Responsável Técnico: Natalia Pereira da Silva Soares
Endereço: Avenida São Jerônimo, 203 – sala 01 – Jardim São Judas Tadeu
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR E MANIPULAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 18/09/2018
Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Kátia Cristina Machado
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Leite
Responsável Técnico Substituto: Daniela Domingues Macedo de Almeida
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 93189/2017
CEVS: 354990401-863-003233-1-4 Data de Validade: 23/11/2019
Razão Social: Embraer S.A. CNPJ/CPF: 07.689.002/0006-93
Responsável Legal: Paulo Cesar de Souza e Silva
Responsável Técnico: Ricardo Hiroshi Abe
Responsável Técnico Substituto: Tatiana Ferreira de Souza Bueno
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 134 – ED E-502 – Eugênio de Melo
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR E MANIPULAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 18/09/2018
Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Kátia Cristina Machado
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Leite
Responsável Técnico Substituto: Daniela Domingues Macedo de Almeida
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4 Data de Validade: 04/09/2019
Razão Social: CND Drogaria Ltda CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Kátia Cristina Machado
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Leite
Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Daniela Domingues Macedo de Almeida
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Consultório Isolado
Processo: 86143/12
CEVS: 354990401-863-001646-1-5
Razão Social: Hemovalle Hemoterapia e Hematologia Ltda
CNPJ/CPF: 69.111.631/0001-84
Responsável Legal: Daniela Ramos Fabri
Responsável Técnico: Renata Bizetto
Responsável Técnico Substituto: Glauco Plens
Endereço: Rua Santa Clara, 450 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 52983/2012
CEVS: 354990401-863-001605-1-2
Razão Social: Betoni Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 15.325.421/0001-60
Responsável Legal: Marcos Betoni
Responsável Técnico: Marcos Betoni
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 805 – Jardim Aquários
São José dos Campos – SP

Clínica Médica
Processo: 049191/01
CEVS: 354990401-863-000387-1-7
Razão Social: Visão Assistência Oftalmológica S/C Ltda
CNPJ/CPF: 02.853.857/0001-80
Responsável Legal: Ruy dos Santos Filho
Responsável Técnico: Ruy dos Santos Filho
Endereço: Rua Engenheiro João Fonseca dos Santos, 63 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatorial I
Processo: 036229-9/01
CEVS: 354990401-863-000322-1-2
Razão Social: Cotrel – Ortopedia e Fisioterapia Ltda CNPJ/CPF: 65.058.406/0001-70
Responsável Legal: Fabiano Fernandes Chagas
Responsável Técnico: Fabiano Fernandes Chagas
Endereço: Rua Major Francisco de Paula Elias, 227 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 93189/2017
CEVS: 354990401-863-003233-1-4
Razão Social: Embraer S.A.
CNPJ/CPF: 07.689.002/0006-93
Responsável Legal: Paulo Cesar de Souza e Silva
Responsável Técnico: André Luiz Bittencourt de Lacerda
Responsável Técnico Substituto: Helton Toscos Salles
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 134 – ED E-502 – Eugênio de Melo
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Consultório Isolado
Processo: 32611/12
CEVS: 354990401-863-001652-1-2
Razão Social: Felicita Centro de Estética Ltda
CNPJ/CPF: 05.263.740/0001-34
Responsável Legal: Paula Silvestrini Anarelli Leite
Responsável Técnico: Andrey Van Ass Malheiros
Endereço: Rua Jorge Barbosa Moreira, 140 – sala 01 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 52716/2012
CEVS: 354990401-865-000694-1-8
Razão Social: Osvaldira Vieira da Silva Costa
CNPJ/CPF: 019.298.218-40
Responsável Legal: Osvaldira Vieira da Silva Costa
Responsável Técnico: Osvaldira Vieira da Silva Costa
Endereço: Av São João, 660 – sala 52 – Jd. Nova Europa
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 62242-7/2010
CEVS: 354990401-865-000542-1-6
Razão Social: Veridiana de Souza Silva
CNPJ/CPF: 250.205.888-06
Responsável Legal: Veridiana de Souza Silva
Responsável Técnico: Veridiana de Souza Silva
Endereço: Rua Jorge Barbosa Moreira, 49 – VI. Ema
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 36375/2012
CEVS: 354990401-865-000677-1-7
Razão Social: Luciene Regina Galhardo
CNPJ/CPF: 373.160.038-20
Responsável Legal: Luciene Regina Galhardo
Responsável Técnico: Luciene Regina Galhardo
Endereço: Rua Caraíbas, 223 – sala 05 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓTICA
Processo: 059194/01
CEVS: 354990400-524-000184-1-6
Razão Social: Ágape Óptica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 04.396.445/0001-93
Responsável Legal: Alvaro Momma
Responsável Técnico: Alvaro Momma
Endereço: Rua Rubião Junior, 84 – Loc T – 5 – Centro
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR; DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 103115/2016
CEVS: 354990401-477-000071-1-0
Razão Social: Drogaria São Judas Tadeu de SJC Ltda ME
CNPJ/CPF: 08.048.744/0001-98
Responsável Legal: Adriana Freitas Luwerdis
Responsável Técnico: Samanta Santos Fischer
Endereço: Avenida São Jerônimo, 203 – sala 01 – Jardim São Judas Tadeu
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR E MANIPULAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)

Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Marcelo Moreira de Souza
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Leite
Responsável Técnico Substituto: Claudia Maria de Oliveira Vieira Conde
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
Responsável Técnico Substituto: Kátia Cristina Machado
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 77801/2017
CEVS: 354990401-865-001380-1-0
Razão Social: Renata Miranda Gonçalves
CNPJ/CPF: 221.264.998-39
Responsável Legal: Renata Miranda Gonçalves
Responsável Técnico: Renata Miranda Gonçalves
Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina das Neves Fernandes
Responsável Técnico Substituto: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo
Endereço: Av Doutor Adhemar de Barros, 566 – sala 703 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 77801/2017
CEVS: 354990401-865-001380-1-0
Razão Social: Renata Miranda Gonçalves
CNPJ/CPF: 221.264.998-39
Responsável Legal: Renata Miranda Gonçalves
Responsável Técnico: Renata Miranda Gonçalves
Responsável Técnico Substituto: Amanda Cristina das Neves Fernandes
Responsável Técnico Substituto: Ivanisa Ivanilda de Oliveira Lobo
Endereço: Av Doutor Adhemar de Barros, 566 – sala 703 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
Consultório Isolado
Processo: 21929/2016
CEVS: 354990401-865-000175-1-5
Razão Social: Inês de Lourdes F.O.B.L. Barricelli
CNPJ/CPF: 031.545.148-30
Responsável Legal: Inês de Lourdes F.O.B.L. Barricelli
Responsável Técnico: Inês de Lourdes F.O.B.L. Barricelli
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Reis Yoshida
Endereço: Rua Cruzália, 50 – sala 03 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 50215/2016
CEVS: 354990401-865-001321-1-0
Razão Social: Daniel Vilela Nogueira
CNPJ/CPF: 224.979.238-09
Responsável Legal: Daniel Vilela Nogueira
Responsável Técnico: Daniel Vilela Nogueira
Responsável Técnico Substituto: Carolina Mayumi Umehara
Responsável Técnico Substituto: Maria das Graças B. Licursi
Responsável Técnico Substituto: Paula Roberta Kato de Oliveira
Endereço: Rua Ipiranga, 201 – sala 01 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 50215/2016
CEVS: 354990401-865-001321-1-0
Razão Social: Daniel Vilela Nogueira
CNPJ/CPF: 224.979.238-09
Responsável Legal: Daniel Vilela Nogueira
Responsável Técnico: Daniel Vilela Nogueira
Responsável Técnico Substituto: Carolina Mayumi Umehara
Responsável Técnico Substituto: Maria das Graças B. Licursi
Responsável Técnico Substituto: Paula Roberta Kato de Oliveira
Endereço: Rua Ipiranga, 201 – sala 01 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Consultório Isolado
Processo: 86143/12
CEVS: 354990401-863-001646-1-5
Razão Social: Hemovalle Hemoterapia e Hematologia Ltda
CNPJ/CPF: 69.111.631/0001-84
Responsável Legal: Daniela Ramos Fabri
Responsável Técnico: Renata Bizetto
Responsável Técnico Substituto: Glauco Plens
Endereço: Rua Santa Clara, 450 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I

Processo: 93189/2017
CEVS: 354990401-863-003233-1-4
Razão Social: Embraer S.A.
CNPJ/CPF: 07.689.002/0006-93
Responsável Legal: Paulo Cesar de Souza e Silva
Responsável Técnico: André Luiz Bittencourt de Lacerda
Responsável Técnico Substituto: Helton Toscos Salles
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 134 – ED E-502 – Eugênio de Melo
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR E MANIPULAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Marcelo Moreira de Souza
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Leite
Responsável Técnico Substituto: Claudia Maria de Oliveira Vieira Conde
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
Responsável Técnico Substituto: Kátia Cristina Machado
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Adauto de Oliveira Lima Junior
Responsável Técnico: Kátia Cristina Machado
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Leite
Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Daniela Domingues Macedo de Almeida
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, PERFURAR LÓBULO AURICULAR; DISPENSAR: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 103115/2016
CEVS: 354990401-477-000071-1-0
Data de Validade: 22/11/2019
Razão Social: Drogaria São Judas Tadeu de SJC Ltda ME
CNPJ/CPF: 08.048.744/0001-98
Responsável Legal: Natalia Pereira da Silva Soares
Responsável Técnico: Natalia Pereira da Silva Soares
Endereço: Avenida São Jerônimo, 203 – sala 01 – Jardim São Judas Tadeu
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL – ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR E MANIPULAR MEDICAMENTO E MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4
Data de Validade: 04/09/2019
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Manoel Conde Neto
Responsável Técnico: Kátia Cristina Machado
Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Daniela Domingues Macedo de Almeida
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 44023/2016
CEVS: 354990401-477-000325-1-4
Data de Validade: 04/09/2019
Razão Social: CND Drogaria Ltda
CNPJ/CPF: 08.854.109/0001-06
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico: Kátia Cristina Machado
Responsável Técnico Substituto: Anderson Ferreira da Silva
Responsável Técnico Substituto: Daniela Domingues Macedo de Almeida
Responsável Técnico Substituto: Fernanda Lobo Vicentini
Endereço: Avenida Andrômeda, 1215 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 58149/2015
CEVS: 354990401-865-001272-1-3
Data de Validade: 24/10/2019
Razão Social: Rita de Cássia Aparecida Pereira de Oliveira
CNPJ/CPF: 157.602.738-41
Responsável Legal: Rita de Cássia Aparecida Pereira de Oliveira
Responsável Técnico: Rita de Cássia Aparecida Pereira de Oliveira
Endereço: Rua Oeiras, 41 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 72480/2014
CEVS: 354990401-865-001196-1-0
Data de Validade: 24/10/2019
Razão Social: Alessandra Luisa Toledo de Oliveira
CNPJ/CPF: 138.340.408-94
Responsável Legal: Alessandra Luisa Toledo de Oliveira
Responsável Técnico: Alessandra Luisa Toledo de Oliveira
Endereço: Rua Juiz David Barrilli, 260 – sala 03 – Pq. Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 77801/2017
CEVS: 354990401-865-001380-1-0
Data de Validade: 15/01/2020
Razão Social: Renata Miranda Gonçalves
CNPJ/CPF: 221.264.998-39
Responsável Legal: Renata Miranda Gonçalves
Responsável Técnico: Renata Miranda Gonçalves
Endereço: Av Heitor Villa Lobos, 1460 – sala 03 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 94524/2018
CEVS: 354990401-865-000377-1-0
Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: Josiete Aline do Amaral
CNPJ/CPF: 248.355.808-93
Responsável Legal: Josiete Aline do Amaral
Responsável Técnico: Josiete Aline do Amaral
Endereço: Rua Ipiranga, 210 – Jardim Fátima
São José dos Campos – SP

Processo: 79444/2018
CEVS: 354990401-865-001447-1-1
Data de Validade: 11/12/2019
Razão Social: Belise Batista Giovanelli Costa
CNPJ/CPF: 309.323.578-22
Responsável Legal: Belise Batista Giovanelli Costa
Responsável Técnico: Belise Batista Giovanelli Costa
Endereço: Rua Canopus, 621 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 120897/2018
CEVS: 354990401-865-000628-1-2
Data de Validade: 07/12/2019
Razão Social: Monica Jacomo Mourão
CNPJ/CPF: 183.877.388-67
Responsável Legal: Monica Jacomo Mourão
Responsável Técnico: Monica Jacomo Mourão
Endereço: Avenida São João, 2375 – sala 1002 – Jardim das Colinas
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 110082/2018
CEVS: 354990401-863-001637-1-6
Data de Validade: 11/03/2020
Razão Social: PRC – Gastroclínica e Cardiologia Ltda
CNPJ/CPF: 11.299.036/0001-34
Responsável Legal: Paulo Maurício Chagas Bruno
Responsável Técnico: Rodrigo Ciotola Bruno
Responsável Técnico Substituto: Paulo Maurício Chagas Bruno
Endereço: Avenida Nove de Julho, 685 – sala 43 – Jardim Apolo
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 72480/2014
CEVS: 354990401-865-001196-1-0
Data de Validade: 24/10/2019
Razão Social: Alessandra Luisa Toledo de Oliveira
CNPJ/CPF: 138.340.408-94
Responsável Legal: Alessandra Luisa Toledo de Oliveira
Responsável Técnico: Alessandra Luisa Toledo de Oliveira
Endereço: Rua Juiz David Barrilli, 260 – sala 03 – Pq. Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Consultório Isolado
Processo: 110082/2018
CEVS: 354990401-863-001637-1-6
Data de Validade: 11/03/2020
Razão Social: PRC – Gastroclínica e Cardiologia Ltda
CNPJ/CPF: 11.299.036/0001-34
Responsável Legal: Paulo Maurício Chagas Bruno
Responsável Técnico: Rodrigo Ciotola Bruno
Responsável Técnico Substituto: Paulo Maurício Chagas Bruno
Endereço: Avenida Nove de Julho, 685 – sala 43 – Jardim Apolo
São José dos Campos – SP

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)
Consultório Isolado
Processo: 032787-6/01
CEVS: 0044/2001
Razão Social: Gideão Carlos de Souza
CNPJ/CPF: 788.755.958-87
Responsável Legal: Gideão Carlos de Souza
Responsável Técnico: Gideão Carlos de Souza
Endereço: Av São João, 660 – sala 05 – Jd Esplanada
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 076342-0/01
CEVS: 354990421-851-000106-1-0
Razão Social: Denise Torres Cavalcanti de Albuquerque
CNPJ/CPF: 041.509.628-63
Responsável Legal: Denise Torres de Albuquerque
Responsável Técnico: Denise Torres de Albuquerque
Responsável Técnico Substituto: Andrea Reis Ferolla
Endereço: Rua Kingstown, 67 – Vila Rubi
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Clínica Médica
Processo: 054627-01
CEVS: 354990400-851-000037-1-0
Razão Social: Sião Assistência à Saúde S/C Ltda
CNPJ/CPF: 96.485.610/0001-00
Responsável Legal: Claudio Ooji Sugiyama
Responsável Técnico: Claudio Ooji Sugiyama
Endereço: Rua João Fonseca dos Santos, 66 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Consultório Isolado
Processo: 64284/2012
CEVS: 354990401-863-001614-1-1
Razão Social: Thânia Regina Delacio Becker
CNPJ/CPF: 475.925.327-00
Responsável Legal: Thânia Regina Delacio Becker
Responsável Técnico: Thânia Regina Delacio Becker
Endereço: Avenida Cassiopéia, 126 – sala 02 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 32119/2012
CEVS: 354990401-863-001572-1-0
Razão Social: Jefferson Kiyoshi Takehara
CNPJ/CPF: 313.119.608-48
Responsável Legal: Jefferson Kiyoshi Takehara
Responsável Técnico: Jefferson Kiyoshi Takehara
Endereço: Rua Engenheiro Prudente M de Moraes, 743 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 76478/2012
CEVS: 354990401-863-001630-1-5
Razão Social: Adriana Ferreira Presoto Alves
CNPJ/CPF: 220.825.098-26
Responsável Legal: Adriana Ferreira Presoto Alves
Responsável Técnico: Adriana Ferreira Presoto Alves
Responsável Técnico Substituto: Bibiana Del Monaco Silva Misumi
Endereço: Avenida Nove de Julho, 394 – sala 91 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 64287/2012
CEVS: 354990401-863-001615-1-9
Razão Social: Othon Mercadante Becker
CNPJ/CPF: 039.413.998-45
Responsável Legal: Othon Mercadante Becker
Responsável Técnico: Othon Mercadante Becker
Endereço: Avenida Cassiopéia, 126 – sala 01 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 86143/12
CEVS: 354990401-863-001646-1-5
Razão Social: Hemovalle Hemoterapia e Hematologia Ltda
CNPJ/CPF: 69.111.631/0001-84
Responsável Legal: Daniela Ramos Fabri
Responsável Técnico: Renata Bizetto
Responsável Técnico Substituto: Glauco Plens
Endereço: Rua Santa Clara, 450 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 52983/2012
CEVS: 354990401-863-001605-1-2
Razão Social: Betoni Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 15.325.421/0001-60
Responsável Legal: Marcos Betoni
Responsável Técnico: Marcos Betoni
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 805 – Jardim Aquários
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 94889/12
CEVS: 354990401-863-001639-1-0
Razão Social: Clínica Médica Xavier & Bianchini S/S Ltda
CNPJ/CPF: 07.254.555/0001-09
Responsável Legal: Elizabeth Xavier Bianchini
Responsável Técnico: Elizabeth Xavier Bianchini
Endereço: Rua Remo Cesaroni, 247 – Ap 302 – Vila Ema
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 36403/2012
CEVS: 354990401-863-001581-1-9
Razão Social: Saúde Óssea Ltda
CNPJ/CPF: 06.328.464/0001-08
Responsável Legal: Luis Eduardo de Toledo
Responsável Técnico: Luis Eduardo de Toledo
Endereço: Av São João, 1522 – 5º andar – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 77996/2012
CEVS: 354990401-863-001631-1-2
Razão Social: Euvaldo Jaqueto Junior
CNPJ/CPF: 267.760.948-70
Responsável Legal: Euvaldo Jaqueto Junior
Responsável Técnico: Euvaldo Jaqueto Junior
Endereço: Avenida Nove de Julho, 543 – sala 01 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 073538-9/01
CEVS: 354990401-863-000211-1-3
Razão Social: Cliderm Clínica de Dermatologia & Oftalmologia S/C Ltda
CNPJ/CPF: 04.755.852/0001-40
Responsável Legal: Siomara Zanini Barreira
Responsável Técnico: Siomara Zanini Barreira
Endereço: Rua Esperança, 282 – sala 64/Med Center – Vila Nova Jaci
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 64540/2012
CEVS: 354990401-863-001616-1-6
Razão Social: Purcino Saúde Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 14.412.786/0001-69
Responsável Legal: Michel Jose Pires Purcino
Responsável Técnico: Michel Jose Pires Purcino
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 603 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 36619/2012
CEVS: 354990401-863-001576-1-9
Razão Social: Paula Francischini da Silva
CNPJ/CPF: 273.783.868-12
Responsável Legal: Paula Francischini da Silva
Responsável Técnico: Paula Francischini da Silva
Endereço: Rua Jorge Barbosa Moreira, 140 – Vila Ema
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 70123/2012
CEVS: 354990401-863-001617-1-3
Razão Social: Denise Lima Pessanha de Moraes Melo
CNPJ/CPF: 618.265.377-91
Responsável Legal: Denise Lima Pessanha de Moraes Melo
Responsável Técnico: Denise Lima Pessanha de Moraes Melo
Endereço: Av Francisco José Longo, 149 – sala 13 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Clínica Médica
Processo: 049191/01
CEVS: 354990401-863-000387-1-7
Razão Social: Visão Assistência Oftalmológica S/C Ltda
CNPJ/CPF: 02.853.857/0001-80
Responsável Legal: Ruy dos Santos Filho
Responsável Técnico: Ruy dos Santos Filho
Endereço: Rua Engenheiro João Fonseca dos Santos, 63 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Clínica / Ambulatório I
Processo: 33703/2012
CEVS: 354990401-863-001574-1-4
Razão Social: Associação Cult Rec e Espor Vale do Paraíba Acrevale
CNPJ/CPF: 69.182.111/0002-43
Responsável Legal: Juan Gonzalez Perez
Responsável Técnico: Luiz Augusto da Silva Tondato
Endereço: Avenida Lineu de Moura, 205 – Vale dos Pinheiros
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Clínica / Unidade Ambulatorial I
Processo: 036229-9/01
CEVS: 354990401-863-000322-1-2
Razão Social: Cotel – Ortopedia e Fisioterapia Ltda
CNPJ/CPF: 65.058.406/0001-70
Responsável Legal: Fabiano Fernandes Chagas
Responsável Técnico: Fabiano Fernandes Chagas
Endereço: Rua Major Francisco de Paula Elias, 227 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Clínica Médica
Processo: 075446-4/01
CEVS: 354990401-863-000295-1-3
Razão Social: Clínica do Tórax Ltda CNPJ/CPF: 65.054.942/0001-06
Responsável Legal: Álvaro Machuca
Responsável Técnico: Álvaro Machuca
Endereço: Rua Cel José Monteiro, 740 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Clínica / Ambulatório I
Processo: 34530/2012
CEVS: 354990401-863-001575-1-1
Razão Social: Prolind Industrial Ltda CNPJ/CPF: 03.031.662/0001-17
Responsável Legal: Adalberto Morales
Responsável Técnico: José Mauricio Borba Gonçalves
Endereço: Rua Presidente Dutra, km 138 – Eugênio de Melo
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Consultório Isolado
Processo: 32611/12
CEVS: 354990401-863-001652-1-2
Razão Social: Felicita Centro de Estética Ltda CNPJ/CPF: 05.263.740/0001-34
Responsável Legal: Paula Silvestrini Anarelli Leite
Responsável Técnico: Andrey Van Ass Malheiros
Endereço: Rua Jorge Barbosa Moreira, 140 – sala 01 – Vila Ema
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 17301/2012
CEVS: 354990401-865-000658-1-1
Razão Social: Eliane Thais da Silva CNPJ/CPF: 226.784.108-89
Responsável Legal: Eliane Thais da Silva
Responsável Técnico: Eliane Thais da Silva
Endereço: Av Campos Elíseos, 445 – Jd Alvorada
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 77430/2012
CEVS: 354990401-865-000705-1-3
Razão Social: Ana Carolina de Siqueira CNPJ/CPF: 286.059.358-63
Responsável Legal: Ana Carolina de Siqueira
Responsável Técnico: Ana Carolina de Siqueira
Endereço: Av Guadalupe, 591 – Jd América
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 41843/2012
CEVS: 354990401-865-000685-1-9
Razão Social: Daniel Cunha Barbosa CNPJ/CPF: 311.497.858-45
Responsável Legal: Daniel Cunha Barbosa
Responsável Técnico: Daniel Cunha Barbosa
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – sala 1802 – Pq. Res. Aquarius
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 68112/2012
CEVS: 354990401-865-000698-1-7
Razão Social: Andrea Cristina Oliveira Ferreira CNPJ/CPF: 352.401.498-44
Responsável Legal: Andrea Cristina Oliveira Ferreira
Responsável Técnico: Andrea Cristina Oliveira Ferreira
Endereço: Rua Serimbura, 288 – sala 16 – Vila Ema
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 4149/2012
CEVS: 354990401-865-000667-1-0
Razão Social: Ana Elizabete P. da Silva Rodolfo CNPJ/CPF: 976.933.408-15
Responsável Legal: Ana Elizabete P. da Silva Rodolfo
Responsável Técnico: Ana Elizabete P. da Silva Rodolfo
Endereço: Av Dr. Nelson D’Avila, 389 – sala 26B – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 52716/2012
CEVS: 354990401-865-000694-1-8
Razão Social: Osvaldira Vieira da Silva Costa CNPJ/CPF: 019.298.218-40
Responsável Legal: Osvaldira Vieira da Silva Costa
Responsável Técnico: Osvaldira Vieira da Silva Costa
Endereço: Av São João, 660 – sala 52 – Jd. Nova Europa
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 62242-7/2010
CEVS: 354990401-865-000542-1-6
Razão Social: Veridiana de Souza Silva CNPJ/CPF: 250.205.888-06
Responsável Legal: Veridiana de Souza Silva
Responsável Técnico: Veridiana de Souza Silva
Endereço: Rua Jorge Barbosa Moreira, 49 – VI. Ema
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 77463/2012
CEVS: 354990401-865-000703-1-9
Razão Social: IL – 10 Clínica Medica e Fisioterapia Ltda CNPJ/CPF: 15.660.466/0001-90
Responsável Legal: Carlos Gustavo de Oliveira Reis Gonçalves
Responsável Técnico: Cintia Tokio Reis Gonçalves
Endereço: Rua Esperança, 282 – sala 26 2º A – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 21740/2012
CEVS: 354990401-865-000661-1-7
Razão Social: Clínica de Fisioterapia Corpo Ativo Ltda CNPJ/CPF: 14.211.752/0001-06
Responsável Legal: Cristiane Nunan de Oliveira Marcilio
Responsável Técnico: Cristiane Nunan de Oliveira Marcilio
Responsável Técnico Substituto: Daniela Andrea de Castro Martins Billa
Endereço: Rua Major Vaz, 140 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 20801/2012
CEVS: 354990401-865-000669-1-5
Razão Social: Flavia de Souza Brida CNPJ/CPF: 287.523.078-67
Responsável Legal: Flavia de Souza Brida
Responsável Técnico: Flavia de Souza Brida
Endereço: Rua Euclides Miragaia, 394 – sala 1402 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 36375/2012
CEVS: 354990401-865-000677-1-7
Razão Social: Luciene Regina Galhardo CNPJ/CPF: 373.160.038-20
Responsável Legal: Luciene Regina Galhardo
Responsável Técnico: Luciene Regina Galhardo
Endereço: Rua Caraibas, 223 – sala 05 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 89746/12
CEVS: 354990401-865-000710-1-3
Razão Social: Roberta Elisa Ribeiro Guerreiro CNPJ/CPF: 321.555.428-36
Responsável Legal: Roberta Elisa Ribeiro Guerreiro
Responsável Técnico: Roberta Elisa Ribeiro Guerreiro
Endereço: Rua Marcondes Salgado, 84 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 16535/2012
CEVS: 354990401-865-000656-1-7
Razão Social: Bruna Maria Di Chiara de Oliveira Passos CNPJ/CPF: 325.860.748-66
Responsável Legal: Bruna Maria Di Chiara de Oliveira Passos
Responsável Técnico: Bruna Maria Di Chiara de Oliveira Passos
Endereço: Rua Jose Mattar, 302 – sala 05 – Jd São Dimas
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADES VETERINÁRIAS
Processo: 95699/12
CEVS: 354990401-750-000072-1-8
Razão Social: Heloísa Leite de Melo CNPJ/CPF: 064.389.988-00
Responsável Legal: Heloísa Leite de Melo
Responsável Técnico: Heloísa Leite de Melo
Endereço: Rua Kingstown, 38 – Vila Rubi
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 95045/12
CEVS: 354990401-750-000073-1-5
Razão Social: Verônica Tournillon Costa CNPJ/CPF: 280.287.228-14
Responsável Legal: Verônica Tournillon Costa
Responsável Técnico: Verônica Tournillon Costa
Endereço: Av Heitor Villa Lobos, 1000 – consultório 1 – Vila Ema
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 1329/2012
CEVS: 354990401-863-001546-1-0
Razão Social: Juliana Marcondes Silva CNPJ/CPF: 336.321.508-85
Responsável Legal: Juliana Marcondes Silva
Responsável Técnico: Juliana Marcondes Silva
Endereço: Rua das Orquídeas, 206 – sala 04 – Jardim Motorama
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 021717-5/01
CEVS: 354990401-863-000511-1-0
Razão Social: Pedro Yamaji CNPJ/CPF: 796.532.358-34
Responsável Legal: Pedro Yamaji
Responsável Técnico: Pedro Yamaji
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 71 – sala 01 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 82450/12
CEVS: 354990401-863-001636-1-9
Razão Social: Fabricio Malheiros de Miranda Monteiro
CNPJ/CPF: 15.3463993/0001-25
Responsável Legal: Fabricio Malheiros de Miranda Monteiro
Responsável Técnico: Fabricio Malheiros de Miranda Monteiro
Endereço: Av São João, 1100 – sala 32 – Jd. Esplanada
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 068476-8/01
CEVS: 354990400-851-000077-1-6
Razão Social: Carolina de Oliveira Garkauskas CNPJ/CPF: 252.269.938-54
Responsável Legal: Carolina de Oliveira Garkauskas
Responsável Técnico: Carolina de Oliveira Garkauskas
Endereço: Rua Icatu, 1941 – Jd Morada do Sol
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 072349-6/01
CEVS: 354990401-863-000581-1-4
Razão Social: Priscilla Lin CNPJ/CPF: 823.923.407-06
Responsável Legal: Priscilla Lin
Responsável Técnico: Priscilla Lin
Endereço: Rua Sebastião Humel, 660 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 059536/01
CEVS: 354990401-863-001143-1-6
Razão Social: Maristela Ribeiro de Almeida CNPJ/CPF: 793.099.178-49
Responsável Legal: Maristela Ribeiro de Almeida
Responsável Técnico: Maristela Ribeiro de Almeida
Endereço: Av São João, 660 – sala 54 – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 38732/2012
CEVS: 354990401-863-001610-1-2
Razão Social: Luis Eduardo Ferreira Cotrim CNPJ/CPF: 799.933.036-15
Responsável Legal: Luis Eduardo Ferreira Cotrim
Responsável Técnico: Luis Eduardo Ferreira Cotrim
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 345 – sala 02 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Clínica Odontológica Tipo I
Processo: 036301-5/01
CEVS: 354990400-851-000024-1-2
Razão Social: Ricardo Pellegrino Junqueira Soares CNPJ/CPF: 159.628.618-09
Responsável Legal: Ricardo Pellegrino Junqueira Soares
Responsável Técnico: Ricardo Pellegrino Junqueira Soares
Endereço: Av das Rosas, 681 – Jardim Motorama
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Equipamento
Processo: 068476-8/01
CEVS: 354990400-851-000078-1-3
Tipo: RX Timex 66, Número de Série: 408188, Marca: Gnatus, Potência 66 KV.
Razão Social: Carolina de Oliveira Garkauskas CNPJ/CPF: 252.269.938-54
Responsável Legal: Carolina de Oliveira Garkauskas
Responsável Técnico: Carolina de Oliveira Garkauskas
Endereço: Rua Icatu, 1941 – Jd Morada do Sol
São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.
CEVS – CANCELADO
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA
Serviço de Radiologia Médica
Processo: 91952/12
CEVS: 354990401-864-003269-1-7
Razão Social: Oedi Clínica de Imagenologia Médica Ltda

CNPJ/CPF: 02.776.407/0001-30
Responsável Legal: Antônio Jorge da Silva Lago
Responsável Técnico: Lucia Maria Fernandes dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Domingos Sávio Pereira Magacho
Responsável Técnico Substituto: Gilberto Antônio Dumalakas
Responsável Técnico Substituto: Juan Figols Y Costa
Endereço: Rua Vilaça, 820 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Equipamento
Processo: 91954/12
CEVS: 354990401-864-003270-1-8
Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, sem identificação, Salgado & Hermann, kvp 90 / mA 100
Razão Social: Oedi Clínica de Imagenologia Médica Ltda
CNPJ/CPF: 02.776.407/0001-30
Responsável Legal: Antônio Jorge da Silva Lago
Responsável Técnico: Lucia Maria Fernandes dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Juan Figols Y Costa
Responsável Técnico Substituto: Domingos Sávio Pereira Magacho
Responsável Técnico Substituto: Gilberto Antônio Dumalakas
Endereço: Rua Vilaça, 820 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 91955/2012
CEVS: 354990401-864-003275-1-4
Raios X Médico de 100 mA a 500 mA, não especificado, Philips 500D, 125 kv / 500 mA
Razão Social: Oedi Clínica de Imagenologia Médica Ltda
CNPJ/CPF: 02.776.407/0001-30
Responsável Legal: Antônio Jorge da Silva Lago
Responsável Técnico: Lucia Maria Fernandes dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Domingos Sávio Pereira Magacho
Responsável Técnico Substituto: Juan Figols Y Costa
Responsável Técnico Substituto: Gilberto Antônio Dumalakas
Endereço: Rua Vilaça, 820 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓTICA
Processo: 059194/01
CEVS: 354990400-524-000184-1-6
Razão Social: Ágape Óptica Ltda – ME CNPJ/CPF: 04.396.445/0001-93
Responsável Legal: Alvaro Momma
Responsável Técnico: Alvaro Momma
Endereço: Rua Rubião Junior, 84 – Loc T – 5 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 061912-5/01
CEVS: 354990400-524-000118-1-0
Razão Social: Casa das Alianças e Comércio de Relógios Ltda
CNPJ/CPF: 50.578.582/0015-61
Responsável Legal: Glaucia de Assumpção Alves
Responsável Técnico: Glaucia de Assumpção Alves
Endereço: Rua Sete de Setembro, 177 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADE DE POSTO DE MEDICAMENTO
Processo: 048566-8/01
CEVS: 0149/2001
Razão Social: Donati & Donati Medicamentos Ltda ME CNPJ/CPF: 01.864.378/0001-04
Responsável Legal: Charles Avelino Donati Antunes
Responsável Técnico: Charles Avelino Donati Antunes
Endereço: Av Eduardo Lourenço, 26 – Campos de São José
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS (FARMÁCIAS E DROGARIAS)
Processo: 062750-0/01
CEVS: 354990400-524-000133-1-7
Razão Social: Silva e Silva Ltda – EPP CNPJ/CPF: 04.427.986/0001-31
Responsável Legal: Tadahiro Yoshikawa
Responsável Técnico: Tadahiro Yoshikawa
Endereço: Rua Eugenio Bonadio, 187 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR, EXPEDIR E IMPORTAR: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE)
Processo: 86619/2012
CEVS: 354990400-464-000107-1-5
Razão Social: Chyurgica Centra Ltda ME CNPJ/CPF: 14.567.166/0001-027
Responsável Legal: Paulo Henrique Giazzi Nassri
Responsável Técnico: Danielle Leonel Ferrini Nassri
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 138 – sala 02 – Eugenio de Melo
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
Processo: 94650/12
CEVS: 354990401-960-000495-2-2
Razão Social: Aline Vieira da Silva Juvenal
CNPJ/CPF: 222.071.588-45
Responsável Legal: Aline Vieira da Silva Juvenal
Endereço: Rua Prof Francisco Juliano, 42 – casa – Jd. Rosário
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA
Processo: 9116/2012
CEVS: 354990401-960-000460-2-7
Razão Social: Walkyria Fatima de Melo Bittencourt
CNPJ/CPF: 062.429.788-81
Responsável Legal: Walkyria Fatima de Melo Bittencourt
Endereço: Rua Francisco Rafael, 139 – casa 01 – Centro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 33941/2012
CEVS: 354990401-960-000464-2-6
Razão Social: Rita de Cassia Floriano Avelino
Responsável Legal: Rita de Cassia Floriano Avelino
Endereço: Rua dos Jaçanas, 146 – Jardim Uirá
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 62998/2012
CEVS: 354990401-960-000479-2-9
Razão Social: Hélio dos Santos Costa
Responsável Legal: Hélio dos Santos Costa
Endereço: Av Cassiopéia, 494 – Jd. Satélite
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 81893/2012
CEVS: 354990401-960-000491-2-3
Razão Social: Jaqueline Andrea Costa de Oliveira
CNPJ/CPF: 098.448.258-06
Responsável Legal: Jaqueline Andrea Costa de Oliveira
Endereço: Rua São Vitalino, 114 – São Judas Tadeu
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 57911/2012
CEVS: 354990401-960-000478-2-1
Razão Social: Maria de Fátima Silva Cruz
Responsável Legal: Maria de Fátima Silva Cruz
Endereço: Avenida Pico das Agulhas Negras, 880 – Altos de Santana
São José dos Campos – SP
Cadastro cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 92757/2012
CEVS: 354990401-960-000497-2-7
Razão Social: Oliveira Faria & Faria Cabeleireiros Ltda ME
CNPJ/CPF: 16.928.511/0001-08
Responsável Legal: Vilma Odivino de Oliveira Faria
Endereço: Rua Cesarina Della Dea Betti, 131 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP
Cadastro cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
Processo: 84407/12
CEVS: 354990401-851-002829-2-8
Razão Social: Escola Humana Ltda EPP
Responsável Legal: Karina Paula de Melo
Endereço: Rua Carlos Chagas, 346 – Jardim Esplanada
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ATIVIDADES RELAZIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES
Processo: 18934/2012
CEVS: 354990401-370-000006-2-0
Razão Social: J Lamin & Cia Ltda ME
Responsável Legal: Jose Lamin Netto
Endereço: Estrada do Imperador, 70 – Chácaras Reunidas
São José dos Campos – SP

CEVS cancelado, conforme parecer técnico.
PRODUTOS DE INTERESSE RELACIONADOS À SAÚDE
CEVS – CANCELADO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
Processo: 50621/2012
CEVS: 354990401-471-000227-1-3
Razão Social: Mercadinho Thaina Santos Ltda – ME
Responsável Legal: Jose Roberto dos Santos
Endereço: Av Brigadeiro Gilberto Sampaio, 91 – Vl. Adriana
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 63437/12
CEVS: 354990401-471-000228-1-0
Razão Social: Mercadinho e Quitanda Netuno Ltda ME
CNPJ/CPF: 72.906.456/0001-26
Responsável Legal: Antônio Nunes de Siqueira
Endereço: Rua Netuno, 515 – Jardim da Granja
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.
Processo: 12169/2012
CEVS: 354990401-471-000226-1-6
Razão Social: Supermercado Max Vale Ltda
CNPJ/CPF: 09.613.593/0002-17
Responsável Legal: Alexandre Batista
Endereço: Rua Anésia Pedrosa Pupio, 20 – Residencial Jatoba
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES
Processo: 95801/2012
CEVS: 354990401-472-000413-1-9
Razão Social: Mercadinho RM Cancelaria Ltda ME
CNPJ/CPF: 13.923.185/0001-58
Responsável Legal: Erika Aparecida Machado Poddis
Endereço: Av José de Moura Candelária, 251 – Vl. Industrial
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 44819/2012
CEVS: 354990401-472-000407-1-1
Razão Social: Liliani Albernaz Pereira Gonçalves ME
CNPJ/CPF: 03.394.452/0001-93
Responsável Legal: Liliani Albernaz Pereira Gonçalves
Endereço: Rua Capricórnio, 216 – Jd. da Granja
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
CANTINA – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
Processo: 73628/2012
CEVS: 354990401-562-000195-1-8
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino
CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Samuel Roberto Ximenes Costa
Endereço: Av Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Processo: 50627/2012
CEVS: 354990401-562-000192-1-6
Razão Social: Radicifibras Industria e Comércio Ltda
CNPJ/CPF: 02.663.810/0001-53
Responsável Legal: Elias Antônio Bernardo
Endereço: Rua Pedro Rachid, 846 – Santana
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS
Processo: 85799/12
CEVS: 354990401-463-000087-1-0
Razão Social: JRR – Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – EPP
CNPJ/CPF: 16.502.705/0001-47
Responsável Legal: Nilton Nunes da Silva Junior
Endereço: Rua Turumirin, 226 – Jd. Santa Fé
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANTS (ARMAZENAR: ADITIVO PARAALIMENTO)
Processo: 36382/2012
CEVS: 354990401-521-000219-1-1
Razão Social: Brucai Transportes e Armazéns Gerais Ltda
CNPJ/CPF: 01.924.069/0002-55
Responsável Legal: Wilson Antônio Sexto
Endereço: Rua Estácio José do Nascimento, 26 – Jd Limoeiro
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

CEVS – CANCELADO
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
Processo: 89848/2012
CEVS: 354990401-109-000043-1-6
Razão Social: Mercadinho Ouro Brilhante Ltda ME
CNPJ/CPF: 10.406.264/0001-01
Responsável Legal: Mei Canhui
Endereço: Av Durvalina Silva Aguiar, 490 – Jd. Santa Inês I
São José dos Campos – SP
CEVS cancelado, conforme parecer técnico.

Anexos

 FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO					
Resumo da Execução Orçamentária					
Período de 01/01/2019 à 31/01/2019					
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
RECEITA PATRIMONIAL	27.195,59	27.195,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.787.441,54	6.787.441,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.507,45	3.507,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.281.538,44	5.281.538,44
Total Correntes	30.703,04	30.703,04	Total Correntes	12.068.979,98	12.068.979,98
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
			INVESTIMENTOS	6.059,80	6.059,80
			Total Capital	6.059,80	6.059,80
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	1.852.000,00	1.852.000,00	DESPESAS CORRENTES	12.068.979,98	12.068.979,98
RECEITAS CORRENTES	30.703,04	30.703,04	DESPESAS DE CAPITAL	6.059,80	6.059,80
Déficit (Comparado com o Empenhado)	10.192.336,74	10.192.336,74	Superávit (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00
TOTAL	12.075.039,78	12.075.039,78	TOTAL	12.075.039,78	12.075.039,78
Aldo Zonzini Filho Presidente CPF 005.328.048-21			Ana Paula de Campos Contadora CPF 162.849.698-30 CRC 1SP173428/O-9		
OFR00383		27/03/2019 09.35.19	Versão 17/11/2017 - 16:50		1/1

 FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO					
Resumo da Execução Orçamentária					
Período de 01/01/2019 à 28/02/2019					
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado
RECEITA PATRIMONIAL	47.887,32	47.887,32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.932.488,94	6.932.488,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	302.839,57	302.839,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.508.355,33	7.508.355,33
Total Correntes	350.726,89	350.726,89	Total Correntes	14.440.844,27	14.440.844,27
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado
			INVESTIMENTOS	15.862,70	15.862,70
			Total Capital	15.862,70	15.862,70
RESUMO GERAL					
REPASSES RECEBIDOS	3.778.187,98	3.778.187,98	DESPESAS CORRENTES	14.440.844,27	14.440.844,27
RECEITAS CORRENTES	350.726,89	350.726,89	DESPESAS DE CAPITAL	15.862,70	15.862,70
Déficit (Comparado com o Empenhado)	10.327.792,10	10.327.792,10	Superávit (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00
TOTAL	14.456.706,97	14.456.706,97	TOTAL	14.456.706,97	14.456.706,97
Aldo Zonzini Filho Presidente CPF 005.328.048-21			Ana Paula de Campos Contadora CPF 162.849.698-30 CRC 1SP173428/O-9		
OFR00383		27/03/2019 09.35.55	Versão 17/11/2017 - 16:50		1/1

FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Anexo 12

BALANÇO ORÇAMENTARIO

Período de :01/01/2018 até 31/12/2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR		
RECEITAS CORRENTES	3.336.200,00	3.336.200,00	1.269.953,65	-2.066.246,35		
RECEITA PATRIMONIAL	715.000,00	715.000,00	789.064,28	74.064,28		
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	65.000,00	65.000,00	138.780,65	73.780,65		
DO ESTABELECIMENTO	650.000,00	650.000,00	650.283,64	283,64		
VALORES MOBILIÁRIOS	1.200,00	1.200,00	778,10	-421,90		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	778,10	-421,90		
OUTROS SERVIÇOS	2.620.000,00	2.620.000,00	156.000,60	-2.463.999,40		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	2.620.000,00	2.620.000,00	156.000,60	-2.463.999,40		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	324.110,66	324.110,66		
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	278.952,51	278.952,51		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	45.158,15	45.158,15		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Subtotal das Receitas (I)	3.336.200,00	3.336.200,00	1.269.953,65	-2.066.246,35		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	24.474.000,00	27.107.000,00	1.269.953,65	-2.066.246,35		
Superávit Financeiro	27.810.200,00	30.443.200,00	18.302.368,68	-2.066.246,35		
Reabertura de créditos adicionais	2.633.000,00	0,00	19.572.322,34	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	27.410.200,00	30.443.200,00	19.526.260,34	19.002.987,68	18.595.631,97	10.516.939,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.820.000,00	8.820.000,00	8.043.793,48	8.043.793,48	7.895.648,32	776.206,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.590.200,00	21.223.200,00	11.482.466,86	10.959.174,20	10.699.983,55	9.740.733,15
DESPESA DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	46.062,00	46.062,00	46.062,00	353.938,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	400.000,00	46.062,00	46.062,00	46.062,00	353.938,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.810.200,00	30.443.200,00	19.572.322,34	19.048.029,68	18.641.693,97	10.870.877,66
AMORTIZACAO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	27.810.200,00	30.443.200,00	19.572.322,34	19.048.029,68	18.641.693,97	10.870.877,66
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	27.810.200,00	30.443.200,00	19.572.322,34	19.048.029,68	18.641.693,97	10.870.877,66

Aldo Zonzini Filho
Presidente
CPF 005.328.048-21

Ana Paula de Campos
Contadora
CPF 162.849.698-30
CRC 1SP173428/O-9

OFR00170

21/03/2019 08:49:57

Versão 11/10/2017 – 09:20

1 / 1

 FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO		BALANÇO FINANCEIRO			
ANEXO 13		Período de :01/01/2018 até 31/12/2018			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		1.269.953,65	Ordinária	0,00	19.572.322,34
Vinculada			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		20.190.500,00	RESTOS A PAGAR		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			Liquidados no período	2.363.684,53	
RESTOS A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	930.628,47		DEPÓSITOS		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			Restituições no período	3.233.807,60	
DEPÓSITOS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Recebidos no período	3.254.907,93		Conforme Anexo 13-A	6.207.024,47	11.804.516,60
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Conforme Anexo 13-A	1.929.661,59	6.115.197,99	DISPONÍVEL		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
DISPONÍVEL			Caixa	3.497,03	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			Bancos c/Movimento	4.175.149,24	
Caixa	7.605,27		Aplicações Financeiras	2.388.270,86	6.566.917,13
Bancos c/Movimento	3.768.047,50		TOTAL		37.943.756,07
Aplicações Financeiras	6.592.451,66				
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	10.368.104,43			
TOTAL		37.943.756,07			
Aldo Zonzini Filho Presidente CPF 005.328.048-21		Ana Paula de Campos Contadora CPF 162.849.698-30 CRC 1SP173428/O-9			

Aldo Zonzini Filho
Presidente
CPF 005.328.048-21

Ana Paula de Campos
Contadora
CPF 162.849.698-30
CRC 1SP173428/O-9



BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.609.372,32	10.419.338,99	PASSIVO CIRCULANTE	1.569.365,00	2.131.940,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.566.917,13	10.368.104,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssistenciais a Pagar a Curto Prazo	380.418,15	724.663,78
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	362,88	0,00	Pessoal a Pagar	380.418,15	507.950,23
Outros Creditos e Valores a Curto Prazo	362,88	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	216.713,55
Estoques	42.092,31	51.234,56	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	358.644,54	517.370,30
ATIVO NAO CIRCULANTE	14.644.333,31	15.159.152,38	Provisões a Curto Prazo	406.861,34	487.565,80
Ativo Realizavel a Longo Prazo	396.522,85	396.522,85	Demais Obrigações a Curto Prazo	423.440,97	402.340,64
Investimentos e Aplicacoes Temporarias a Longo Prazo	396.522,85	396.522,85	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	214.276,02	214.276,02
Titulos e Valores Mobiliarios	396.522,85	396.522,85	Provisões a Longo Prazo	214.276,02	214.276,02
Imobilizado	14.247.810,46	14.762.629,53	TOTAL DO PASSIVO	1.783.641,02	2.346.216,54
Bens Moveis	4.469.950,05	4.511.848,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Imoveis	11.966.800,00	11.966.800,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
() Depreciacao, Exaustao e Amortizacao Acumuladas	-2.188.939,59	-1.716.019,01	Patrimônio Social e Capital Social	11.709.037,98	11.709.037,98
TOTAL	21.253.705,63	25.578.491,37	Reservas de Capital	58.161,53	58.161,53

ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	6.566.917,13	10.368.104,43
ATIVO PERMANENTE	14.686.788,50	15.210.386,94

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	11.709.037,98	11.709.037,98
Reservas de Capital	58.161,53	58.161,53
Resultados Acumulados	7.702.865,10	11.465.075,32
Resultado do Exercício	-3.762.210,22	3.757.661,66
Resultado de Exercícios Anteriores	11.420.827,92	7.663.166,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	44.247,40	44.247,40
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.470.064,61	23.232.274,83
TOTAL	21.253.705,63	25.578.491,37

**BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO**

PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO FINANCEIRO	1.305.378,16	3.660.314,76
PASSIVO PERMANENTE	1.001.555,51	1.056.745,82
SALDO PATRIMONIAL	18.946.771,96	20.861.430,79

SALDO PATRIMONIAL		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivo		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	320.009,88	320.009,88

2/2

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO					
ANEXO 15					
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ISOLADO					
Periodo de :01/01/2018 até 31/12/2018					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	139.558,75	92.308,50	PESSOAL E ENCARGOS	7.551.402,69	7.784.263,92
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	139.558,75	92.308,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.995.522,64	5.695.302,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	974.394,30	779.963,36	ENCARGOS PATRONAIS	1.461.926,54	1.647.397,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS e FINANCEIRAS	324.110,66	122.647,87	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	93.953,51	441.564,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	650.283,64	657.315,49	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.283.388,11	8.566.953,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	20.348.000,60	19.359.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	509.606,73	502.479,41
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	20.192.000,00	19.359.000,00	SERVIÇOS	12.300.860,80	7.772.350,32
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	156.000,60	0,00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	472.920,58	292.123,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	39.056,35	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	374,19
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	39.056,35	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	374,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	80.704,46	153.567,95	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.277.000,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	80.704,46	132.000,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.277.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	21.567,95	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	126.566,62	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	21.581.714,46	20.384.839,81	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	126.566,62	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	126.566,62	0,00
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TRIBUTARIAS	1.445,76	1.264,26
Incorporacao de Ativo	46.062,00	14.312,90	CONTRIBUIÇÕES	1.445,76	1.264,26
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	104.121,50	274.322,77
			PREMIAÇÕES	19.621,50	15.240,00
			INCENTIVOS	84.500,00	92.004,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	105.299,80
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	61.778,97
			Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	25.343.924,68	16.627.178,15
			Resultado Patrimonial do Período	-3.762.210,22	3.757.661,66
OFR0064321/03/2019 08.54.23Versão 15/11/2018 - 09:581/ 2					

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO					
ANEXO 15					
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ISOLADO					
Periodo de :01/01/2018 até 31/12/2018					
Aldo Zonzini Filho Presidente CPF 005.328.048-21					
Ana Paula de Campos Contadora CPF 162.849.698-30 CRC 1SP173428/O-9					
OFR0064321/03/2019 08.54.24Versão 15/11/2018 - 09:582/ 2					

						A R R E C A D A Ç A O					D I F E R E N Ç A	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr
RECEITA												
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	319.907.000,00	319.907.000,00	53.317.833,32	7.923.456,56	7.521.277,43	127.800,94	7.393.476,49	15.316.933,05	-304.590.066,95	-38.000.900,27
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	83.424.000,00	83.424.000,00	13.904.000,02	6.981.589,61	6.363.828,67	67.372,10	6.296.456,57	13.278.046,18	-70.145.953,82	-625.953,84
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	83.424.000,00	83.424.000,00	13.904.000,02	6.981.589,61	6.363.828,67	67.372,10	6.296.456,57	13.278.046,18	-70.145.953,82	-625.953,84
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE E	83.424.000,00	83.424.000,00	13.904.000,02	6.981.589,61	6.363.828,67	67.372,10	6.296.456,57	13.278.046,18	-70.145.953,82	-625.953,84
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O F	65.491.000,00	65.491.000,00	10.915.166,66	5.556.780,57	4.928.400,22	67.372,10	4.861.028,12	10.417.808,69	-55.073.191,31	-497.357,97
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	65.491.000,00	65.491.000,00	10.915.166,66	4.770.727,28	4.879.401,05	18.372,93	4.861.028,12	9.631.755,40	-55.859.244,60	-1.283.411,26
1	1.2.1.8.01.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GI	51.981.000,00	51.981.000,00	8.663.500,00	3.716.279,13	3.742.183,63	10.780,76	3.731.402,87	7.447.682,00	-44.533.318,00	-1.215.818,00
2	1.2.1.8.01.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUP	900.000,00	900.000,00	150.000,00	58.046,96	57.681,52	0,00	57.681,52	115.728,48	-784.271,52	-34.271,52
3	1.2.1.8.01.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	11.851.000,00	11.851.000,00	1.975.166,66	956.431,81	1.039.472,79	0,00	1.039.472,79	1.995.904,60	-9.855.095,40	20.737,94
4	1.2.1.8.01.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	675.000,00	675.000,00	112.500,00	32.131,49	32.470,94	0,00	32.470,94	64.602,43	-610.397,57	-47.897,57
5	1.2.1.8.01.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	84.000,00	84.000,00	14.000,00	7.837,89	7.592,17	7.592,17	0,00	7.837,89	-76.162,11	-6.162,11
	1.2.1.8.01.1.2.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	786.053,29	48.999,17	48.999,17	0,00	786.053,29	786.053,29	786.053,29
6	1.2.1.8.01.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - I	0,00	0,00	0,00	786.053,29	0,00	48.999,17	-48.999,17	737.054,12	737.054,12	737.054,12
7	1.2.1.8.01.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - I	0,00	0,00	0,00	0,00	48.999,17	0,00	48.999,17	48.999,17	48.999,17	48.999,17
	1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	17.320.000,00	17.320.000,00	2.886.666,68	1.380.584,57	1.390.884,17	0,00	1.390.884,17	2.771.468,74	-14.548.531,26	-115.197,94
	1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIP	17.320.000,00	17.320.000,00	2.886.666,68	1.380.584,57	1.390.884,17	0,00	1.390.884,17	2.771.468,74	-14.548.531,26	-115.197,94
8	1.2.1.8.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	17.000.000,00	17.000.000,00	2.833.333,34	1.380.584,57	1.390.884,17	0,00	1.390.884,17	2.771.468,74	-14.228.531,26	-61.864,60
9	1.2.1.8.01.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	320.000,00	320.000,00	53.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00	-53.333,34
	1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	613.000,00	613.000,00	102.166,68	44.224,47	44.544,28	0,00	44.544,28	88.768,75	-524.231,25	-13.397,93
	1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS -	613.000,00	613.000,00	102.166,68	44.224,47	44.544,28	0,00	44.544,28	88.768,75	-524.231,25	-13.397,93
10	1.2.1.8.01.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 0	500.000,00	500.000,00	83.333,34	44.224,47	44.544,28	0,00	44.544,28	88.768,75	-411.231,25	5.435,41
11	1.2.1.8.01.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUPO 02	113.000,00	113.000,00	18.833,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113.000,00	-18.833,34
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	215.897.000,00	215.897.000,00	35.982.833,32	193.276,40	259.682,17	60.428,84	199.253,33	392.529,73	-215.504.470,27	-35.590.303,59
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO I	2.300.000,00	2.300.000,00	383.333,34	193.276,40	257.948,46	60.428,84	197.519,62	390.796,02	-1.909.203,98	7.462,68
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDI	2.300.000,00	2.300.000,00	383.333,34	193.276,40	257.948,46	60.428,84	197.519,62	390.796,02	-1.909.203,98	7.462,68
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.300.000,00	2.300.000,00	383.333,34	193.276,40	257.948,46	60.428,84	197.519,62	390.796,02	-1.909.203,98	7.462,68
12	1.3.1.0.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL -	2.300.000,00	2.300.000,00	383.333,34	193.276,40	257.948,46	60.428,84	197.519,62	390.796,02	-1.909.203,98	7.462,68
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	213.597.000,00	213.597.000,00	35.599.499,98	0,00	1.733,71	0,00	1.733,71	1.733,71	-213.595.266,29	-35.597.766,27
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	213.596.000,00	213.596.000,00	35.599.333,32	0,00	1.733,71	0,00	1.733,71	1.733,71	-213.594.266,29	-35.597.599,61
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	213.596.000,00	213.596.000,00	35.599.333,32	0,00	1.733,71	0,00	1.733,71	1.733,71	-213.594.266,29	-35.597.599,61
	1.3.2.1.00.4.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	213.596.000,00	213.596.000,00	35.599.333,32	0,00	1.733,71	0,00	1.733,71	1.733,71	-213.594.266,29	-35.597.599,61
	1.3.2.1.00.4.1.10.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REC	156.715.000,00	156.715.000,00	26.119.166,66	0,00	1.733,71	0,00	1.733,71	1.733,71	-156.713.266,29	-26.117.432,95
13	1.3.2.1.00.4.1.10.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 0	150.825.000,00	150.825.000,00	25.137.500,00	0,00	1.733,71	0,00	1.733,71	1.733,71	-150.823.266,29	-25.135.766,29
14	1.3.2.1.00.4.1.10.02	REM.INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 0	5.890.000,00	5.890.000,00	981.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.890.000,00	-981.666,66
	1.3.2.1.00.4.1.20.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REC	56.881.000,00	56.881.000,00	9.480.166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.881.000,00	-9.480.166,66
15	1.3.2.1.00.4.1.20.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL - GR	54.274.000,00	54.274.000,00	9.045.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.274.000,00	-9.045.666,66
16	1.3.2.1.00.4.1.20.02	REM.INVESTIMENTO RENDA VARIÁVEL - GRUF	2.607.000,00	2.6.								

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.944.656.000,00	2.944.656.000,00	545.152.117,91	18,51	545.152.117,91	18,51	2.399.503.882,09
RECEITAS CORRENTES	2.760.698.000,00	2.760.698.000,00	533.806.356,21	19,34	533.806.356,21	19,34	2.226.891.643,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	821.750.000,00	821.750.000,00	200.666.455,78	24,42	200.666.455,78	24,42	621.083.544,22
Impostos	793.302.000,00	793.302.000,00	190.885.383,44	24,06	190.885.383,44	24,06	602.416.616,56
Taxas	28.440.000,00	28.440.000,00	9.779.700,94	34,39	9.779.700,94	34,39	18.660.299,06
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	1.371,40	17,14	1.371,40	17,14	6.628,60
CONTRIBUIÇÕES	106.388.000,00	106.388.000,00	17.966.128,00	16,89	17.966.128,00	16,89	88.421.872,00
Contribuições Sociais	83.424.000,00	83.424.000,00	13.278.046,18	15,92	13.278.046,18	15,92	70.145.953,82
Contribuições Econômicas		0,00			0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00			0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.964.000,00	22.964.000,00	4.688.081,82	20,41	4.688.081,82	20,41	18.275.918,18
RECEITA PATRIMONIAL	234.156.000,00	234.156.000,00	2.325.509,19	0,99	2.325.509,19	0,99	231.830.490,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.391.000,00	4.391.000,00	566.424,68	12,90	566.424,68	12,90	3.824.575,32
Valores Mobiliários	229.765.000,00	229.765.000,00	1.759.084,51	0,77	1.759.084,51	0,77	228.005.915,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00			0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais		0,00			0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00			0,00		0,00
Cessão de Direitos		0,00			0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00			0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00			0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00			0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00			0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00			0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00			0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00			0,00		0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.520.207.000,00	1.520.207.000,00	300.186.751,97	19,75	300.186.751,97	19,75	1.220.020.248,03
Transferências da União e de suas Entidades	295.830.000,00	295.830.000,00	43.803.409,49	14,81	43.803.409,49	14,81	252.026.590,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	914.031.000,00	914.031.000,00	192.587.714,85	21,07	192.587.714,85	21,07	721.443.285,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	719.000,00	719.000,00		0,00	0,00	0,00	719.000,00
Transferências de Instituições Privadas	9.096.000,00	9.096.000,00	617.355,59	6,79	617.355,59	6,79	8.478.644,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	300.381.000,00	300.381.000,00	63.177.469,04	21,03	63.177.469,04	21,03	237.203.530,96
Transferências do Exterior		0,00			0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	150.000,00	150.000,00	803,00	0,54	803,00	0,54	149.197,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00			0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.196.000,00	78.196.000,00	12.661.511,27	16,19	12.661.511,27	16,19	65.534.488,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.146.000,00	20.146.000,00	1.490.447,99	7,40	1.490.447,99	7,40	18.655.552,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	251.000,00	251.000,00	1.872.436,57	745,99	1.872.436,57	745,99	-1.621.436,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00			0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	57.799.000,00	57.799.000,00	9.298.626,71	16,09	9.298.626,71	16,09	48.500.373,29

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	183.958.000,00	183.958.000,00	11.345.761,70	6,17	11.345.761,70	6,17	172.612.238,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.301.000,00	160.301.000,00	11.326.878,36	7,07	11.326.878,36	7,07	148.974.121,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	65.301.000,00	65.301.000,00	2.744.423,25	4,20	2.744.423,25	4,20	62.556.576,75
Operações de Crédito - Mercado Externo	95.000.000,00	95.000.000,00	8.582.455,11	9,03	8.582.455,11	9,03	86.417.544,89
ALIENAÇÃO DE BENS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Alienação de Bens Móveis	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00			0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00			0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00			0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.591.000,00	23.591.000,00	18.883,34	0,08	18.883,34	0,08	23.572.116,66
Transferências da União e de suas Entidades	9.597.000,00	9.597.000,00	18.883,34	0,20	18.883,34	0,20	9.578.116,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.994.000,00	13.994.000,00		0,00	0,00	0,00	13.994.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00			0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00			0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00			0,00		0,00
Transferências do Exterior		0,00			0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00			0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00			0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social		0,00			0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00			0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00			0,00		0,00
Demais Receitas de Capital		0,00			0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	153.941.000,00	153.941.000,00	23.675.885,33	15,38	23.675.885,33	15,38	130.265.114,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.098.597.000,00	3.098.597.000,00	568.828.003,24	18,36	568.828.003,24	18,36	2.529.768.996,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.098.597.000,00	3.098.597.000,00	568.828.003,24	18,36	568.828.003,24	18,36	2.529.768.996,76
DÉFICIT (VI)					572.071.965,88		
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.098.597.000,00	3.098.597.000,00	568.828.003,24	18,36	1.140.899.969,12	36,82	1.957.697.030,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.942.235.000,00	2.988.926.626,67	1.105.891.419,04	1.105.891.419,04	1.883.035.207,63	410.672.268,74	410.672.268,74	2.578.254.357,93	353.053.379,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.562.524.000,00	2.583.588.578,02	915.659.869,08	915.659.869,08	1.667.928.708,94	380.398.077,76	380.398.077,76	2.203.190.500,26	326.417.279,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.302.483.000,00	1.315.233.000,00	204.262.396,85	204.262.396,85	1.110.970.603,15	198.458.814,77	198.458.814,77	1.116.774.185,23	196.454.659,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.800.000,00	14.461.702,62	10.672.885,66	10.672.885,66	3.788.816,96	4.112.495,95	4.112.495,95	10.349.206,67	4.112.495,95	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.245.241.000,00	1.253.893.875,40	700.724.586,57	700.724.586,57	553.169.288,83	177.826.767,04	177.826.767,04	1.076.067.108,36	125.850.123,97	
DESPESAS DE CAPITAL	318.630.000,00	349.257.048,65	190.231.549,96	190.231.549,96	159.025.498,69	30.274.190,98	30.274.190,98	318.982.857,67	26.636.099,76	0,00
INVESTIMENTOS	291.280.000,00	316.568.751,27	161.766.025,05	161.766.025,05	154.802.726,22	16.097.584,21	16.097.584,21	300.471.167,06	12.459.482,99	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00	0,00		0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.350.000,00	32.688.297,38	28.465.524,91	28.465.524,91	4.222.772,47	14.176.606,77	14.176.606,77	18.511.690,61	14.176.606,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.081.000,00	56.081.000,00			56.081.000,00			56.081.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	156.362.000,00	158.572.700,00	35.008.550,08	35.008.550,08	123.564.149,92	15.417.930,78	15.417.930,78	143.154.769,22	15.120.086,83	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.098.597.000,00	3.147.499.326,67	1.140.899.969,12	1.140.899.969,12	2.006.599.357,55	426.090.199,52	426.090.199,52	2.721.409.127,15	368.173.466,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00	0,00		0,00		
Outras Dívidas					0,00	0,00		0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00	0,00		0,00		
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.098.597.000,00	3.147.499.326,67	1.140.899.969,12	1.140.899.969,12	2.006.599.357,55	426.090.199,52	426.090.199,52	2.721.409.127,15	368.173.466,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.098.597.000,00	3.147.499.326,67	1.140.899.969,12	1.140.899.969,12		426.090.199,52	426.090.199,52		368.173.466,19	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	153.941.000,00	153.941.000,00	23.675.885,33	15,38	23.675.885,33	15,38	130.265.114,67
RECEITAS CORRENTES	153.941.000,00	153.941.000,00	23.675.885,33	15,38	23.675.885,33	15,38	130.265.114,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	146.455.000,00	146.455.000,00	23.080.093,80	15,76	23.080.093,80	15,76	123.374.906,20
Contribuições Sociais	146.455.000,00	146.455.000,00	23.080.093,80	15,76	23.080.093,80	15,76	123.374.906,20
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.486.000,00	7.486.000,00	595.791,53	7,96	595.791,53	7,96	6.890.208,47
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.486.000,00	7.486.000,00	595.791,53	7,96	595.791,53	7,96	6.890.208,47
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	156.362.000,00	158.572.700,00	35.008.550,08	35.008.550,08	123.564.149,92	15.417.930,78	15.417.930,78	143.154.769,22	15.120.086,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	145.782.000,00	147.992.700,00	24.473.443,12	24.473.443,12	123.519.256,88	13.662.079,88	13.662.079,88	134.330.620,12	13.364.235,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.262.000,00	135.472.700,00	12.336.455,00	12.336.455,00	123.136.245,00	12.336.455,00	12.336.455,00	123.136.245,00	12.038.611,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.120.000,00	5.120.000,00	4.987.489,76	4.987.489,76	132.510,24	729.833,35	729.833,35	4.390.166,65	729.833,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.400.000,00	7.400.000,00	7.149.498,36	7.149.498,36	250.501,64	595.791,53	595.791,53	6.804.208,47	595.791,53	
DESPESAS DE CAPITAL	10.580.000,00	10.580.000,00	10.535.106,96	10.535.106,96	44.893,04	1.755.850,90	1.755.850,90	8.824.149,10	1.755.850,90	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.580.000,00	10.580.000,00	10.535.106,96	10.535.106,96	44.893,04	1.755.850,90	1.755.850,90	8.824.149,10	1.755.850,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 5 de 32

[illegible]

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.942.235.000,00	2.988.926.626,67	1.105.891.419,04	1.105.891.419,04	96,93	1.883.035.207,63	410.672.268,74	410.672.268,74	96,38	2.578.254.357,93	0,00
Legislativa	58.457.000,00	58.457.000,00	14.634.404,33	14.634.404,33	1,28	43.822.595,67	7.107.517,14	7.107.517,14	1,67	51.349.482,86	0,00
Ação Legislativa	58.457.000,00	58.457.000,00	14.634.404,33	14.634.404,33	1,28	43.822.595,67	7.107.517,14	7.107.517,14	1,67	51.349.482,86	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	277.399.000,00	277.339.000,00	99.060.476,95	99.060.476,95	8,68	178.278.523,05	36.430.251,95	36.430.251,95	8,55	240.908.748,05	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	249.212.000,00	249.122.000,00	94.219.098,10	94.219.098,10	8,26	154.902.901,90	32.424.177,52	32.424.177,52	7,61	216.697.822,48	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	28.187.000,00	28.217.000,00	4.841.378,85	4.841.378,85	0,42	23.375.621,15	4.006.074,43	4.006.074,43	0,94	24.210.925,57	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	39.696.000,00	41.196.000,00	9.439.585,97	9.439.585,97	0,83	31.756.414,03	6.076.114,16	6.076.114,16	1,43	35.119.885,84	0,00
Policamento	39.696.000,00	41.196.000,00	9.439.585,97	9.439.585,97	0,83	31.756.414,03	6.076.114,16	6.076.114,16	1,43	35.119.885,84	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	81.863.000,00	79.652.300,00	38.259.190,05	38.259.190,05	3,35	41.393.109,95	12.930.701,67	12.930.701,67	3,03	66.721.598,33	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.130.000,00	2.130.000,00	329.750,34	329.750,34	0,03	1.800.249,66	195.552,54	195.552,54	0,05	1.934.447,46	
Assistência Comunitária	79.733.000,00	77.522.300,00	37.929.439,71	37.929.439,71	3,32	39.592.860,29	12.735.149,13	12.735.149,13	2,99	64.787.150,87	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	546.494.000,00	546.494.000,00	74.666.811,90	74.666.811,90	6,54	471.827.188,10	74.037.995,86	74.037.995,86	17,38	472.456.004,14	0,00
Previdência Básica	5.529.000,00	5.529.000,00	365.827,51	365.827,51	0,03	5.163.172,49	365.827,51	365.827,51	0,09	5.163.172,49	
Previdência do Regime Estatutário	540.965.000,00	540.965.000,00	74.300.984,39	74.300.984,39	6,51	466.664.015,61	73.672.168,35	73.672.168,35	17,29	467.292.831,65	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	661.214.000,00	661.784.000,00	268.130.208,96	268.130.208,96	23,50	393.653.791,04	111.868.437,12	111.868.437,12	26,25	549.915.562,88	0,00
Atenção Básica	284.312.000,00	284.312.000,00	54.811.491,59	54.811.491,59	4,80	229.500.508,41	39.351.960,94	39.351.960,94	9,24	244.960.039,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	358.761.000,00	359.231.000,00	207.932.183,26	207.932.183,26	18,23	151.298.816,74	70.981.407,85	70.981.407,85	16,66	288.249.592,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.646.000,00	10.646.000,00	2.044.527,63	2.044.527,63	0,18	8.601.472,37	876.286,14	876.286,14	0,21	9.769.713,86	
Vigilância Sanitária	331.000,00	331.000,00	116.980,85	116.980,85	0,01	214.019,15	14.336,00	14.336,00	0,00	316.664,00	
Vigilância Epidemiológica	7.164.000,00	7.264.000,00	3.225.025,63	3.225.025,63	0,28	4.038.974,37	644.446,19	644.446,19	0,15	6.619.553,81	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	1.102.000,00	1.102.000,00	382.987,00	382.987,00	0,03	719.013,00	25.405,68	25.405,68	0,01	1.076.594,32	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	1.102.000,00	1.102.000,00	382.987,00	382.987,00	0,03	719.013,00	25.405,68	25.405,68	0,01	1.076.594,32	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	661.225.000,00	690.858.414,01	229.728.238,96	229.728.238,96	20,14	461.130.175,05	88.397.463,48	88.397.463,48	20,75	602.460.950,53	0,00
Ensino Fundamental	292.093.000,00	317.997.912,00	112.793.453,23	112.793.453,23	9,89	205.204.458,77	40.529.922,37	40.529.922,37	9,51	277.467.989,63	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	3.193.000,00	3.193.000,00	890.921,35	890.921,35	0,08	2.302.078,65	414.753,63	414.753,63	0,10	2.778.246,37	
Ensino Superior	65.000,00	65.000,00			0,00	65.000,00			0,00	65.000,00	
Educação Infantil	244.382.000,00	241.953.500,00	81.675.557,46	81.675.557,46	7,16	160.277.942,54	34.665.718,21	34.665.718,21	8,14	207.287.781,79	
Educação de Jovens e Adultos	77.000,00	77.000,00	11.248,72	11.248,72	0,00	65.751,28	11.248,72	11.248,72	0,00	65.751,28	
Educação Especial	105.000,00	105.000,00			0,00	105.000,00			0,00	105.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	121.310.000,00	127.467.002,01	34.357.058,20	34.357.058,20	3,01	93.109.943,81	12.775.820,55	12.775.820,55	3,00	114.691.181,46	
Cultura	27.930.000,00	27.930.000,00	14.458.815,90	14.458.815,90	1,27	13.471.184,10	2.863.795,99	2.863.795,99	0,67	25.066.204,01	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	27.930.000,00	27.930.000,00	14.458.815,90	14.458.815,90	1,27	13.471.184,10	2.863.795,99	2.863.795,99	0,67	25.066.204,01	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	348.000,00	625.211,71	324.267,56	324.267,56	0,03	300.944,15	89.982,61	89.982,61	0,02	535.229,10	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	348.000,00	625.211,71	324.267,56	324.267,56	0,03	300.944,15	89.982,61	89.982,61	0,02	535.229,10	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	187.880.000,00	199.980.192,52	121.388.370,04	121.388.370,04	10,64	78.591.822,48	18.352.260,08	18.352.260,08	4,31	181.627.932,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	108.680.000,00	120.720.192,52	77.505.567,72	77.505.567,72	6,79	43.214.624,80	8.983.414,32	8.983.414,32	2,11	111.736.778,20	
Serviços Urbanos	63.808.000,00	63.578.000,00	37.514.943,47	37.514.943,47	3,29	26.063.056,53	7.452.821,74	7.452.821,74	1,75	56.125.178,26	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	15.592.000,00	15.682.000,00	6.367.858,85	6.367.858,85	0,56	9.314.141,15	1.916.024,02	1.916.024,02	0,45	13.765.975,98	
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	83.923.000,00	83.923.000,00	66.089.923,42	66.089.923,42	5,79	17.833.076,58	11.704.710,08	11.704.710,08	2,75	72.218.289,92	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	83.923.000,00	83.923.000,00	66.089.923,42	66.089.923,42	5,79	17.833.076,58	11.704.710,08	11.704.710,08	2,75	72.218.289,92	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	2.878.000,00	2.997.000,00	632.134,84	632.134,84	0,06	2.364.865,16	44.656,52	44.656,52	0,01	2.952.343,48	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.878.000,00	2.997.000,00	632.134,84	632.134,84	0,06	2.364.865,16	44.656,52	44.656,52	0,01	2.952.343,48	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	7.699.000,00	6.499.000,00	3.080.408,32	3.080.408,32	0,27	3.418.591,68	2.612.587,83	2.612.587,83	0,61	3.886.412,17	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.811.000,00	1.611.000,00	532.103,32	532.103,32	0,05	1.078.896,68	64.282,83	64.282,83	0,02	1.546.717,17	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.888.000,00	4.888.000,00	2.548.305,00	2.548.305,00	0,22	2.339.695,00	2.548.305,00	2.548.305,00	0,60	2.339.695,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.386.000,00	1.416.000,00	960.738,79	960.738,79	0,08	455.261,21	38.083,72	38.083,72	0,01	1.377.916,28	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	1.386.000,00	1.416.000,00	960.738,79	960.738,79	0,08	455.261,21	38.083,72	38.083,72	0,01	1.377.916,28	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 9 de 32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL		Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
		Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)									
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
		CNPJ:									
		Exercício: 2019									
		Período de referência: 1º bimestre									

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	199.056.000,00	200.408.508,43	104.898.297,35	104.898.297,35	9,19	95.510.211,08	11.673.673,14	11.673.673,14	2,74	188.734.835,29	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	199.056.000,00	200.408.508,43	104.898.297,35	104.898.297,35	9,19	95.510.211,08	11.673.673,14	11.673.673,14	2,74	188.734.835,29	
Desporto e Lazer	56.535.000,00	61.115.000,00	20.618.148,13	20.618.148,13	1,81	40.496.851,87	8.129.528,99	8.129.528,99	1,91	52.985.471,01	0,00
Desporto de Rendimento	6.744.000,00	6.744.000,00	1.024.241,63	1.024.241,63	0,09	5.719.758,37	1.024.241,63	1.024.241,63	0,24	5.719.758,37	
Desporto Comunitário	49.791.000,00	54.371.000,00	19.593.906,50	19.593.906,50	1,72	34.777.093,50	7.105.287,36	7.105.287,36	1,67	47.265.712,64	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	42.150.000,00	47.150.000,00	39.138.410,57	39.138.410,57	3,43	8.011.589,43	18.289.102,72	18.289.102,72	4,29	28.860.897,28	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	42.150.000,00	47.150.000,00	39.138.410,57	39.138.410,57	3,43	8.011.589,43	18.289.102,72	18.289.102,72	4,29	28.860.897,28	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	5.000.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	156.362.000,00	158.572.700,00	35.008.550,08	35.008.550,08	3,07	123.564.149,92	15.417.930,78	15.417.930,78	3,62	143.154.769,22	
TOTAL (III) = (I + II)	3.098.597.000,00	3.147.499.326,67	1.140.899.969,12	1.140.899.969,12	100,00	2.006.599.357,55	426.090.199,52	426.090.199,52	100,00	2.721.409.127,15	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	156.362.000,00	158.572.700,00	35.008.550,08	35.008.550,08	3,07	123.564.149,92	15.417.930,78	15.417.930,78	3,62	143.154.769,22	0,00
Legislativa	3.160.000,00	3.160.000,00	361.661,30	361.661,30	0,03	2.798.338,70	361.661,30	361.661,30	0,08	2.798.338,70	0,00
Ação Legislativa	3.160.000,00	3.160.000,00	361.661,30	361.661,30	0,03	2.798.338,70	361.661,30	361.661,30	0,08	2.798.338,70	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	7.400.000,00	7.400.000,00	7.149.498,36	7.149.498,36	0,63	250.501,64	595.791,53	595.791,53	0,14	6.804.208,47	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	7.400.000,00	7.400.000,00	7.149.498,36	7.149.498,36	0,63	250.501,64	595.791,53	595.791,53	0,14	6.804.208,47	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	33.196.000,00	35.406.700,00	4.738.229,10	4.738.229,10	0,42	30.668.470,90	4.738.229,10	4.738.229,10	1,11	30.668.470,90	0,00
Previdência Básica	30.799.000,00	33.009.700,00	4.479.586,88	4.479.586,88	0,39	28.530.113,12	4.479.586,88	4.479.586,88	1,05	28.530.113,12	
Previdência do Regime Estatutário	2.397.000,00	2.397.000,00	258.642,22	258.642,22	0,02	2.138.357,78	258.642,22	258.642,22	0,06	2.138.357,78	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	42.099.000,00	42.099.000,00	4.020.965,62	4.020.965,62	0,35	38.078.034,38	3.131.908,45	3.131.908,45	0,74	38.967.091,55	0,00
Atenção Básica	40.969.000,00	40.969.000,00	2.961.523,62	2.961.523,62	0,26	38.007.476,38	2.961.523,62	2.961.523,62	0,70	38.007.476,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 11 de 32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)										
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
	CNPJ:										
	Exercício: 2019										
Período de referência: 1º bimestre											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	1.130.000,00	1.130.000,00	1.059.442,00	1.059.442,00	0,09	70.558,00	170.384,83	170.384,83	0,04	959.615,17	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	55.937.000,00	55.937.000,00	4.275.040,98	4.275.040,98	0,37	51.661.959,02	4.275.040,98	4.275.040,98	1,00	51.661.959,02	0,00
Ensino Fundamental	32.353.000,00	32.353.000,00	2.442.092,12	2.442.092,12	0,21	29.910.907,88	2.442.092,12	2.442.092,12	0,57	29.910.907,88	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	325.000,00	325.000,00	25.932,24	25.932,24	0,00	299.067,76	25.932,24	25.932,24	0,01	299.067,76	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	23.259.000,00	23.259.000,00	1.807.016,62	1.807.016,62	0,16	21.451.983,38	1.807.016,62	1.807.016,62	0,42	21.451.983,38	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 12 de 32

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 13 de 32

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	14.570.000,00	14.570.000,00	14.463.154,72	14.463.154,72	1,27	106.845,28	2.315.299,42	2.315.299,42	0,54	12.254.700,58	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	14.570.000,00	14.570.000,00	14.463.154,72	14.463.154,72	1,27	106.845,28	2.315.299,42	2.315.299,42	0,54	12.254.700,58	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 14 de 32

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

siconfi

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas		Valores
Notas Explicativas		28/02/2019
		-

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 15 de 32

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	205.454.295,39	181.860.486,32	223.367.102,58	186.293.253,41	212.924.455,37	190.191.925,63	214.299.240,05	219.797.353,51	200.152.585,97	207.650.269,27	265.242.007,69	318.879.960,13	2.636.792.935,32	2.996.933.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.331.340,13	66.810.689,57	56.663.183,33	53.561.579,38	55.210.123,09	56.462.516,96	60.401.271,72	57.293.667,51	64.897.457,74	54.265.190,12	52.883.129,39	147.783.326,39	778.683.484,33	907.201.156,65
IPITU	15.598.573,75	26.079.383,97	14.805.480,99	13.201.739,73	13.917.977,71	16.412.854,99	20.138.421,59	15.413.115,14	13.559.876,74	9.024.034,42	7.451.518,41	101.200.605,19	267.433.582,63	280.976.000,00
ISS	20.951.141,86	24.004.455,91	23.658.949,29	25.030.189,94	25.668.232,82	24.266.695,75	25.671.530,11	26.419.800,57	27.385.616,10	28.269.723,40	30.549.396,94	24.791.335,57	303.597.268,26	327.349.000,00
ITBI	4.406.207,17	4.301.293,30	3.677.076,37	3.825.787,73	4.426.710,85	4.631.773,67	3.594.247,95	4.250.441,00	4.104.606,44	4.465.754,56	3.228.274,56	2.991.275,98	47.893.449,29	48.699.000,00
IRRF	10.166.239,46	10.049.266,42	10.068.540,09	10.105.226,57	9.977.858,16	10.014.487,32	10.053.278,36	10.350.501,42	10.879.413,82	10.115.415,09	10.736.215,63	9.936.761,05	130.402.203,29	136.278.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.218.186,99	2.086.089,97	4.483.136,99	3.988.635,41	1.219.343,55	1.278.705,23	1.033.793,71	1.170.809,38	987.745,04	1.500.262,65	917.723,74	8.863.348,60	26.356.980,86	28.448.000,00
Contribuições	8.162.995,30	8.296.287,27	7.992.809,43	8.092.322,15	7.997.069,76	7.986.453,56	8.139.874,71	9.154.295,61	7.989.260,95	8.772.312,14	7.989.260,95	9.193.814,78	105.643.029,88	108.388.000,00
Receita Patrimonial	2.552.422,33	1.625.788,90	1.619.188,91	1.630.601,02	1.730.902,93	1.847.849,37	1.278.510,26	1.446.415,61	1.145.235,32	1.193.350,51	1.134.217,31	1.911.291,88	18.395.774,35	234.156.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.552.422,33	1.625.788,90	1.619.188,91	1.630.601,02	1.730.902,93	1.847.849,37	1.278.510,26	1.446.415,61	1.145.235,32	1.193.350,51	1.134.217,31	1.911.291,88	17.826.987,79	229.710.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.431,71	269.354,85	568.786,56	4.446.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,50	0,00	778,10	1.000,00
Transferências Correntes	138.372.956,63	98.903.425,71	161.447.588,97	120.430.121,36	143.645.022,64	116.721.309,88	124.151.536,45	145.370.396,63	117.060.746,79	138.711.162,77	198.060.189,11	152.442.174,47	1.654.916.574,41	1.756.442.000,00
Cota-Parte do FPM	4.821.199,97	5.065.355,76	6.216.422,15	5.821.383,72	3.953.753,68	4.987.870,40	3.761.855,67	4.273.443,63	5.387.853,48	6.573.024,36	6.620.280,61	7.271.181,86	64.744.507,27	73.507.000,00
Cota-Parte do ICMS	68.986.070,45	50.701.766,14	101.184.412,54	66.973.609,72	87.822.153,39	66.458.390,36	73.811.559,47	90.289.007,14	66.451.116,17	71.155.299,71	84.233.025,15	71.306.750,41	907.201.156,65	967.985.000,00
Cota-Parte do IPTU	17.703.617,79	25.700.988,20	4.469.846,09	4.024.257,47	4.432.242,27	4.589.460,92	4.472.968,05	138.202.146	3.155.155,35	5.008.887,85	54.656.549,38	28.302.830,19	137.571.799,14	143.870.000,00
Cota-Parte do PVA	2.666,52	2.868,36	2.011,12	1.718,68	3.581,90	25.252,68	136.306,42	136.306,42	116.920,47	12.954,72	7.182,19	0,00	257,80	0,00
Transferências de LC nº 87/1996	323.872,16	323.872,16	323.872,16	323.872,16	323.872,16	323.872,16	323.872,16	323.872,16	323.872,16	323.872,16	323.872,16	323.872,16	3.238.721,60	3.846.000,00
Transferências de LC nº 61/1989	531.900,77	572.352,04	616.926,61	607.112,54	549.882,79	613.413,77	552.545,89	655.752,19	587.196,28	623.197,11	673.388,42	490.206,79	7.073.875,20	7.692.000,00
Transferências do FUNDEB	22.924.977,48	15.686.366,94	28.665.069,01	19.752.321,59	24.708.658,42	19.313.958,32	20.869.440,24	25.303.911,67	19.230.036,57	23.462.933,93	36.201.432,95	26.976.036,09	283.096.120,26	300.381.000,00
Outras Transferências Correntes	23.168.651,49	20.900.358,00	19.968.152,05	22.925.552,97	21.837.759,27	20.430.753,57	20.531.002,39	21.701.694,24	21.203.116,21	18.659.657,63	20.087.180,96	251.720.276,76	268.900.000,00	268.900.000,00
Outras Receitas Correntes	4.034.572,00	6.823.973,87	5.614.351,94	5.275.629,50	4.34.993,35	1.73.795,86	1.098.046,91	6.532.615,15	2.983.933,98	5.490.870,42	4.392.158,66	8.269.352,61	79.153.294,25	78.196.000,00
DEDUÇÕES (II)	27.953.440,88	20.806.891,79	30.988.830,89	21.925.921,97	26.709.800,40	22.341.216,39	23.901.029,68	28.995.292,13	26.052.893,84	36.954.543,81	28.264.863,23	323.624.528,02	339.994.000,00	339.994.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.492.910,10	6.236.348,38	6.239.436,70	6.222.048,29	6.205.090,50	6.234.819,47	6.214.889,99	7.384.020,58	12.235.799,33	6.255.076,98	6.981.589,61	6.296.456,57	82.996.456,57	82.996.456,57
Compensações Finance. entre Regimes Previdenciários	2.644.674,07	2.187.203,09	2.186.524,40	153.483,17	108.888,75	171.017,93	1.135.940,86	2.434.451,96	983.639,31	1.470.144,04	733.134,26	892.614,99	20.835.026,40	20.835.026,40
Redução de Receita para Formação do FUNDEB	15.865.865,71	12.383.340,32	22.562.869,75	15.550.390,31	19.419.521,15	15.395.378,99	16.550.218,83	19.867.312,07	15.179.863,19	32.677.672,82	29.239.914,04	21.075.671,77	238.048.045,05	236.235.000,00
RECETA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	177.860.845,51	161.053.594,53	202.378.219,69	164.367.331,64	186.214.654,97	167.850.709,24	191.078.210,37	191.011.559,30	174.753.293,84	181.597.372,63	228.287.463,88	290.615.096,90	2.313.466.407,30	2.656.939.000,00

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

siconfi

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas		Valores 28/02/2019
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 17 de 32

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	466.362.000,00	466.362.000,00	38.397.026,85	120.538.889,07
Receita de Contribuições dos Segurados	83.424.000,00	83.424.000,00	13.278.046,18	32.145.393,11
Civil	83.424.000,00	83.424.000,00	13.278.046,18	32.145.393,11
Ativo	65.491.000,00	65.491.000,00	10.417.808,69	29.475.925,05
Inativo	17.320.000,00	17.320.000,00	2.771.468,74	2.579.607,10
Pensionista	613.000,00	613.000,00	88.768,75	89.860,96
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	130.931.000,00	130.931.000,00	20.594.409,55	20.372.991,25
Civil	130.931.000,00	130.931.000,00	20.594.409,55	20.372.991,25
Ativo	130.931.000,00	130.931.000,00	20.594.409,55	20.372.991,25
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	215.897.000,00	215.897.000,00	392.529,73	64.389.961,12
Receitas Imobiliárias	2.300.000,00	2.300.000,00	390.796,02	375.321,60
Receitas de Valores Mobiliários	213.596.000,00	213.596.000,00	1.733,71	64.014.639,52
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	36.110.000,00	36.110.000,00	4.132.041,39	3.630.543,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.335.000,00	20.335.000,00	1.625.749,25	3.605.091,69
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	15.775.000,00	15.775.000,00	2.506.292,14	25.451,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	466.362.000,00	466.362.000,00	38.397.026,85	120.538.889,07

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 18 de 32

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018			
							Em 2019	Em 2018	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO (V)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.310.514,70	1.829.761,27	742.563,64	520.532,65	0,00	0,00	
Despesas Correntes	6.200.000,00	6.200.000,00	1.302.343,70	1.173.544,85	741.339,64	519.269,65			
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	8.171,00	656.216,42	1.224,00	1.263,00			
PREVIDÊNCIA (VI)	536.762.000,00	536.762.000,00	73.249.111,91	65.667.033,71	73.188.246,93	65.533.207,95	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	480.681.000,00	480.681.000,00	73.249.111,91	65.667.033,71	73.188.246,93	65.533.207,95	0,00	0,00	
Aposentadorias	423.083.000,00	423.083.000,00	65.547.428,02	59.305.034,15	65.515.643,51	59.297.018,94			
Pensões	38.498.000,00	38.498.000,00	5.953.180,47	5.538.783,44	5.924.100,00	5.412.972,89			
Outros Benefícios Previdenciários	19.100.000,00	19.100.000,00	1.748.503,42	823.216,12	1.748.503,42	823.216,12			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	56.081.000,00	56.081.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias	56.081.000,00	56.081.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	543.362.000,00	543.362.000,00	74.559.626,61	67.496.794,98	73.930.810,57	66.053.740,60	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-77.000.000,00	-77.000.000,00	-36.162.599,76	53.042.094,09	-35.533.783,72	54.485.148,47			

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 19 de 32

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário		Previsão Orçamentária	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
		-	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário		Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
		-	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS		Aportes de Recursos	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	2018
Bens e Direitos do RPPS	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos	2.245.417.118,39	2.308.411.165,52

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 20 de 32

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPSRREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO

NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS		Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-
Recursos para Formação de Reserva		-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Notas Explicativas		Valores
			29/02/2019
			-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		Recetta Orçamentária	
		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
			RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		2.914.638.000,00	557.482.241,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		821.750.000,00	200.666.455,78
IPTU		280.976.000,00	108.652.123,60
ISS		327.349.000,00	55.340.732,51
ITBI		48.699.000,00	6.219.550,65
IRRF		136.278.000,00	20.672.976,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		28.448.000,00	9.781.072,34
Contribuições		252.843.000,00	41.046.221,80
Receita Patrimonial		234.156.000,00	2.325.509,19
Aplicações Financeiras (II)		228.710.000,00	1.756.722,63
Outras Receitas Patrimoniais		4.446.000,00	568.786,56
Transferências Correntes		1.527.693.000,00	300.762.543,50
Cota-Parte do FPM		60.003.000,00	11.113.510,06
Cota-Parte do ICMS		766.388.000,00	124.432.545,29
Cota-Parte do IPVA		115.098.000,00	64.769.103,49
Cota-Parte do ITR		205.000,00	16.109,53
Transferências da LC 87/1996		3.078.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989		6.154.000,00	930.276,17
Transferências do FUNDEB		300.381.000,00	63.177.469,04
Outras Transferências Correntes		276.386.000,00	36.342.629,92
Demais Receitas Correntes		78.196.000,00	12.661.511,27
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Resistentes		78.196.000,00	12.661.511,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		2.684.928.000,00	555.725.518,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)		183.958.000,00	11.345.761,70
Operações de Crédito (VI)		160.301.000,00	11.326.878,36
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens		66.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		66.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens			
Transferências de Capital		23.591.000,00	18.883,34
Convênios		23.591.000,00	18.883,34
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)		23.591.000,00	18.883,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		2.708.519.000,00	555.744.402,25

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 23 de 32

siconfi

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO

NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.731.581.278,02	940.133.312,20	394.060.157,64	339.781.515,53	26.120.210,28	63.782.497,77	61.532.398,50
Pessoal e Encargos Sociais	1.450.705.700,00	216.598.851,85	210.795.269,77	208.493.270,73	1.727.750,94	10.898.826,87	10.898.826,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	19.581.702,62	15.660.375,42	4.842.329,30	4.842.329,30		3.400,00	3.400,00
Outras Despesas Correntes	1.261.293.875,40	707.874.084,93	178.422.558,57	126.445.915,50	24.392.459,34	52.880.270,90	50.630.171,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.711.999.575,40	924.472.936,78	389.217.828,34	334.939.186,23	26.120.210,28	63.779.097,77	61.528.998,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	359.837.048,65	200.766.656,92	32.030.041,88	28.391.950,66	4.608.216,87	11.385.569,61	10.928.176,80
Investimentos	316.568.751,27	161.766.025,05	16.097.584,21	12.459.492,99	4.608.216,87	11.053.503,78	10.596.110,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	43.268.297,38	39.000.631,87	15.932.457,67	15.932.457,67		332.065,83	332.065,83
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	316.568.751,27	161.766.025,05	16.097.584,21	12.459.492,99	4.608.216,87	11.053.503,78	10.596.110,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	56.081.000,00						
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.084.649.326,67	1.086.238.961,83	405.315.412,55	347.398.679,22	30.728.427,15	74.832.601,55	72.125.109,47

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 24 de 32

siconfi

TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha		Até o Bimestre / 2019
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIb + XXIIc))		VALOR INCORRIDO
		105.492.186,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário		Valor Realizado no Período
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		VALOR CORRENTE
		-332.193.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais		Até o Bimestre 2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.756.722,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		4.842.329,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha		Até o Bimestre / 2019
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		VALOR INCORRIDO
		102.406.579,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal		Valor Realizado no Período
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		VALOR CORRENTE
		-122.371.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		Saldo
		Em 31/12/2018 (a)
		Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		484.915.588,11
DEDUÇÕES (XXIX)		475.874.883,02
Disponibilidade de Caixa		708.238.002,64
Disponibilidade de Caixa Bruta		222.286.745,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		378.954.506,58
Demais Haveres Financeiros		379.825.050,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.230.544,39
		329.643.496,06
		-232.363.119,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha		Saldo
		Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		VALOR INCORRIDO
		144.589.307,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico		Até o Bimestre 2019
		VALOR INCORRIDO
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		144.589.307,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 25 de 32

siconfi

TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha		Saldo
		Até o Bimestre / 2019
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		147.674.914,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
		-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas		Valores
		28/02/2019
		-

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 26 de 32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.030.562,06	31.577.686,50	30.728.427,15	649.277,02	1.230.544,39	14.466,57	99.286.814,36	75.168.067,38	72.460.575,30	10.585.848,47	16.254.857,16	17.485.401,55	
PODER EXECUTIVO	1.030.562,06	31.021.534,92	30.173.134,25	649.277,02	1.229.685,71	0,00	97.667.556,50	74.411.806,94	71.731.921,01	10.521.851,23	15.413.784,26	16.643.469,97	
PODER LEGISLATIVO	0,00	556.151,58	555.292,90	0,00	858,68	14.466,57	1.619.257,86	756.260,44	728.654,29	63.997,24	841.072,90	841.931,58	
Câmara Municipal	0,00	556.151,58	555.292,90	0,00	858,68	14.466,57	1.619.257,86	756.260,44	728.654,29	63.997,24	841.072,90	841.931,58	
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	1.030.562,06	31.577.686,50	30.728.427,15	649.277,02	1.230.544,39	14.466,57	99.286.814,36	75.168.067,38	72.460.575,30	10.585.848,47	16.254.857,16	17.485.401,55	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro		Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
TESOURO NACIONAL		Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)	
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
		CNPJ:	
		Exercício: 2019	
		Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	
Valores	
29/02/2019	
-	

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019
Impactos das Contratações de PPP		No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisonados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

Documento gerado em 27/03/2019 17:34:07

Página 28 de 32

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		28/02/2019
Notas Explicativas		-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário		Valores
		Até o Bimestre
Balanco Orçamentário		-
RECEITAS		
Previsão Inicial		3.098.597.000,00
Previsão Atualizada		3.098.597.000,00
Receitas Realizadas		568.828.003,24
Deficit Orçamentário		572.071.965,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		3.098.597.000,00
Créditos Adicionais		48.902.326,67
Dotação Atualizada		3.147.499.326,67
Despesas Empenhadas		1.140.899.969,12
Despesas Liquidadas		426.090.199,52
Despesas Pagas		368.173.466,19
Superávit Orçamentário		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção		Valores
		Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção		-
Despesas Empenhadas		1.140.899.969,12
Despesas Liquidadas		426.090.199,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Recita Corrente Líquida - RCL		Valores
		Até o Bimestre
Recita Corrente Líquida - RCL		-
Recita Corrente Líquida		2.313.168.407,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Valores
		Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		38.397.026,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas		73.930.810,57
Resultado Previdenciário		-35.533.783,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultados Primário e Nominal				
Resultado Primário - Acima da Linha	-	-332.193.000,00	-105.492.185,41	-31,76
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	-122.371.000,00	-102.406.579,74	-83,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		Estágios dos Restos a Pagar		
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.608.248,96	649.277,02	30.728.427,15	1.230.544,39
Poder Legislativo	32.052.096,98	649.277,02	30.173.134,25	1.229.685,71
Poder Judiciário	556.151,58	0,00	556.292,90	858,68

[illegible]